

### SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1225
SECRETARIA DE GOVERNO.....	1226
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1227
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	1227
SECRETARIA DE SAÚDE.....	1228
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	1228
SECRETARIA DE OBRAS.....	1228
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	1228
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	1228
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	1229
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	1230
<b>SEÇÃO II</b>	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1236
CASA MILITAR.....	1236
SECRETARIA DE GOVERNO.....	1236
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1238
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	1238
SECRETARIA DE SAÚDE.....	1238
SECRETARIA DE OBRAS.....	1240
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	1240
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	1240
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	1241
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	1241
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	1241
SECRETARIA DE TURISMO.....	1241
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	1242
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	1242
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	1242
<b>SEÇÃO III</b>	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1243
SECRETARIA DE GOVERNO.....	1243
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1245
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	1245
SECRETARIA DE SAÚDE.....	1245
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	1246
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	1246
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	1246
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	1247
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	1247
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	1247
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	1247
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	1248
SECRETARIA DE TURISMO.....	1249
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	1249
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	1250
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	1250
INEDITORIAIS.....	1250
INDICE.....	1251

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.033, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997

Fixa prazos para comercialização de vales-transporte no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal-STPC/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 12, inciso II, da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, decreta:

**Art. 1º** Fica estabelecido o período de 03 a 10 de março de 1997 para comercialização dos vales-transporte de séries A-03.3 e C-03.3, aos valores tarifários fixados pelo artigo 1º do Decreto nº 17.344, de 07 de maio de 1996.

**Parágrafo único.** Os vales-transporte das séries A-01.1, B-01.1, C-01.1, A-02.3, B-02.3 e C-02.3 referentes a janeiro e fevereiro de 1997, continuarão sendo comercializados no mesmo período citado no caput.

**Art. 2º** Aos empregadores que mantenham cadastrada, junto ao Banco de Brasília S.A. - BRB, quantidade mensal prevista de aquisição de vales-transporte igual ou superior a 200 (duzentas) unidades, fica facultado adquiri-las em até 03 (três) parcelas, observados os seguintes períodos de aquisição e quantitativos correspondentes a cada parcela:

I - período de 03 a 10 de março de 1997, para aquisição de quantidade igual ou superior a trinta por cento da quantidade mensal prevista em cadastro;

II - período de 11 a 18 de março de 1997, para aquisição de quantidade igual ou superior a trinta por cento da quantidade mensal prevista em cadastro;

III - período de 19 a 26 de março de 1997, para aquisição do restante da quantidade cadastrada.

§ 1º No ato da aquisição da primeira parcela, o empregador deverá fornecer, por escrito, ao Banco de Brasília S/A, a previsão das quantidades a adquirir nas duas parcelas subsequentes.

§ 2º A opção pela aquisição parcelada na forma deste artigo, sujeitará o empregador à aquisição de vales-transporte em uma única agência, escolhida dentre um conjunto reduzido de agências indicadas pelo BRB.

**Art. 3º** Os vales-transporte de séries A-10.2, B-10.2, C-10.2, A-11.2, B-11.2, C-11.2, A-12.2, B-12.2, C-12.2, A-01.1, B-01.1, C-01.1, A-02.3, B-02.3 e C-02.3 adquiridos no período de 01 de outubro de 1996 a 26 de março de 1997, poderão ser utilizados pelo beneficiário como pagamento da passagem devida;

**Parágrafo único.** Os vales-transporte de A-10.2, B-10.2, C-10.2 perderão sua validade no dia 31 de março de 1997.

**Art. 4º** Cabe ao Banco de Brasília S/A a exclusividade na venda do vale-transporte utilizado pelas empresas no Distrito Federal.

**Art. 5º** É proibida a revenda de vale-transporte, o infrator estará sujeito as penalidades previstas na legislação existente.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

109º da República e 37º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, o transporte gratuito dos participantes da campanha emergencial de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, vetor da dengue, no serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 47 do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando a solicitação do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, contida no Ofício nº 068-97/DSP-SES, decreta:

**Art. 1º** Fica autorizado, em caráter excepcional e temporário, o transporte gratuito, quando devidamente identificados, dos integrantes do Exército Nacional, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal participantes da campanha emergencial de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, vetor da dengue, nos ônibus do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

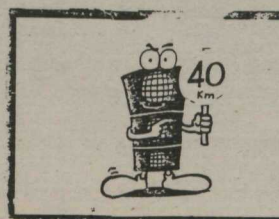
**Art. 2º** A identificação dos participantes será feita mediante a apresentação de crachá específico, expedido pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

**Art. 3º** A autorização de que trata o artigo 1º deste Decreto é válida somente para o período compreendido entre os dias 24 de fevereiro e 07 de abril de 1997, inclusive.


**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

109º da República e 37º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE



**CORRENDO  
DEMAIS  
VOCÊ PODE  
CHEGAR ONDE  
NÃO QUER.**



## SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAISDESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
Em 21 de fevereiro de 1997

PROCESSO Nº : 139.000.054/90

INTERESSADO : EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA E OUTROS

ASSUNTO : APROVAÇÃO DE PROJETO

Ratifico, nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro para publicação do Extrato do Termo de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Imóvel no Distrito Federal, NOS MOLDES DO Padrão nº 18/96, e posterior encaminhamento à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para providências relativas ao registro.

PEDRO BRAGA NETTO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1997

**O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-IV**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLII do artigo 53, do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto 16.247 de 29 de Dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º, do Decreto 17.079 de 28 de Dezembro de 1995, e seus anexos I, II, III e IV, em consonância com o disposto no Decreto nº 16.983/95, considerando ainda, o Relatório inicial do trabalho desenvolvido pela Comissão designada pela Ordem de Serviço de 22 de julho de 1996, publicada no DODF nº 142, da Seção II, página 6092, Resolve:

1-Os ocupantes da área pública por Trailers, Quiosques e Similares convocados e que não comparecerem a Administração Regional de Brazlândia - RA IV, no prazo previsto conforme Ofício Circular Nº 156/97 - DRFOP RA - IV, serão considerados desistentes.

1 a - Para efeito de regularização, será considerado titular o ocupante do Trailer, Quiosque e Similar que estiver exercendo a atividade no momento do cadastramento.

1b- A partir do cadastramento, somente o cadastrado poderá proceder a regularização, não podendo vender, ceder ou sublocar de qualquer forma, sob pena de retomada do ponto por parte do poder Outorgante que, existindo possibilidade, cederá o ponto em questão ao requerente imediatamente classificado no processo seletivo.

1c- Os Trailers, Quiosques e Similares instalados em área pública, devidamente autorizados pela Administração Regional até a data de 23 de agosto de 1996, ficam dispensadas do processo seletivo simplificado, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º da Lei nº 1.365, de 02 de janeiro de 1997.

1d- O Trailer, Quiosques e Similares instalados na RA IV, cujo responsável pelo mesmo não tenha sido identificado, por não estar funcionando, será recolhido ao depósito da Administração.

1e- O Interessado na ocupação da área pública, com requerimento deferido, terá um prazo de sessenta (60) dias, para instalação e funcionamento das atividades.

1f- O ocupante do Trailer, Quiosque e Similares que suspender o funcionamento e /ou pagamento de taxa por um período superior a três meses, sem justificativa, perderá a autorização.

2- O exercício das atividades será permitido nos locais abaixo discriminados:

2-a) Nas entrequadradas, acompanhando os prolongamentos laterais das paradas de ônibus;

2-b) Praças públicas;

2-c) Áreas especiais;

2-d) Outros locais em que a RA IV, julgar conveniente.

3- Embora autorizados nestes locais, poderá haver remanejamento, de conformidade com as exigências do Plano Diretor Local- PDL, a ser elaborado.

4- A distribuição dos locais permitidos, bem como a regularização das áreas ocupadas, ocorrerá de acordo com as disponibilidades, observando-se ainda, a distância mínima entre as instalações e as áreas de acesso aos seguintes pontos:

4-a) 20m do comércio estabelecido, a que concorram diretamente;

4-b) 10m do comércio estabelecido;

4-c) 03m dos pontos de ônibus;

4-d) 30m dos estabelecimentos escolares, hospitais, terminais rodoviários e repartições públicas;

4-e) 30mdas residências;

4-f) 05m das vias de acesso/ circulação de veículos;

4-g) 03m de um Trailer, Quiosque ou similar para outro;

4-h) Observando-se o afastamento das redes elétricas de alta e baixa tensão, de acordo com parecer técnico da CEB.

5- As instalações de Trailers, Quiosques e Similares no âmbito da RA-IV, obedecerão o seguinte sistema construtivo:

5-a) O Quiosque, Trailer ou Similar será composto de estrutura, vedações verticais e cobertura.

5-b) A cobertura poderá exeder em forma de balanço ou varanda, a área do compartimento denominado Quiosque ou Trailer, desde que respeitado o limite máximo de 20m2 de área para sua ocupação total.

6- Os Quiosques e Trailers serão construídos de acordo com um dos seguintes padrões:

Tipo 1- Modelo padrão em chapa metálica.

Área : 6m2

Dimensão máxima: ( lado maior do compartimento): 3m2

Estrutura: perfil metálico.

Vedações verticais: chapa metálica

Telhado: estrutura metálica e telhas de zinco ou de barro.

Tipo 2- Modelo padrão em chapa metálica.

Área: 12m2

Dimensão máxima: ( lado maior do compartimento) :4m

Estrutura: perfil metálico

Vedações verticais: chapa metálica

Telhado: estrutura metálica com telhas de zinco ou de barro.

6-a) Os Quiosques dos tipos 1 e 2 poderão ter suas estruturas e vedações verticais executados em madeira tratada.

Tipo 3- Modelo padrão em madeira roliça tratada.

Área máxima: 16m2

Dimensão máxima: ( lado maior do compartimento) : 4m

Estrutura e vedações verticais: madeira roliça.

Telhado: estrutura em madeira e telhas de barro.

7- Os Quiosques que forem instalados ao longo da via SN-0, serão necessariamente, confeccionados segundo o padrão em madeira roliça tratada - Tipo 3.

8- Fica assegurada para fins de regularização, a manutenção do padrão construtivo atual, desde que este tenha sido o fornecido e autorizado pela Administração Regional de Brazlândia, contudo no prazo de um ano a contar da assinatura do termo de ocupação, deverá se adequar ao novo sistema construtivo ora estabelecido.

9- O horário de funcionamento será livre, para aqueles Quiosques Trailers e Similares, que se enquadrem nas atividades constantes da letra "a" do inciso IV, do artigo 4º do Decreto No 2866, de 21 de março de 1975.

10- O preço por ocupação de área pública será aquela estabelecida na Ordem de serviço de 10 de dezembro de 1996, publicada no DODF Nº 243 de 16 de dezembro de 1996.

11- A utilização de equipamento de som em Trailer, Quiosque e Similar deverá ser aquela de que trata o artigo 17 do Decreto 16.983/95, sendo que o trailista ou quiosqueiro será responsável por qualquer tipo de sonorização que cause dano ou perturbação à comunidade adjacente, inclusive a utilizada por seus clientes.

12- Da licença para ocupação de área pública na região Administrativa de Brazlândia.

13- Para requerer qualquer expedição de licença para ocupação de Área Pública conforme legislação em vigor inicialmente serão exigidos os seguintes documentos:

13-a) Requerimento em formulário padrão;

13-b) Solicitação para Trailer, Quiosque e Similar;

13-c) Cópia de carteira de identidade;

13-d) Cópia de CPF;

13-e) Cópia de sócio do sindicato, se sindicalizado for;

13-f) Duas fotografias 3x4;

13-g) Nada consta fornecido pela Secretaria de Fazenda e Planejamento;

13-h) Comprovante de residência na Região Administrativa de Brazlândia a pelo menos dois anos;

13-i) Comprovante de recolhimento da taxa de expediente ( DAR)

13-j) Planta baixa, corte, fachada e planta da situação do Trailer, Quiosque ou Similar; escala 1/50;

13-k) Declaração de escolha de um dos três padrões construtivos oferecidos pela RA- IV;

13-l) Anuência da comunidade, assim consideradas:

13-1-a - Organizações legalmente constituídas, tais como: prefeituras, associações de moradores, comerciais e outras num raio mínimo de 50m; ou Moradores e/ou comerciantes vizinhos de área a ser ocupada, num raio mínimo de 50m.

14- O Requerente deverá protocolar a documentação acima no SDCA (PROTOCOLO) RA- IV, que remeterá para DRL para análise.

15- A Divisão Regional de Licenciamento encaminhará a Divisão Regional de Obras e Posturas, para vistoria referente ao requerimento, prevendo todos os aspectos legais vigentes, especialmente no tocante as normas específicas de posturas.

16- A Divisão Regional de Licenciamento encaminhará a Inspeção de saúde para vistoria referente ao requerimento, prevendo todos os aspectos legais, precipuamente as condições de atendimento a segurança e saúde.

17- A Divisão Regional de Obras e Posturas, deverá solicitar do requerente, a apresentação do Parecer Técnico de outros órgãos ( DER, DETRAN, CEB, CAESB, TELEBRASILIA, INSPETORIA DE SAÚDE, DELEGACIA CIRCUNSCRICIONAL, CORPO DE BOMBEIROS, OUTROS), de acordo com as situações de conflito identificado no Termo de Vistoria ou que sirvam para esclarecer situações adversas ao procedimento.

18- A DRFOP deverá encaminhar o processo para parecer da Comissão Seletiva.

19- A Comissão poderá realizar vistorias, caso julgue necessário para averiguar as informações prestadas e caso seja comprovada inveracidade nas informações prestadas, o interessado poderá perder os seus direitos.

20- Havendo irregularidades na documentação apresentada, a Comissão Seletiva notificará o interessado para saná-las, começando a contar o prazo para decisão a partir da entrega dos novos documentos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 13, do Decreto 16.983/95.

21- A Comissão Seletiva encaminhará os pedidos deferidos à Divisão Regional de Obras e Posturas que:

21-a- Fornecerá cópia ao interessado, dos formulários de consulta à CAESB e CEB, quando solicitada ligação de água e energia elétrica, respectivamente, para deferimento.

21-b- A Divisão Regional de Obras e Posturas, fará a verificação, dentre outros, da anuência da vizinhança atingida e a efetiva ocupação da área.

21-c- A Comissão Seletiva procederá avaliação dos requerentes com base em critérios de ponderação e de avaliação fundamentada nos seguintes dados:

DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERALCRISTOVAM BUARQUE  
GovernadorARLETE SAMPAIO  
Vice-GovernadoraLUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA  
Secretário de Comunicação SocialCLEMENTE LUZ  
Editor-responsávelGOVERNO  
DEMOCRÁTICO  
E POPULAR

O povo em 1º lugar

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,  
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803

316-4137

213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

TABELA DE PONDERAÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PESOS				
	05	04	03	02	01
DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	DESEMPREGADO	RENDA ATÉ 1 SALÁRIO MÍNIMO	RENDA ATÉ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS	RENDA ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS	DEPENDENTE
IDADE	+ DE 50 ANOS	+ DE 45 ANOS	+ DE 40 ANOS	+ DE 30 ANOS	+ DE 25 ANOS
DEPENDENTES MENORES	05 OU MAIS	04	03	02	ATÉ 01
GRAU DE INSTRUÇÃO	ANALFABETO	ALFABETIZADO	1º GRAU INCOMPLETO	1º GRAU COMPLETO	OUTROS
TEMPO DE MORADIA NA R - A	06 OU MAIS	05 ANOS	04 ANOS	03 ANOS	ATÉ 02 ANOS
CONDIÇÕES DE RESIDÊNCIA	SEM RESIDÊNCIA FIXA	CEDIDA	ALUGUEL	PRÓPRIA DEVEDOR	PRÓPRIA QUITADA
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			SIM		NÃO

22-Deferido o pedido, a Divisão Regional de Obras e Posturas, encaminhará ao Administrador Regional o termo de Autorização de uso a ser firmado, conforme previsto no Decreto No 17.079/95.

23-A DRFOP, após assinatura do termo, emitirá:

23-a-Extrato do termo de ocupação, assinado pelo Diretor da DRFOP, que deverá ser plastificado e afixado em local visível no estabelecimento;

23-b-Alvará de funcionamento nos termos do Decreto 7.820/83, ressaltando-se a devida consulta a inspetoria de saúde;

24 -A critério do interessado, será possível o requerimento concomitante de Autorização e Ocupação de Área Pública e do Alvará de funcionamento.

25-A Comissão Seletiva terá o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta ordem de serviço.

26-Os croquis dos padrões construtivos de que trata o item 06, bem como os formulários necessários inerentes a esta Ordem de Serviço, estão à disposição no Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas desta RA- IV.

27-As penalidades são aquelas previstas no Caput do Decreto 16.983, de 05 de dezembro de 1995.

28- Os casos omissos serão resolvidos pelo Administrador Regional.

**JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS**  
Administrador Regional de Brasília

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso LXXVII do Art.53 do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 09 de dezembro de 1994, e considerando o disposto nos Decretos 17.078 e 17.079, ambos de 28 de dezembro de 1995, e a Lei nº 1.118 de 21.06.96, que extinguiu a UPDF, resolve:

1 - Fixar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas no âmbito da região Administrativa de Planaltina e estabelecer critérios conforme exposto:

- Para obtenção dos valores em Real nos anexos I, II, III e IV da presente Ordem de Serviço, foram considerados a localização, bem como a finalidade da utilização, respeitados os intervalos preço mínimo/preço máximo dos anexos I, II, III e IV do Decreto 17.079/95.

ANEXO I

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR	PREÇO PÚBLICO VALORES EM REAL			
	UNIDADE	DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,092	2,80	33,60
b) sem cobertura (em aberto)	m²	0,041	1,38	16,60
Canteiro de Obras, Parques de Diversões, Círcos, Exposições e similares	m²	0,010	0,35	5,28
Feiras Permanentes	m²	0,185	5,56	66,71
Feiras Livres e similares	m²	0,092	2,80	33,60
Banca em Mercado	m²	0,185	5,56	66,71
Outdoors e anúncios e similares	m²	0,041	1,38	16,60
Comércio ou serviço em veículos motorizados ou não:				
a) carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares	unidade	0,092	2,80	33,60
b) reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²	0,041	1,38	16,60
Avanço de Postos de Serviços (PAG/PLL)	m²	0,010	0,34	4,16
Abriço de Táxi	m²	0,031	1,03	12,36
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para o desenvolvimento do evento	m²	0,092	2,80	33,60
Outras Finalidades	m²	0,031	1,03	12,36

ANEXO II

ESPAÇOS OCUPADOS EM	COEFICIENTES COBRADOS SOBRE REAL/m²	
	TERMINAL RODOVIÁRIO	PREÇO PÚBLICO
a) para os 1ºs 100 m² ocupados		4,34
b) para os 100 m² contíguos, excedentes a área estabelecida no item anterior		3,44
c) para os 100 m² contíguos, excedentes a área estabelecida no item anterior		3,32
d) para os 100 m² contíguos, excedentes a área estabelecida no item anterior		3,22
e) para os 100 m² contíguos, excedentes a área estabelecida no item anterior		3,11

ANEXO III

ESPAÇOS OCUPADOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	COEFICIENTE SOBRE REAL/m² /MÊS	
	PREÇO PÚBLICO	
Até 100 m²		1,61
101 a 500 m²		1,12
501 a 1.500 m²		0,56
1.501 a 3.000 m²		0,32
3.001 a 5.000 m²		0,196
5.001 a 8.000 m²		0,134
8.001 a 13.000 m²		0,103
Acima de 13.001 m²		0,062

ANEXO IV

OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS A ATIVIDADES ESPORTIVAS DENTRO DOS PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	COEFICIENTE DO REAL	
	HORA DE OCUPAÇÃO	PREÇO PÚBLICO
1) eventos com cobrança de ingresso		57,94
2) eventos sem cobrança de ingresso		20,38
3) eventos filantrópicos		19,31
4) por evento (realizados por confederações, federações e entidades afins)		30,04

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Ordem de Serviço de 13 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 166, pags. 7030 e 7031 de 27 de agosto de 1996.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 6, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Portarias nº 277 e 278, de 19 de fevereiro de 1997 - MARE, resolve:

1 - DIVULGAR, aos órgãos e entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal, os novos valores de licitação, a que se refere o artigo 8º, inciso II do Dec. Federal nº 99658, de 30 de outubro de 1990, e os artigos 23 e 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a saber:

ART.	PARÁG.	INCISO	ALÍNEA	VALORES LIMITES (EM R\$)	MODALIDADES DE LICITAÇÃO
8	-	II	-	até 614.170,19	LEILÃO DE BENS MÓVEIS
23	-	I	a	até 153.542,55	CONVITE TOMADA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA
			b	até 1.535.425,47	
			c	acima 1.535.425,47	
24	-	II	a	até 38.385,64	CONVITE TOMADA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA
			b	até 614.170,19	
			c	acima 614.170,19	
24	-	I	-	até 7.677,13	DISPENSA DE LICITAÇÃO
			-	até 1.919,28	OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA
					COMPRAS/OUTROS SERVIÇOS

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 96, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997

Habilita os contribuintes que especifica no Regime de Substituição Tributária relativo ao Imposto sobre Serviços - ISS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º, § 5º do Decreto nº 16.128, de 6 de dezembro de 1994, com a redação dada pelo Decreto nº 18.031, de 20 de fevereiro de 1997, resolve:

Art. 1º Ficam habilitadas no Regime de Substituição Tributária relativo ao Imposto sobre Serviços-ISS:

I - as seguintes empresas de transporte aéreo, em relação ao imposto incidente sobre a comissão paga às agências de viagem pela venda de passagens:

- a) VASP Viação Aérea São Paulo S.A., CF/DF nº 07.314.246/002-39;
- b) VARIG S.A. Viação Aérea Riograndense, CF/DF nº 07.331.015/002-20;
- c) TRANSBRASIL S.A. Linhas Aéreas, CF/DF nº 07.318.025/001-40;
- d) TAM Transportes Aéreos Regionais S.A., CF/DF nº 07.356.159/002-30;

II - a Telecomunicações de Brasília S.A., CF/DF nº 07.314.732/001-76, em relação ao imposto incidente sobre os serviços de valor adicionado prestados por intermédio de linha telefônica;

III - a Caixa Econômica Federal, CF/DF nº 07.312.825/001-75, em relação ao imposto incidente sobre os serviços a ela prestados, inclusive sobre a comissão paga aos agentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## SECRETARIA DE SAÚDE

### INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA  
Em 13 de fevereiro de 1997

PROCESSO : 062.000.087/97

INTERESSADOS: Codyr Ind. Com. e Rep. Ltda.

Til Tec. Com. e Rep. Ltda.

Eletrospitalar Com. e Assistência Técnica Ltda.

Charles Dickens Azara Amaral.

Xerox do Brasil Ltda.

Type Máquinas e Serviços Ltda.

À vista do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29-11-1994, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento na forma da Programação de Desembolso, no valor de R\$ 9.785,92 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em favor da Codyr Ind. Com. e Rep. Ltda, Til Tec. Com. e Rep. Ltda, Eletrospitalar Com. e Assistência Técnica Ltda, Charles Dickens Azara Amaral, Xerox do Brasil Ltda e Type Máquinas e Serviços Ltda, referentes aos contratos de manutenção e assistência técnica em máquinas copiadoras e de escrever, aparelhos médicos cirúrgicos e odontológicos, equipamentos de processamento de dados e locação de máquinas copiadoras, do mês de dezembro/96. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do Programa de Trabalho 13.007.0021.2095.0002 - elemento 3.4.90.92 - Despesa do Exercício Anterior do Orçamento do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

Em 14 de fevereiro de 1997

PROCESSO : 062.000.089/97

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

À vista do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29-11-1994, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento na forma da Programação de Desembolso no valor de R\$ 4.164,48 (Quatro mil, cento e sessenta e quatro reais, quarenta e oito centavos), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, referente aos vencimentos da servidora REGINA MARIA RUSSO STEIN, meses de novembro e dezembro/96, pertencente ao quadro daquele órgão e cedido a este Instituto de Saúde. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do Programa de Trabalho 13.007.0021.2095.0002 - elemento 3.4.90.92 - Despesa do Exercício Anterior do Orçamento do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 18 de fevereiro de 1997

PROCESSO Nº : 030.001.066/97

INTERESSADO : TELEBRASÍLIA

ASSUNTO : PAGAMENTO DE FATURA

RATIFICO, com base nas informações contidas no presente processo e o que determina o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A, no valor de R\$ 1.390,92 (Hum mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos), relativo a Nota de Empenho nº 042/97, de 18.02.97, objetivando o atendimento de despesas com serviços telefônicos desta SECRAS, referente ao mês de janeiro de 1997.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

## SECRETARIA DE OBRAS

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE  
Em 18 de fevereiro de 1997

PROCESSO Nº : 102-121089/96

INTERESSADO: BRASFORT - Empresa de Segurança Ltda.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 152,75 (cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), em favor da BRASFORT - Empresa de Segurança Ltda, referente a Nota Fiscal de Serviços nº 0645, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, à conta da dotação própria, Elementos 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

ALEXANDRA RESCHKE

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
Em 4 de fevereiro de 1997

Processo nº : 030.000.335/97

Interessado : Viação Anapolina

Assunto : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico para fins do Artigo 26, da lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor da Viação Anapolina Ltda, no valor de R\$ 290,70 (duzentos e noventa reais e setenta centavos), para fazer face aos gastos com terceiros para aquisição de Vales Transporte a serem distribuídos aos servidores desta Secretaria. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, do citado Diploma Legal. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

THAIS DE PAIVA MELLO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 116, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado com fulcro no artigo 199, inciso II, do Regulamento do Código Nacional de Habilitação. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor sendo que, como medida educativa, poderá pleitear a redução da penalidade à metade desde que freqüente o curso de reciclar para infratores na GEDUC.

PROCESSO Nº : 055.000625/97

INTERESSADO : FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE CALDAS

PRONTUÁRIO Nº: 00.230.117-2/DF

PERÍODO : 12(doze) meses, a contar de 31/01/97

LUÍS RIOGI MIURA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 117, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 055.00789/97

Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : LEOBERTO PEREIRA DA SILVA

Prontuário : 00147378508

Infração : Artigo 181 Item II do RCNT

Período : 03(três) meses, a partir de 07.02.97

Processo nº : 055.00790/97

Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : MARIA IEDA BARBOSA ALVES

Prontuário : 00.380.927-7

Infração : Artigo 181 Item II do RCNT

Período : 03(três) meses, a partir de 13.02.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 118, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:

Autorizar o registro e funcionamento da AUTO-ESCOLA TIPO LTDA, de propriedade dos senhores Lelinho Alexandrino Pires e Valdiran Gomes da Nóbrega, sediada à Projecção 9 Sala 303 Setor Central Comercial - Gama-DF, a auto-escola recebe o nº 05/97 folha 74 do livro nº 2 de registro de auto-escolas do Distrito Federal.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 119, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item XIII e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito dirigir veículo

automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.00794/97

Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : JOSELITO AMARO DA SILVA

Prontuário : 00.370.337-1

Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT

Período : 06(seis) meses, a partir de 14.02.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 120, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.00795/97

INTERESSADO : RICARDO ALVES RIBEIRO NETO

PRONTUÁRIO : 00131816445/DF

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT

PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 07.01.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 121, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item I e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.00796/97

Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : FREDERICO ARAÚJO ARAGÃO

Prontuário : 00.243.777-5

Infração : Artigo 181 Item II do RCNT

Período : 03(três) meses, a partir de 07.02.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 122, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XI e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.00797/97

INTERESSADO : VALDECI RODRIGUES PIQUIA

PRONTUÁRIO : 00.384.046-8/DF

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso I do RCNT

PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 30.01.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 123, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.00798/97

INTERESSADO : GUSTAVO PALMA ARAUJO

PRONTUÁRIO : 00.458.953-0/DF

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT

PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 30.01.97

PROCESSO Nº : 055.00799/97

INTERESSADO : ANTONIO PAULO ABREU ARAGÃO

PRONTUÁRIO : 00.341.183-4/DF

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT

PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 28.01.97

PROCESSO Nº : 055.00800/97

INTERESSADO : ANTONIO SANDOVAL C. DE FREITAS

PRONTUÁRIO : 00.419.230-3/DF

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT

PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 22.01.97

PROCESSO Nº : 055.00801/97

INTERESSADO : FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA

PRONTUÁRIO : 00.363.321-7/DF

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT

PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 21.01.97

PROCESSO Nº : 055.00802/97

INTERESSADO : JOÃO NONATO DA SILVA FILHO

PRONTUÁRIO : 00.114.953.579/DF

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT

PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 15.01.97

PROCESSO Nº : 055.00803/97

INTERESSADO : FRANCISCO DE ASSIS SENA

PRONTUÁRIO : 00.033.876-1/DF

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT

PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 24.01.97

PROCESSO Nº : 055.00804/97

INTERESSADO : DOMINGOS LIMA MAIA

PRONTUÁRIO : 38.031.292-1/DF

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT

PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 29.01.97

PROCESSO Nº : 055.00805/97

INTERESSADO : ARISTIDES RIBEIRO FILHO

PRONTUÁRIO : 00041312704/DF

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT

PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 17.02.97

LUIS RIOGI MIURA,

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 124, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item III e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.00806/97

INTERESSADO : SALOMÃO LUIZ B. CARVALHO

PRONTUÁRIO : 11.315.159-4/GO

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XVIII do RCNT

PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 20.01.97

PROCESSO Nº : 055.00807/97

INTERESSADO : MARCELO CORREIA NEPOMUCENO

PRONTUÁRIO : 00060336258/DF

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XVIII do RCNT

PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 21.01.97

PROCESSO Nº : 055.00808/97

INTERESSADO : CLAUDEMIR DE JESUS LAMARCA

PRONTUÁRIO : 00.328.073-0/DF

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XVIII do RCNT

PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 21.01.97

PROCESSO Nº : 055.00809/97

INTERESSADO : ALI AHMAD MUSTAFA

PRONTUÁRIO : 11.679.442-9/GO

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XVIII do RCNT

PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 20.01.97

PROCESSO Nº : 055.00810/97

INTERESSADO : KARLO KHALIL SHAMI

PRONTUÁRIO : 00.456.464-2/DF

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XVIII do RCNT

PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 20.01.97

LUIS RIOGI MIURA,

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 125, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item II e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, sem direito à redução de penalidade.

PROCESSO Nº : 055.00811/97

INTERESSADO : GILSON ELSON B. RAPOSO

PRONTUÁRIO : 00.149.023-0/DF

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT

PERÍODO : 12 (doze) meses, a partir de 13.01.97

PROCESSO Nº : 055.00812/97

INTERESSADO : CARLOS JOSE G. N. DE SOUZA

PRONTUÁRIO : 00.249.224-5/DF

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT

PERÍODO : 12 (doze) meses, a partir de 15.01.97

PROCESSO Nº : 055.00813/97

INTERESSADO : DILSON JOSE R. A. JUNIOR

PRONTUÁRIO : 00.345.770-2/DF

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT

PERÍODO : 12 (doze) meses, a partir de 22.01.97

PROCESSO Nº : 055.00814/97

INTERESSADO : ELCIO CARNEIRO

PRONTUÁRIO : 00.227.796-4/DF

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT

PERÍODO : 12 (doze) meses, a partir de 23.01.97

PROCESSO Nº : 055.00815/97

INTERESSADO : ANTONIO RICARDO M. DE SOUZA

PRONTUÁRIO : 00.263.577-1/DF

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT

PERÍODO : 12 (doze) meses, a partir de 29.01.97

PROCESSO Nº : 055.00816/97

INTERESSADO : PEDRO NOLASCO C. DE MORAIS

PRONTUÁRIO : 14.136.528-5/PA

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT

PERÍODO : 12 (doze) meses, a partir de 29.01.97

LUIS RIOGI MIURA/DIRETOR GERAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
Em 20 de fevereiro de 1997

PROCESSO : 193.000.134/95

INTERESSADO : Associação dos Amigos do Arquivo Público do DF

ASSUNTO : Apoio financeiro ao Projeto de Pesquisa.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de Licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.108/95

INTERESSADO : Fundação de Empreendimentos, Científicos e Tecnológicos-FINATEC

ASSUNTO : Apoio financeiro ao Projeto de Pesquisa.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de Licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

MARCEL BURSZTYN

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
Em 20 de fevereiro de 1997

PROCESSO Nº : 094.000.168/97

Interessado : SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Assunto : Despesas com publicação

À vista do contido nos autos e na forma das disposições do art. 14 do Decreto nº 12.456/90, reconheço a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, visando atender despesas com publicação de matérias do interesse desta Autarquia no Diário Oficial do Distrito Federal, com base no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, RATIFICANDO-A para os efeitos do art. 26, do mesmo diploma legal. Em decorrência, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho - POR ESTIMATIVA - no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), visando cobrir a referida despesa no período de janeiro a junho/97, amparado pelos artigos 38, inciso I e 39, inciso II, ambos do Decreto nº 16.098/94, observadas as disponibilidades orçamentária e financeira deste SLU/DF. Fica a Diretoria Administrativo-Financeira autorizada a adotar todas as providências pertinentes ao cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº : 094.001.225/96

INTERESSADO : SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

ASSUNTO : Serviços de fornecimento de vidros

À vista do contido nos autos, e considerando especialmente que já foram realizadas 2 licitações - Convites nºs 003 e 007/97-CPL/SLU/DF, sem que tenha havido a participação mínima de 3 concorrentes, conforme determina o TCDF, DECIDO, por questão de economicidade DISPENSAR A LICITAÇÃO em favor da Firma MARANÃ - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO LTDA, visando atender despesas com fornecimento de vidros para as diversas Unidades desta Autarquia, com base no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - POR ESTIMATIVA - no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor do mesmo, amparado pelos artigos 38, inciso I, e 39, inciso II, ambos do Decreto nº 16.098/94, observadas as disponibilidades orçamentária e financeira deste SLU/DF. Fica a Diretoria Administrativo-Financeira autorizada a adotar todas as providências necessárias ao cumprimento desta decisão, inclusive junto à PROJUR, com vistas à elaboração do Contrato.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3223

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 1997, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.

Inicialmente, o Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, que reassumiu suas funções na Corte, após o gozo de férias. O Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA agradeceu a manifestação de apreço de seus pares.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3222 e Extraordinária Reservada nº 027, ambas de 06.02.97.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Tribunal do seguinte:

- Ofício nº 62/97-GAG, mediante o qual o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Professor CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE, autoriza a prorrogação da cessão da servidora LUCIENE RAYE VALLIM, até 31.12.97.

- Ofício nº 049/97-GAG, através do qual a Excelentíssima Senhora Vice-Governadora do Distrito Federal em exercício, Doutora ARLETE DE AVELAR SAMPAIO, autoriza a prorrogação da cessão da servidora NILVA SANTOS MARTINS ARAÚJO, até 31.12.97.

- Ofício nº 050/97-GAG, da Excelentíssima Senhora Vice-Governadora do Distrito Federal em exercício, Doutora ARLETE DE AVELAR SAMPAIO, autorizando a prorrogação da cessão do servidor JOAQUIM GARCIA, até 31.12.97.

- Ofício Circular nº 001/97, pelo qual o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe comunica que a XXXV Reunião do Conselho Dirigente do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil será realizada no período de 12 a 14 de março vindouro, em Aracaju-SE.

- Convite para a Cerimônia de instalação da 3a. Sessão Legislativa Ordinária da 5a. Legislatura, realizada no dia 17 do corrente, no Plenário Ulisses Guimarães, na Câmara dos Deputados.

- Convite para a recepção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República da Finlândia, MART AHTISSARI, para o dia 25 do mês em curso, às 11 horas, no Saguão do Palácio do Buriti.

Continuando, informou ao Plenário que recebera, em audiência, a 06 do corrente, o Professor ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ, Secretário de Educação do Distrito Federal.

- Finalmente, o Senhor Presidente comunicou ao Tribunal que, no dia 17.02.97, às 9 horas, procedeu à abertura do Curso de Auditoria Básica, que será ministrado a duas turmas de Analista de Finanças e

Controle Externo desta Casa, sendo a primeira de 17 a 22.02.97, e a segunda de 24.02 a 01.03.97, ressaltando que esse curso será ministrado com base em versão preliminar do Manual de Auditoria adotado nesta Corte.

## JULGAMENTOS

### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 3035/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria de RAFAEL LISBOA DA SILVA-SSP. - DECISÃO Nº 0214/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam tomadas as seguintes providências: I. tornar sem efeito o ato que retifica a Portaria de 7/7/83 (fl. 158) e editar ato de revisão de proventos do interessado, concedendo a vantagem do art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, com vigência a partir de 5/10/88; II. acostar aos autos documento que comprove haver o interessado concluído o curso de formação policial profissional, nos termos do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.266/85; III. caso não seja atendido o disposto no item "b", elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 161, para excluir a parcela referente à vantagem I.H.P.C. - 10%; IV. tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 0860/86 - Revisão de proventos de JOSÉ TOBIAS DE REZENDE-SEA. - DECISÃO Nº 0215/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 3071/88 - Revisão dos proventos da aposentadoria de ALICE JOSÉ DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 0216/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a devolução do processo à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam tomadas as seguintes providências: I. editar ato com a exclusão dos proventos da servidora das vantagens previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, em consonância com a Lei nº 6.701/79, considerando-os acrescidos das vantagens do art. 184, item II, da Lei nº 1.711/52, em consonância com a Lei nº 6.701/79, a contar de 1º/1/90; II. elaborar "abono provisório" referente ao ato de revisão supracitado, observando o disposto na Decisão Normativa-TCDF nº 02/93; III. anexar certidão comprovando o efetivo exercício no período de 2/2/59 a 20/4/60, a fim da contagem em dobro, para efeitos de adicionais, prevista na Lei nº 22.89, providenciando: a) em caso de confirmação: a.1) elaborar demonstrativo de tempo de serviço com a inclusão da Lei nº 22/89; b) em caso negativo: b.1) proceder à correção nos abonos provisórios de fls. 36 e 37, assim como o determinado no item 2, no que se refere ao percentual de ATS; IV. tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 0780/89 - Retificação do ato de aposentadoria de MARIA GISETE MORAIS CALADO TEIXEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 0217/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2129/91 - Aposentadoria de BERTOLDO LUCAS FILHO-SEA. - DECISÃO Nº 0218/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - elabore nova certidão de tempo de serviço, em substituição à de fl. 10, para incluir, também para fins de adicionais, o tempo de serviço prestado à FEDF (Lei nº 4.242/63) e o tempo a que se refere a Lei nº 22/89; II - em decorrência dessa nova contagem, elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 65, alterando o percentual do ATS para 30%; III - ainda com relação ao abono provisório, inclua a parcela "Opção 55% do DAL3", referente à Função de Chefe da Seção de Expediente, por ter o servidor exercido o cargo até a data de sua aposentadoria, conforme consta do ato de fl. 62; IV - efetue as correções necessárias com relação à data de início do período prestado à FEDF, considerada a partir de 14/3/61 na certidão de fl. 16 e a partir de 21/3/61 na certidão de fl. 14; V - corrija o sobrenome do interessado na certidão emitida pela FEDF (fl. 14), onde consta "Fucas" ao invés de "Lucas"; VI - junte aos autos a ficha funcional do interessado, para comprovar a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete que consta no mapa de quintos de fl. 64; VII - torne sem efeito os documentos que vierem a ser substituídos.

PROCESSO Nº 3551/91 - Aposentadoria de ANTONIO FRANCO DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 0219/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a devolução dos autos à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - elaborar nova certidão de tempo de serviço, em substituição à de fl. 32, para considerar o período de 23/2/58 a 31/1/59, tendo em vista o que consta na certidão de fl. 8; II - retificar a Portaria de 15/5/91 (fl. 3-v), para alterar o nome do cargo do servidor para "Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas"; III - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 5567/91 - Aposentadoria de VANDETE DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 0220/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do feito à Fundação Educacional do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam tomadas as seguintes providências: I - informar os motivos que justificaram a edição do Decreto nº 16.127, de 5/12/94 (fls. 31/32), haja vista que a simples transposição do servidor de um nível (cargo) para outro fere a exigência hierárquica superior do concurso público (art. 5º, da Lei nº 66/89). Sendo assim, salvo a hipótese de enquadramento incorreto em 31/12/89, quando da transposição para a carreira do magistério público, o servidor deverá permanecer no nível (cargo) anterior, adicionando-se separadamente a Gratificação de Titularidade; II - esclarecer quais foram efetivamente os períodos de gozo da licença-prêmio, considerando que o documento de fl. 7 informa os períodos de 6/11/89 a 4/1/90 e de 3/4/90 a 2/5/90 (90 dias) e o de fl. 25 declara, como usufruídos, 6/11/89 a 4/1/90 e 2/5/91 a 26/6/91 (116 dias); III - elaborar novo abono provisório, de acordo com a DN nº 02/93-1 CDF, para fazer incidir a parcela de incentivos funcionais apenas sobre o vencimento padrão (25D), alterando, por consequência, o valor da parcela do art. 184, II e o total dos proventos; IV - retificar a certidão do tempo de serviço de maneira a considerar em dobro o tempo de licença-prêmio efetivamente não gozado para fins de aposentação, consoante art. 117, da Lei nº 1711/52; V - autenticar documento de fl. 30; VI - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 5886/91 - Aposentadoria de YOLANDA SPÍNOLA DE ARAÚJO-FHDF. - DECISÃO Nº 0221/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0482/92 - Aposentadoria de OLÍMPIA FERREIRA LEMES-SES. - DECISÃO Nº 0222/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do processo à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam tomadas as seguintes providências: I - juntar aos autos certidão do INSS relativa à averbação de 917 dias prestados pela inativa

à Escola de Enfermagem Cruzeiro do Sul; II - caso a interessada não possa se valer da certidão aduzida no item I: a) providenciar junto à servidora manifestação de opção entre: a.1) permanência na inatividade com base na Súmula nº 74 do TCU, computando-se o tempo de inatividade apenas para efeito de aposentadoria, não servindo este período para a percepção da vantagem prevista no art. 184, II, da Lei nº 1711/52; a.2) retorno ao serviço ativo para complementação do tempo de serviço necessário à aposentadoria com proventos integrais, requisito exigido para a percepção da vantagem do art. 192, da Lei nº 8112/90; b) na hipótese de opção pelo item a.1: b.1) tornar sem efeito o ato de fl. 6; b.2) expedir novo ato concessório, devendo ser excluídas as vantagens do art. 184, II, da Lei nº 1711/52; b.3) refazer a certidão de fl. 11, excluindo da apuração do tempo de serviço o período prestado à Escola de Enfermagem Cruzeiro do Sul; b.4) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 30, desconsiderando a vantagem do art. 184, inciso II; c) se houver interesse na aposentadoria nos termos do item a.2, tornar sem efeito o ato de aposentadoria de fl. 6, bem como os documentos deles decorrentes; d) determinar a apuração das quantias pagas a maior para efeito de ressarcimento ao erário, a partir de 21/11/94, data da Decisão nº 6272/94 (fl. 36), nos termos do art. 46, da Lei nº 8.112/90; III - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 0623/92 - Aposentadoria de MARTINIANO PEREIRA MATOS-SEA. - DECISÃO Nº 0223/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I. esclarecer a data de admissão do servidor, visto que no documento de fl. 3 consta 1º/8/62 e no demonstrativo de tempo de serviço consta 24/4/61. Conseqüentemente, caso seja considerada a data 1º/8/62, o interessado não contará tempo suficiente para fazer jus a aposentadoria, com proventos integrais; II. caso esteja correta a data do documento de fl. 3, expedir novo ato de concessão de aposentadoria, elaborar nova certidão de tempo de serviço e corrigir o abono provisório, tudo de acordo com a proposta acima, última parte; III. juntar aos autos o Processo nº 20.001205/86, referente à anistia do aposentado, consoante informação de fl. 59; IV. tornar sem efeito os documentos eventualmente substituídos.

PROCESSO Nº 3574/92 - Pedido de reexame formulado pela servidora MARGARIDA AUXILIADORA SOARES, da Decisão nº 4281, adotada na S.O. nº 3165, de 28/5/96. - DECISÃO Nº 0224/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3786/92 - Aposentadoria de STÊNIO DA SILVA RIOS-FZDF. - DECISÃO Nº 0225/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 4897/92 - Aposentadoria de AGRIPINO JOSÉ DA SILVA-DER. - DECISÃO Nº 0226/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0412/93 - Aposentadoria de JOSE WELINGTON DO AMARAL BRITO-SEFP. - DECISÃO Nº 0227/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0955/93 - Aposentadoria de PERMÍNIO ALVES DE SOUZA-DETRAN. - DECISÃO Nº 0228/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar diligência junto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - elaborar: a) nova certidão de tempo de serviço prestado ao Distrito Federal, em substituição à de fl. 43, com o intuito de corrigir o campo destinado ao adicional por tempo de serviço de 33% para 32%; b) novo abono provisório, em substituição ao de fl. 58, para calcular o adicional por tempo de serviço no percentual de 32%, observando o reflexo na parcela "art. 184, item II, da Lei nº 1.711/52" e o disposto na Decisão Normativa-TCDF nº 02/93; II - esclarecer os valores recebidos pelo servidor (fl. 60) de março a setembro de 1994 (1.385,40; 1.465,40; 1.463,70; 2.175,44; 2.078,58; 1.466,66; e 1.492,40, respectivamente); III - providenciar outro demonstrativo, em substituição ao de fls. 59/61, tomando as seguintes precauções: a) converter em cruzeiros os valores constantes da coluna "Dif. a receber", relativamente a março, abril e maio de 1994 e da coluna "Dif. a pagar" referente a junho/94; b) corrigir o valor da UPDF de julho a setembro de 1995 para 89,11 e de outubro para 93,68; c) observar os reflexos decorrentes dos itens anteriores (itens I, II e III); IV - juntar aos autos a ficha financeira do servidor relativa a 1996; V - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4747/93.- Aposentadoria de JOSÉ MISSIAS DE FIGUEIREDO-DER/DF. - DECISÃO Nº 0229/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do processo ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam tomadas as seguintes providências: I - elabore nova certidão de tempo de serviço em substituição à de fl. 44, excluindo do adicional por tempo de serviço, o tempo em que o servidor esteve aposentado, acrescentar 69 dias, e encerrá-la em 30 de junho de 1993; II - retifique o ato de fls. 49 para considerar o servidor aposentado a partir de 30 de junho de 1993; III - emita outro abono provisório, no lugar do de fl. 51, observando o disposto na Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para proceder às seguintes correções: a) alterar o percentual do adicional por tempo de serviço para 20%; b) calcular a parcela do vencimento com base na proporcionalidade de 30/25 avos; c) observar que os efeitos financeiros são a partir de 30 de junho de 1993; IV - mande apurar a quantia paga indevidamente para efeito de restituição ao erário, de acordo com o artigo 46, da Lei nº 8.122/90; V - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 7392/93 - Aposentadoria de JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA-DER-DF. - DECISÃO Nº 0230/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a Portaria de 17 de agosto de 1993, que concedeu aposentadoria a JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA, matrícula nº 64.144-8; II. determinar ao DER/DF elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 58, a fim de corrigir a parcela referente ao adicional por tempo de serviço, cujo percentual deve incidir sobre o valor do vencimento incorporado ao da Gratificação de Produtividade Rodoviária, bem assim, retificar a nomenclatura para "Gratificação de Produtividade Rodoviária".

PROCESSO Nº 0694/94 (apenso o de nº 693/94 e 1 volume) - Contrato de 14/9/93, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma ECISAN - Engenharia Civil, Hidráulica e Sanitária Ltda. - DECISÃO Nº 0231/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2869/94 - Pensão civil, concedida a MARIA ABADIA ÁVILA-FEDF. - DECISÃO Nº 0232/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1307/95 - Auditoria programada levada a efeito pela 2ª Inspeção de Controle Externo, no 1º trimestre de 1995, com o objetivo de averiguar a existência de admissões de pessoal sem concurso público na Fundação Cultural do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0233/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos OP's nºs. 090/96-PRES, de 16/7/96 e 119/96-PRES, de 27/9/96, procedentes da FCDF, bem assim o OE nº 2357/96-GAB/SEA, de 13/8/96, com a documentação que os acompanha; II - relevar o atraso apontado no item 06 da instrução, fl. 203; III - dar por cumprida a Decisão nº 3879/96, de 16/5/96; IV - determinar a inclusão do processo em futuro roteiro de auditoria pela 4ª ICE, a fim de verificar a efetividade das medidas recomendadas pela SEA/DF à FCDF no Processo nº 081.001.816/96.

PROCESSO Nº 2172/95 - Pedido de reexame de deliberação plenária pela ilegalidade do ato de aposentadoria de ADJALMA BUENO SOARES, Professor do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0234/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5502/95 - Aposentadoria de JOÃO ALVES VIEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 0235/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 7336/96 - Representação da 1ª Divisão Técnica, da 2ª Inspeção de Controle Externo, a propósito de despesas com serviços de sonorização e aquisição de passagens aéreas para o Projeto Temporadas Populares, empenhadas por valores acima do limite estabelecido para a modalidade de licitação adotada (convite), promovida pela Fundação Cultural do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0236/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 1 a 23; II - determinar à Fundação Cultural do Distrito Federal que, no prazo de trinta dias, esclareça a emissão das seguintes notas de empenho acima do limite estabelecido para a modalidade de licitação convite: a) notas de empenho nºs 17, 18, 97 e 125 pertinentes ao convite nº 4/96-FCDF, Processo nº 081.000.593/93; b) nota de empenho nº 6, reforçada pelas de nºs 31 e 93, destinadas a aquisição de passagens aéreas, convite nº 2/96, Processos nºs. 081.000.170/96 e 081.000.529/96; III - devolver os autos à 2ª ICE, já de acordo com o Anexo II da Portaria-TCDF nº 76, de 22/1/97.

PROCESSO Nº 0211/97 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal para cumprimento de diligência contida no Processo nº 7609/91. - DECISÃO Nº 0237/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do O.I. nº 1203/96-GAB/SES, datado de 27/12/96; II - autorizar: a) a prorrogação de prazo na forma solicitada; b) a restituição dos autos à 4ª ICE.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 3414/91 (apenso 1 volume) - Prestação de Contas da TCB, referente ao exercício de 1990. - DECISÃO Nº 0238/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar: I - a devolução do Anexo à origem; II - o retorno dos autos à 2ª ICE; III - a continuidade do sobrestamento das Contas da TCB, exercício de 1990, pelos Processos 3261/90 e 1893/90.

PROCESSO Nº 4727/94 (apenso o de nº 030.003.909/94) - Tomada de Contas do Agente de Material e Patrimônio da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 0239/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5619/94 - Pensão civil concedida a MARIA MOREIRA DE SOUSA e outros-SLU. - DECISÃO Nº 0240/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6403/94 - Pensão civil concedida a TEODORIA PEREIRA DOURADO e outros-SLU. - DECISÃO Nº 0241/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3934/95 - Contrato nº 33/95, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a firma MPE - Montagem de Projetos Especiais S.A. - DECISÃO Nº 0242/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Sexto Termo Aditivo ao ajuste em apreço, considerando-o formalmente correto; b) determinar o arquivamento do processo, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 4237/95 - Aposentadoria de ANTENOR NOGUEIRA DE SOUZA-FZDF. - DECISÃO Nº 0243/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu pela legalidade da concessão, para fins de registro do respectivo ato.

PROCESSO Nº 4274/95 - Pensão especial concedida a HERCULANO VIEIRA GUIMARÃES e outros-FEDF. - DECISÃO Nº 0244/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4595/95 (apenso o de nº 054.001.094/95) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0245/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5868/95 - Aposentadoria de MARTHA BARROS DELGADO SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0246/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5871/95 - Aposentadoria de WALDENICE MARIA DE FÁTIMA NEVES OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0247/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5886/95 - Aposentadoria de JOVENÍLIA GOMES FIRMINO-FEDF. - DECISÃO Nº 0248/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6053/95 - Aposentadoria de JACI SARDINHA PIRES-FEDF. - DECISÃO Nº 0249/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6056/95 - Aposentadoria de ZENILDA FERRAZ SANCHES-FEDF. - DECISÃO Nº 0250/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0604/96 (apensos os de nºs 040.000.999/95, 040.004.898/95 e 1 volume) - Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas da Região Administrativa II - Gama, relativa ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 0251/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Administração Regional do Gama, relativa ao exercício de 1994, e dos documentos acostados às fls. 03 a 49 dos autos; II - relevar, em caráter excepcional, o atraso verificado no cumprimento da Decisão nº 11.052/95, proferida na Sessão Ordinária nº 3111, de 14.09.95; III - considerar satisfatória a apresentação das contas em apreço, não obstante a ausência do relatório do controle interno sobre a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, previsto no art. 140, inc. VII, do RI/TCDF; IV - determinar que a Secretaria de Fazenda e Planejamento, órgão Central do Sistema de Controle Interno, no prazo de 30 (trinta) dias, informe o andamento dos Processos nº 040.003.485/90, 131.000.802/91 e 040.002.648/92, encaminhados pela Administração Regional do Gama - RA II ao DEGEPAT/SEFP, com vistas à regularização de pendências relativas a imóveis pertencentes àquela Unidade; V - recomendar à Administração Regional do Gama que, caso a regularização ainda não tenha sido efetivada, adote as providências necessárias à correção das falhas na conservação de imóveis, apontadas pela Comissão de Inventário referente ao exercício de 1994, especialmente aquelas relacionadas a infiltrações em edifícios; VI - autorizar o encaminhamento de cópia do documento de fl.06 do Processo nº 040.000.999/95 - apenso àquela Regional a fim de possibilitar o cumprimento da recomendação referida no item V e o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 0998/96 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0252/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2597/96 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 0253/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2683/96 (apenso o de nº 054.000.398/96) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 0254/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2885/96 - Contrato nº 18/96, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio S.A. - DECISÃO Nº 0255/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3308/96 - Pensão civil concedida a ANA BARBOSA DOS SANTOS FREITAS e outra-SLU. - DECISÃO Nº 0256/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5886/96 (apenso o de nº 054.001.005/96) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 0257/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

#### RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 4840/90 - Tomada de Contas Anual do Agente de Material (almoxarifado) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 1989. - DECISÃO Nº 0258/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) julgar regulares as contas em apreço e autorizar a expedição do certificado de quitação do Senhor CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR; b) devolver os autos à Inspeção competente para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 1594/92 (apenso o de nº 5702/92 e 1 volume) - Contrato nº 001/92-MC/NOVACAP, celebrado entre Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e o CONSÓRCIO BRASMETRÔ. - DECISÃO Nº 0259/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1672/92 - Aposentadoria de JOÃO MARIA DE LEMOS KUZE-SLU. - DECISÃO Nº 0260/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu sobre o julgamento da matéria, até a decisão final a ser adotada no Processo nº 7962/96, devolvendo os autos à 4ª ICE, para instrução, à luz do que vier a ser decidido na Representação nº 002/96-CIC.

PROCESSO Nº 5486/94 (apenso o de nº 137.000.214/94) - Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas da Região Administrativa X - Guará, relativa ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 0261/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 1.623/95-GAB/SEFP e dos documentos que o acompanham, para considerar atendida a diligência decorrente da Decisão Plenária nº 10.752/95; II) fixar prazo de 30 (trinta) dias para que a Administração Regional do Guará comprove documentalmente as diferenças verificadas entre o movimento de entrada e saída de materiais nos registros do Demonstrativo Sintético de Movimentação de Material (SIGMA) e nos do SIAFEM, no exercício de 1993; III) determinar, ainda, à mesma Regional, que devolva o processo via Secretaria de Fazenda e Planejamento para que esta, no prazo de dez dias, emita seu pronunciamento a respeito da matéria; VI) devolver os autos à Inspeção competente para os devidos fins, autorizando o envio do apenso e do inteiro teor da instrução de fls. 17/20 à Jurisdicionada, visando ao cumprimento da diligência acima.

PROCESSO Nº 6144/95 - Aposentadoria de JANE ORNELAS DE ARAÚJO GOES LIRIA-FEDF. - DECISÃO Nº 0262/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) elaborar novo abono provisório, em substituição ao documento de fl.22 e observando o teor da Decisão Normativa TCDF nº 02/93, com vistas

a calcular os percentuais das parcelas "Gratificação de Atividade" e "TIDEM" sobre o padrão remuneratório da inativa (19D), bem como consignar de forma integral o valor encontrado da segunda parcela; b) informar se a inativa faz ou não jus à incorporação da gratificação de regência de classe, nos termos da Lei nº 696/94, adotando as correções necessárias; c) proceder o cômputo também para adicionais do período certificado à fl.12, atentando para as conseqüências advindas no novo abono provisório; d) anexar aos autos certidão, discriminada ano a ano, relativa ao período informado à fl.07 (de 31.08.71 a 28.08.74); e) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 2397/96 - Auditoria Programada levada a efeito na Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central com o objetivo de averiguar as admissões efetuadas a partir de 1988 (após a promulgação da Constituição Federal). - DECISÃO Nº 0263/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento dos resultados da Auditoria Programada realizada na CODEPLAN e dos documentos acostados aos autos(fl.06/29); II) determinar à CODEPLAN que, se ainda não o fez, providencie a alteração e aprovação de novo Plano de Empregos Permanentes, a fim de regularizar a quantidade de empregos de Agente de Coleta; III) devolver os autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4207/96 - Aposentadoria de MAGALY ALBERNAZ DALTRO SANTOS-FHDF. - DECISÃO Nº 0264/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu preliminarmente, sobrestar o julgamento do processo, devolvendo-os à 4ª ICE para oportuna instrução, à luz do que vier a ser decidido na Representação nº 002/96-CJC.

PROCESSO Nº 6981/96 - Inspeção realizada pela 1ª ICE na Administração Regional de Taguatinga para verificar a regularidade da concorrência pública 03/96. - DECISÃO Nº 0265/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6982/96 - Inspeção realizada pela 1ª ICE na Administração Regional de Taguatinga para verificar a regularidade da Concorrência Pública 02/96. - DECISÃO Nº 0266/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 2246/91 - Balancete do Banco de Brasília S.A., referente ao 1º trimestre de 1991. - DECISÃO Nº 0267/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício PRESI - 96/420; 2 - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3477/93 - Pensão civil concedida a IVONE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES e outros-SEA. - DECISÃO Nº 0268/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 60 dias para que a SEA adote as seguintes providências: 1 - junte documento hábil a comprovar 335 dias prestados ao DER/DF, no período de 01/05/62 a 31/03/63 (fl. 14-v); 2 - anexe demonstrativo de licenças concedidas ao servidor, conforme CTS de fl. 14; 3 - anexe cópia autenticada do contracheque do mês anterior ao do óbito do servidor (art. 133, item V, da Resolução- TCDF nº 38/90); 4 - refaça a Certidão de Tempo de Serviço para: a) corrigir a data de admissão do servidor no GDF, conforme Classificação de fl. 10; b) excluir 180 dias de licença-prêmio não gozada (art. 5º da Lei nº 8.162/91); 5 - providencie o preenchimento da declaração de fl. 18, nos termos do art. 225 da Lei nº 8.112/90; 6 - tome sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4780/93 - Pensão civil concedida a MARIA JOSÉ RIBEIRO e outros-SEA. - DECISÃO Nº 0269/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar diligência junto à Secretaria de Administração, para que, em 60 dias, adote as seguintes providências: 1 - anexar documento hábil a comprovar que Ana Lúcia Mendes Ribeiro é solteira e não ocupa cargo público permanente (art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 3373/58), consoante Título de Pensão (fl. 20); 2 - refazer a Classificação de fl. 10, para consignar a data de admissão do servidor no GDF; 3 - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2433/94 - Representação nº 2/94-CF, apresentada pela ilustre Procuradora Drª. CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, por meio da qual propõe que esta Corte adote, em caráter normativo, a orientação no sentido de que "se faz necessária a realização de concurso público todas as vezes em que, na confecção de novo sistema de classificação, for procedida alteração no nome e atribuição do cargo - transformação", proposição embasada em decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. - DECISÃO Nº 0270/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a juntada do Ofício nº 527/96-PG e seu anexo ao Processo nº 6214/93.

PROCESSO Nº 0280/95 - Contrato nº 163/94-CEB, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a firma DELTA - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. - DECISÃO Nº 0271/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0707/95 - Contrato nº 29/94, celebrado entre Companhia Energética de Brasília e a firma EMBRACE-Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda. - DECISÃO Nº 0272/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações, considerando que o ajuste em referência foi apreciado pela Corte na Sessão Ordinária nº 3079, de 18/05/95.

PROCESSO Nº 1602/95 - Contrato nº 592/94, celebrado entre Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Freitas Terraplenagem e Pavimentação Ltda. - DECISÃO Nº 0273/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do O.I. nº 1180/96 -AU/PRES., bem como da documentação que o acompanha, relevando o atraso no atendimento e considerando insatisfatório o cumprimento da Decisão nº 8204/96; 2) autorizar a realização de inspeção na NOVACAP para exame dos cálculos dos volumes de terraplenagem e esclarecimento da localização da jazida utilizada para a extração de cascalho utilizada para a execução da obra objeto do Contrato nº 592/94; 3) determinar ao Presidente da NOVACAP que, em trinta dias, apresente circunstanciado esclarecimento acerca do reiterado descumprimento de determinação desta Corte perquirindo sobre a sonegação de documentos requeridos pelas Decisões nº 2942/96 e 8204/96, com vista a eventual aplicação de multa prevista nos incisos VI e VII do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94.

PROCESSO Nº 3688/95 - Aposentadoria de MARIA TEREZINHA DA ASSUNÇÃO E SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0274/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à FEDF, em diligência, para que, em sessenta dias, complemente os elementos integrantes dos autos, na forma indicada: a) elaborar nova Certidão, em substituição à de fl. 19, para corrigir o "Adicional por Tempo de Serviço" para 23%, observando o reflexo da correção no Abono Provisório; b) incorporar, se for o caso, a Gratificação de Regência de Classe, especificando os períodos em que foi

percebida; c) verificar a existência de direito à incorporação da "GAL" apresentada no levantamento de fl. 09, além de informar o período em que se deu o exercício daquela atividade (Lei nº 654/94), adotando as medidas cabíveis; d) juntar documento comprobatório do direito da requerente à Gratificação de Titulação; e) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4275/95 - Pensão civil concedida a AUGUSTA FERREIRA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0275/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a Fundação Educacional do Distrito Federal que, em 60 (sessenta) dias: 1 - faça juntar aos autos documento que comprove a dependência econômica da habilitada, tal como, cópia da declaração do imposto de renda, da ficha financeira, prova de residência sob o mesmo teto ou qualquer outro que indique a dependência do filho para a sua manutenção, bem como a Certidão de Óbito do ex-marido; 2 - anexe declaração de não acumulação de mais de duas pensões, nos termos do artigo 225 da lei nº 8.112/90; 3 - justifique o atual posicionamento do ex-servidor (Padrão 14F), haja vista que seu tempo de serviço na FEDF era de apenas 11 anos (fl. 16).

PROCESSO Nº 4401/95 - Aposentadoria de RAIMUNDO XIMENES LOPES-FEDF. - DECISÃO Nº 0276/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Fundação Educacional do Distrito Federal, para que, em 60 (sessenta) dias, complemente os elementos integrantes dos autos, na forma indicada: a) verificar a existência de eventual direito à Gratificação de Regência de Classe, uma vez que houve percepção da referida parcela em atividade, adotando, se for o caso, as medidas cabíveis; b) recalcular a parcela referente à vantagem prevista no art. 184, inciso II, da Lei nº 1711/52 e, em consequência, corrigir o valor total do Abono Provisório; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 5166/95 - Aposentadoria de JOSÉ FERNANDES LEITE-FEDF. - DECISÃO Nº 0277/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Fundação Educacional do Distrito Federal, para que, em 60 (sessenta) dias, complemente os elementos integrantes dos autos, na forma indicada: a) elaborar nova Certidão de Tempo de Serviço consignando corretamente o tempo atestado pelo INSS, no total de 7.425 dias e, em consequência corrigir o Abono Provisório para registrar a proporcionalidade dos proventos em 34/35; b) informar o fundamento que deu origem à "Vantagem Pessoal" percebida em dezembro/94 (fls. 8) e, se for o caso, incluí-la nos proventos; c) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 5701/95 (apensos os de nºs 140.000.572/94 e 040.004.907/95) - Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas da Região Administrativa VII - Paranoá, relativa ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 0278/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da Tomada de contas Anual em apreço, bem como dos documentos acostados às fls. 3/47; II) considerar satisfatória a apresentação das contas em exame, não obstante a ausência do relatório do controle sobre a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, previsto no art. 140, inciso VII, do RI/TCDF, tendo em vista que o assunto ainda é objeto de discussão entre o Controle Interno e o Tribunal, não tendo sido, até o momento, levantados os indicadores e padrões que permitam a avaliação da eficiência e eficácia das ações governamentais; III) determinar à Administração Regional do Paranoá que, no prazo de 30 dias, promova gestões junto ao Departamento Geral de Contabilidade da SEFP no sentido de regularizar as pendências contábeis referentes ao exercício de 1994, conforme detalhado a seguir, remetendo ao Tribunal, no mesmo prazo, os documentos comprobatórios da regularização: a) débito de R\$ 9,85 na conta 199.720.200 - Contratos de Serviços -; b) crédito de R\$ 846,97 na conta 211.110.200 - INSS dos servidores celetistas da Administração; c) crédito de R\$ 90,73 na conta 211.120.000 - Pensão Alimentícia; d) crédito de R\$ 1,18 na conta 211.190.000 - Outros Consignatários; IV) determinar, também, àquela jurisdicionada que, em 30 dias, preste esclarecimentos à Corte quanto às irregularidades citadas no relatório da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, constante do Processo nº 140.000.572/94, no tocante ao recebimento de 15 aparelhos telefônicos, tombamentos nºs 181.186 a 181.200, em desconformidade com as especificações constantes das propostas de preço, além de esclarecer e justificar todos os demais pontos abordados no Relatório de Tomada de Contas Anual nº 015/95/SEFP (fls. 71/77 do apenso); V) determinar, ainda, à Região Administrativa do Paranoá que observe o disposto no parágrafo único do artigo 152 do RI/TCDF, relativamente à instauração de Tomada de Contas Especial; VI) autorizar o encaminhamento do Processo nº 040.004.907/95 e da Informação nº 0479/96-1ª ICE (fls. 48/66) à RA VII, esta última a título de subsídio para facilitar o cumprimento desta decisão; VII) após o retorno, a tramitação dos autos deverá ficar sobrestada até a decisão do Processo nº 5700/95, referente à Tomada de Contas Anual do agente de material da RA VII, relativa ao exercício de 1994; VIII) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO Nº 6291/95 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 0279/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial em apreço; b) julgar regulares as contas e declarar o servidor. DERMEVAL MACEDO GUIMARÃES quite com o erário distrital, neste caso; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO Nº 6435/95 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 0280/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial em apreço; b) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO Nº 2199/96 (apenso 1 volume) - Sindicância instaurada pelo Governador do Distrito Federal (Decreto nº 16.898/95), com a finalidade de apurar denúncias sobre torturas em Delegacia Policial. - DECISÃO Nº 0281/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 1856/96 - GAB/SSP e dos documentos de fls. 31 a 115, considerando atendida a Decisão nº 8.408/96; 2) determinar à Secretaria de Segurança Pública que, em 15 dias, comprove o ressarcimento do valor das diárias concedidas aos policiais, devidamente corrigido, bem como informe as providências adotadas em relação à irregularidade praticada.

PROCESSO Nº 2255/96 - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0282/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial em apreço; b) considerar suprido o procedimento, face a impertinência de sua instauração; c) determinar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção com o objetivo de verificar o resultado das providências adotadas quanto à regularização patrimonial dos bens pertencentes ao Museu Histórico do CBMDF; d) recomendar ao órgão jurisdicionado a tomada de

providências para organizar e manter em local adequado e seguro o patrimônio de valor histórico da instituição, identificando o que realmente foi doado - com a necessária elaboração do termo de doação - e o que foi emprestado ou cedido, mediante a identificação de seus proprietários.

PROCESSO Nº 2460/96 - Representação nº 001/96, mediante a qual a Secretária de Saúde do Distrito Federal consulta à Corte sobre a Forma Jurídica para contratação emergencial de pessoal para prevenção de surto epidemiológico de Dengue. - DECISÃO Nº 0283/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, autorizou a inclusão da matéria colacionada pelo douto Ministério Público entre as que serão avaliadas na auditoria autorizada por esta Corte, na Sessão Ordinária nº 3153, de 16/4/96, bem como determinou o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3019/96 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidade pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0284/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial em apreço, relevando o atraso verificado na sua conclusão; b) considerar regular o procedimento adotado pela Secretaria de Segurança Pública, face ao disposto no artigo 157, II, do Regimento Interno; c) julgar regulares as referidas contas, declarando o servidor DJALMA ELEUTÉRIO DA SILVA, neste caso, quite com o erário distrital; d) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO Nº 3023/96 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0285/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial em apreço, relevando o atraso verificado na sua conclusão; b) considerar regular o procedimento adotado pela Secretaria de Segurança Pública, face ao disposto no artigo 157, II, do Regimento Interno desta Casa; c) julgar regulares as contas e declarar o servidor ANTÔNIO CARLOS DA S. OLIVEIRA quite com o erário distrital, neste caso; d) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO Nº 3028/96 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0286/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial, relevando o atraso verificado na sua conclusão; b) considerar regular o procedimento adotado pela Secretaria de Segurança Pública, face ao disposto no artigo 157, II, do Regimento Interno desta Casa; c) julgar regulares as contas e declarar o servidor SÉRGIO FERNANDO GOMES ROLO quite com o erário distrital, neste caso; d) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO Nº 3033/96 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0287/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu a) tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial em apreço, relevando o atraso verificado na sua conclusão; b) considerar regular o procedimento adotado pela Secretaria de Segurança Pública, face ao disposto no artigo 157, II, do Regimento Interno desta Casa; c) julgar regulares as contas e declarar a Sr.ª LUCILENE DA CONCEIÇÃO PAIVA SETUBAL DIAS, viúva do ex-servidor MANOEL GONÇALVES DIAS, responsabilizado nos autos, quite com o erário distrital, neste caso; d) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO Nº 4656/96 - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0288/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5230/96 - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0289/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 3582/94 (apenso 1 volume) - Contrato nº 002/94, celebrado entre a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal e a firma Tartuce Construtora e Incorporadora S.A. - DECISÃO Nº 0290/97.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES e com a concordância do Relator, que reviu seu voto de fls. 259, decidiu determinar a baixa do processo em diligência, a fim de que a alta direção do CEASA, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente as suas justificativas técnico-jurídicas sobre as falhas apontadas na instrução e parecer do Ministério Público, devendo ainda informar sobre o estágio em que se encontra o projeto. Decidiu, mais, autorizar a remessa a entidade de cópias das folhas em que se contém as referidas falhas. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou nos termos expressos às fls. 118.

PROCESSO Nº 3626/94 - Contrato de Locação DIRAD/COMAP 94/048, firmado pelo Banco de Brasília S.A. e MARIA JOSÉ MIGUEL. - DECISÃO Nº 0291/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação DIRAD/COMAP 94/048, decidiu: a) determinar a realização de inspeção, com fundamento no art. 121, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38/90, objetivando verificar o índice e metodologia efetivamente aplicados no reajuste e sua conformidade com a legislação; b) devolver os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 5888/94 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos danos causados a veículo oficial, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0292/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial de que cuidam os autos do Processo nº 030.010.178/94, considerando-a suprida, à vista do ressarcimento dos danos causados ao veículo oficial VW Gol, placa FO-7749; b) com fulcro no disposto no artigo 18 da Lei Complementar nº 01/94, julgar regulares as contas em apreço, dando-se ao servidor WALDOMIRO SALES RAMOS, matrícula nº 6.784-9, a competente quitação; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5893/94 (apensos os de nºs 040.001.570/94, 040.004.614/94 e 040.011.088/95) - Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas do Jardim Zoológico de Brasília, referente ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 0293/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6148/94 (apensos os de nºs 040.000.874/94, 040.004.729/94, 040.011.089/95 e 2 volumes) - Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas da Região Administrativa XIII - Santa Maria, relativa ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 0294/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3581/95 - Aposentadoria de JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA-FEDF. - DECISÃO Nº 0295/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 3584/95 - Aposentadoria de WILDSON HORÁCIO DE ARAÚJO-FEDF. - DECISÃO Nº 0296/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Educacional do DF, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) observando a Decisão Normativa nº 002/93 - TCDF, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 35, a fim de incluir a parcela referente a TIDEM, haja vista o teor da declaração de fls. 19, devendo o cálculo ser efetuado sobre o vencimento integral, em atenção ao decidido no Processo nº 564/94, na S.O. nº 3153, de 16.04.96, observados os reflexos sobre o total dos proventos; b) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4743/95 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0297/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial de que cuidam os autos do Processo nº 050.002447/95, considerando-a suprida, ante a reposição do bem extraviado; b) com fulcro no disposto no artigo 18 da Lei Complementar nº 01/94, julgar regulares as contas em apreço, dando-se à servidora ROSÂNIA MARIA DE SÁ, matrícula nº 31.593-1, a competente quitação; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5347/95 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0298/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial de que cuidam os autos do Processo nº 050.002.686/95, considerando-a suprida, ante a reposição do bem extraviado por outro de idênticas características; b) com fulcro no disposto no artigo 18 da Lei Complementar nº 01/94, julgar regulares as contas em apreço, dando-se ao servidor JOSÉ LEONAM DOS SANTOS MELO FILHO, matrícula nº 31.695-4, a competente quitação; c) relevar o atraso apontado na instrução; d) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5350/95 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0299/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial de que cuidam os autos do Processo nº 050.002.682/95, considerando-a suprida, ante a reposição do bem extraviado por outro de idênticas características; b) com fulcro no disposto no artigo 18 da Lei Complementar nº 01/94, julgar regulares as contas em apreço, dando-se ao servidor JOSEMIR DE ALMEIDA PINTO, matrícula nº 19.176-0, a competente quitação; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5351/95 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidade pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0300/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 050.002681/95-0/SSP/DF; b) com fundamento no que dispõe o art. 18 da Lei Complementar nº 01/94, julgar regulares as contas em apreço, dando-se ao servidor JOSÉ RIBAMAR SOARES, mat. nº 23.425-7, a competente quitação; c) relevar o atraso apontado na instrução; d) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5352/95 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0301/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial de que cuidam os autos do Processo nº 050.002680/95, considerando-a suprida, ante a reposição do bem extraviado; b) com fulcro no disposto no artigo 18 da Lei Complementar nº 01/94, julgar regulares as contas em apreço, dando-se ao servidor LUZIMAR MOURA SANTOS, matrícula nº 22.448-0, a competente quitação; c) relevar o atraso apontado na instrução; d) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5353/95 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0302/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial de que cuidam os autos do Processo nº 050.002.679/95, considerando-a suprida, ante o reaparecimento e a apresentação do bem em referência; b) com fulcro no disposto no artigo 18 da Lei Complementar nº 01/94, julgar regulares as contas em apreço, dando-se ao servidor LUIZ CARLOS DOMINGUES, matrícula nº 35.497-X, a competente quitação; c) relevar o atraso apontado na instrução; d) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5826/95 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0303/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 050.002863/95-0/SS-DF; b) com fundamento no que dispõe o art. 18 da Lei Complementar nº 01/94, julgar regulares as contas em apreço, dando-se ao servidor JARDEL JOSÉ LOPES, mat. nº 25/449-5, a competente quitação; c) relevar o atraso apontado na instrução; d) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5827/95 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0304/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial de que cuidam os autos do Processo nº 050.002.857/95, considerando-a suprida, ante o reaparecimento e a apresentação do bem em referência; c) com fulcro no disposto no artigo 18 da Lei Complementar nº 01/94, julgar regulares as contas em apreço, dando-se ao servidor GERALDO DIAS BRAGA, matrícula nº 27.912-9, a competente quitação; c) relevar o atraso apontado na instrução; d) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6217/95 - Aposentadoria de ANTONIA SOUZA RIBEIRO-FEDF. - DECISÃO Nº 0305/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, observando a

Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 16, para integralização da parcela referente à TIDEM, de acordo com a decisão firmada por esta Corte, quando da apreciação do Processo nº 564/94, tornando sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 1100/96 - Contrato nº 001/96, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. - DECISÃO Nº 0306/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Contrato nº 001/96, decidiu: a) - recomendar ao IDHAB que faça constar, de modo expresso, em seus contratos os dispositivos que fundamentem a formalização dos mesmos, bem como cláusulas que estabeleçam as penalidades e os valores das multas e o termo que a partir do qual ficará tipificado o atraso de pagamento; b) - autorizar a devolução dos autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2018/96 - Contrato nº 089/95-FEDF, celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a empresa HEXA Engenharia e Construções Ltda. - DECISÃO Nº 0307/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do termo aditivo ao contrato em questão, releveu a falha apontada e devolveu os autos à 3ª Inspeção de Controle Externo, determinando o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 2108/96 - Termo de Contrato nº 015/96-G.SSU/CEB, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a empresa ETE - Engenharia e Telecomunicações e Eletricidade S.A. - DECISÃO Nº 0308/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do termo aditivo ao Contrato 015/96-G.SSU/CEB, decidiu: a) relevar a falha apontada na instrução; b) devolver os autos à 3ª Inspeção de Controle Externo, determinando o seu arquivamento, sem prejuízo de eventuais averiguações.

PROCESSO Nº 2228/96 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens no Centro de Ensino Bezerra de Menezes. - DECISÃO Nº 0309/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2860/96 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo acidente envolvendo viatura policial VW GOL, placa FO - 5560-DF. - DECISÃO Nº 0310/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2886/96 - Termo de Contrato nº 053/95-FEDF, celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma PROJEL Ltda. - DECISÃO Nº 0311/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) devolver os autos à 3ª Inspeção de Controle Externo; b) determinar o arquivamento do processo, sem prejuízo de eventuais averiguações.

PROCESSO Nº 3027/96 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0312/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5447/96 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública para apurar responsabilidade pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0313/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 2804/88 (anexo o de nº 1696/89) - Aposentadoria de MILENO ANTONIO TONISSI-SEA. - DECISÃO Nº 0314/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - determinar a baixa do processo em nova diligência preliminar, para que a SEA, no prazo de 60 dias, providencie: a) com relação à 1ª aposentadoria (matrícula nº 04.254-4): 1) a elaboração de novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 11, observado o item II da DN nº 02/93-TCDF, para corrigir o percentual do ATS para 25%, atentando, ainda, para a alteração na vantagem do art. 184, II, da Lei nº 1.711/52, e a redução constitucional; 2) o refazimento dos documentos de fs. 94 e 96, para excluir o período contado em dobro (de 1º.2.61 a 20.4.62) nos termos da Lei nº 22/89, uma vez que a inativação ocorreu em data anterior à edição dessa lei; 3) o apostilamento com vistas à contagem do referido período para os fins da aludida lei; 4) idêntica providência, quanto à supressão da redução constitucional, a contar de 5.10.88; b) no tocante à 2ª aposentadoria (matrícula nº 07.352-0), a exclusão do documento de f. 95 referente à 1.134 dias computados para efeito de ATS, uma vez que esse tempo já foi considerado na aposentadoria anterior (f. 94); II - recomendar à Inspeção competente que, no caso de dupla aposentadoria, de um mesmo servidor, evite a anexação dos processos respectivos, de modo que cada um possa correr com a sua autonomia, sem prejuízo do exame em conjunto. Vencida, parcialmente, a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela exclusão do item II do voto do Relator.

PROCESSO Nº 4929/92 - Aposentadoria de EDIVAL DOS REIS VIEIRA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0315/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu determinar a baixa do processo em nova diligência, a fim de que a Fundação Educacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie a elaboração de outro demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 24, observado o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para retificar o valor dos proventos, tendo por base de cálculo os vencimentos correspondentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

PROCESSO Nº 5576/93 (apenso o de nº 055.005.916/92) - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0316/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu: a) solicitar ao DETRAN que promova a entrega do documento de cobrança do débito apurado no seu Processo nº 55.005916/92 através do Comando Geral da Polícia Militar, a que pertence o devedor, cabendo a esse órgão avaliar, no caso de insucesso da cobrança amigável, o custo-benefício da adoção da medida judicial cabível; b) ordenar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2234/94 - Comunicação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, decorrente de danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0317/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, conhecendo dos documentos de fs. 34/36, decidiu: a) considerar o servidor MARCELO ALVES VIANA quite, neste caso, com a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, ante a recuperação do bem danificado; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3178/94 - Comunicação da Secretaria de Administração do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, decorrente de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0318/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, conhecendo dos documentos de fs. 9/22, decidiu: a) considerar o Sr. LAURO A. S. CAMPOS quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante a recuperação do bem danificado; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 5423/95 - Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito - DECISÃO Nº 0319/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, conhecendo dos documentos de fs. 10/19, decidiu: a) considerar o Sr. FERNANDO PAES SOARES JÚNIOR quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante a recuperação do bem danificado; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0337/96 - Comunicação da Companhia Energética de Brasília sobre instauração de tomada de contas especial, decorrente dos fatos constantes do Processo nº 093.001047/95-CEB. - DECISÃO Nº 0320/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu: a) considerar o servidor CARLOS DUARTE MACEDO quite, neste caso, com a CEB, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2601/96 (apenso o de nº 054.000.268/96) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0321/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu: a) considerar o Soldado EDSON JOSÉ RODRIGUES quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 3947/94 (apenso o de nº 030.007.054/94) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Governo do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0322/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em exame, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) considerar os servidores EDÍLIA FERREIRA MIRANDA e EDVALDO VASCONCELOS quites, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; c) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 6171/95 (apenso o de nº 112.010.713/92) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades decorrente de possível pagamento irregular de despesas com pessoal. - DECISÃO Nº 0323/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a remessa da TCE em apreço à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para que aquele órgão, no prazo de 30 dias, complemente o processo com a manifestação de sua alçada.

PROCESSO Nº 6070/96 - Pedido de esclarecimento formulado pelo Sindicato dos Professores sobre aposentadorias especiais consideradas ilegais pela Corte. - DECISÃO Nº 0324/97.- O Tribunal decidiu: a) por maioria, não tomar conhecimento do pedido; b) por unanimidade, determinar a apensação dos autos ao Processo 7696/96, como subsídio à sua apreciação. Vencido o Relator, que manteve seu voto de fs. 30-35.

#### RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 4941/92 (apensos os de nºs 4309/92, 1697/93 e 113.000.977/93) - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para apurar responsabilidades por desvio de recursos financeiros praticado por ex-servidor do DER/DF. - DECISÃO Nº 0325/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ante o silêncio do responsável, Sr. PAULO XAVIER SOARES, decidiu considerá-lo REVEL e determinou sua NOTIFICAÇÃO para que recolha, no prazo regulamentar, o valor do débito, atualizado até junho de 1996, correspondente a R\$ 27.062,84, o qual deverá ser acrescido dos consectários legais daquela atualização até a véspera do efetivo recolhimento.

PROCESSO Nº 0915/94 - Tomada de Contas Especial instaurada para apurar responsabilidades pela quebra de lanternas de veículos do Serviço de Limpeza Urbana. - DECISÃO Nº 0326/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes de fs. 1/3 e 16/17; b) considerar regulares as contas; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1378/94 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo envolvimento de veículo de propriedade do Distrito Federal em acidente de trânsito, noticiado no Processo nº 030.014.577/93. - DECISÃO Nº 0327/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do documento de fs. 22; b) julgar regulares as contas em apreço; c) considerar o servidor PEDRO FRANCISCO FERNANDES FILHO quite, neste caso, com o Erário; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1385/94 (apenso o de nº 030.014.198/93) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de propriedade do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0328/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento do expediente de fs. 24/25 e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1556/94 (apenso o de nº 055.000.479/94) - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, ao veículo marca FIAT UNO, placa JFO-6284, de propriedade do DETRAN. - DECISÃO Nº 0329/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1562/94 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial, noticiados no Processo nº 030.002.692/94. - DECISÃO Nº 0330/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fs. 13/14; b) julgar regulares as contas em apreço; c) considerar o servidor JUVENIL PEREIRA DUTRA quite com o Erário, quanto a este caso; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6372/94 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos danos causados a veículo oficial, objeto do Processo nº 030.010.498/94. - DECISÃO Nº 0331/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento dos documentos de fs. 12/13 e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1761/95 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos eventuais prejuízos causados em decorrência de possíveis irregularidades no cumprimento de carga horária no Hospital de Base. - DECISÃO Nº 0332/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu tomar conhecimento do Ofício nº 1120/96-GAB/SES e conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 2806/95 - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Banco de Brasília S.A. para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens patrimoniais pertencentes ao BRB S.A. e ao BRB/CFI (Processo nº 041.000.145/95). - DECISÃO Nº 0333/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fs. 9 a 11; b) julgar regulares as contas em exame; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6441/95 (apenso o de nº 054.001.505/95) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, à viatura FIAT/UNOMILLE, ano 1991, NO-55-584, tombamento nº 28.738/38, pertencente ao patrimônio do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0334/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3787/96 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a-veículo pertencente ao patrimônio do Distrito Federal - DECISÃO Nº 0335/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

Encerrada a fase de julgamento de processos ordinários, o Senhor Presidente convocou Sessão Extraordinária Reservada, a realizar-se nesta data, para que o Tribunal apreciasse processos de natureza sigilosa, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte.

Continuando, o Senhor Presidente propôs, com apoio dos demais membros do plenário, a designação dos Conselheiros MAURÍLIO SILVA e JOSÉ EDUARDO BARBOSA para que relatassem, respectivamente, as contas do Governador do Distrito Federal, relativas aos exercícios de 1996 e de 1997.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata (contendo 122 processos) que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditor e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

JORGE CAETANO, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

# BOLSA ESCOLA

## BRASÍLIA ESTÁ MUDANDO O BRASIL

A idéia é simples e prática. Gastando menos de 1% do seu orçamento, o Governo Democrático e Popular do Distrito Federal mostra como é simples manter todas as crianças em sala de aula.

O programa Bolsa-Escola paga 100 reais por mês para famílias carentes com filhos de 7 a 14 anos na escola pública, desde que eles não faltem a mais de dois dias de aula por mês.

Em apenas um ano, a Bolsa-Escola reduziu, entre seus beneficiados, a evasão escolar para 0,2% e as reprovações para 7,7%.

Hoje são atendidas 15 mil famílias, dando melhores condições de vida a mais de 28 mil crianças que trocaram a rua pela sala de aula.

O BRB é o agente financeiro da Bolsa-Escola. O Banco do Povo de Brasília tem muito orgulho de participar de uma ação que está mudando os conceitos e a prática da educação.

A Bolsa-Escola é hoje realidade no Distrito Federal e uma boa idéia para todo o Brasil.

## O BRASIL INTEIRO CABE NA BOLSA-ESCOLA.

**BRB**  
BANCO DE BRASÍLIA  
O BANCO DA SUA CONTA

INFORMAÇÕES:  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI  
SALA 914, 9º ANDAR  
CEP 70075-900 - BRASÍLIA/DF  
TELS.: (061) 213-6341/225-1266  
FAX: (061) 322-3902

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
O povo em 1º lugar

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXONERAR GILDACI NOBREGA DA COSTA, Matrícula nº 45.663-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

NOMEAR JOSÉ FEITOSA DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

## CASA MILITAR

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR o Subtenente BM JOSÉ FRAGA FILHO, matrícula 41.404/2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR os Cabos BM PEDRO JOSÉ DA CUNHA NETO, matrícula 35.555/0 e JOSEFINO SANTIAGO COSTA, matrícula 41.195/3 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o Subtenente BM VALDELI MARTINS DA COSTA, matrícula 01.334/X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o Soldado BM JERRY DA SILVA PEREIRA, matrícula 05.691/X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CORONEL QOPM

## SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XVII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com os Incisos II e III do Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER, a servidora VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, matrícula nº 35.112-1, Diretora da Divisão Regional de Obras, Símbolo DFG-12, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir da data da publicação deste ato. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, a servidora beneficiada deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral-DAG/RA-I, Caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele disposto legal.

DJALMIR AUGUSTO DE ASSIS  
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XVII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com os Incisos II e III do Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR, a servidora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA NEGRY, matrícula 45.667-5, Chefe da Seção de Cadastro, do Núcleo de Ordenamento

Territorial, como executora do Serviço de Tiragem de Cópias Heliográficas, junto à companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN; no exercício de 1997, conforme processo nº 141.000.030/97, a partir da data da sua publicação.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XVII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com os Incisos II e III do Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR, a servidora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA NEGRY, matrícula 45.667-5, Chefe da Seção de Cadastro, do Núcleo de Ordenamento Territorial, como executora do Serviço de Tiragem de Cópias Heliográficas, junto ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, no exercício de 1997, conforme processo nº 141.000.029/97, a partir da data da sua publicação.

WALTER NEI VALENTE

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 131.001212/96  
INTERESSADO : LUCIANA DE FÁTIMA CARDOSO SILVA  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que se estabelece o Item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a Emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 750,70 (setecentos e cinquenta reais e setenta centavos), em favor de LUCIANA DE FÁTIMA CARDOSO SILVA.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Dotação do Elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Administração Regional.

MAURO ALVES PINHEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 137.000251/97  
INTERESSADO: ASTRONEOL COSTA RIBEIRO  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.596,26 (hum mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), em favor de ASTRONEOL COSTA RIBEIRO, referente à diferença do Décimo Terceiro salário do exercício de 1996, servidores da Administração Regional do Guará.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.1.90-92

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, parágrafo único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CONCEDER, ao servidor ALEXANDRE DUMAS TORRES CASIMIRO, Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, DFG-02, mat. nº 49.013-X, a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado.

A Divisão de Administração Geral - DAG, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

ROSSANA ELIZABETH CUNHA RÊGO CÉLESTIN

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

SERVIDOR: IRENICE DA SILVA NASCIMENTO  
DEPENDENTE: FERNANDA SILVA MATOS  
DESPACHO: Concedo salário família, nos termos do Art. 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 26/01/97.  
SERVIDOR: IRENICE DA SILVA NASCIMENTO  
DEPENDENTE: FERNANDA SILVA MATOS  
DESPACHO: Concedo Auxílio Natalidade, nos termos do Art. 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.  
SERVIDOR: IRENICE DA SILVA NASCIMENTO  
DEPENDENTE: FERNANDA SILVA MATOS  
DESPACHO: Concedo Licença-Maternidade, nos termos do Art. 207 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 26.01.97 à 25.05.97.

FRANCISCO PEREIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ELOGIAR, o servidor MOACYR SANTOS SCHIOCHET, matrícula nº 48.492-X, pela excelente assessoria realizada na área de informática junto ao gabinete da Vice-Governadora.

SEBASTIÃO DE BARROS ABREU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença Gala, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA: 47.899-7

NOME : RAMON NUNES DA SILVA

PERÍODO : 01.02.97 à 08.02.97

MATRICULA: 48.945-X

NOME : EDSON MESQUITA DA SILVA

PERÍODO : 04.01.97 à 11.01.97

SEBASTIÃO DE BARROS ABREU

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 36, do regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, resolve: autorizar a publicação do resultado da avaliação de desempenho dos servidores do GDF, lotados na Administração Regional de Taguatinga, conforme portaria 01/93 de 01.02.93, relativa ao período de 15.10.95 a 14.10.96. TEREZINHA RODRIGUES DE ARAUJO - PRESIDENTE; NIVALDO DA SILVA - MEMBRO; LUCIA RANGEL DE SOUSA - MEMBRO; LUCIMAR AUGUSTO FURTADO - MEMBRO.

MATRÍCULA	NOME	GRAU	CONCEITO
00319-0	CÍCERO AUGUSTO DA CRUZ	5,00	EXCELENTE
01394-3	JOÃO GOMES XAVIER	4,60	EXCELENTE
01816-3	SEBASTIÃO B. DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
02403-2	ANTONIO R. DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
03953-3	GONÇALO GOMES MOREIRA	4,90	EXCELENTE
04002-9	JACKSON SOBREIRA ROLIM	4,90	EXCELENTE
06958-2	GENIGESUM T. DE CASTRO	4,80	EXCELENTE
08850-1	HUMBERTO MARTINS LEITE	5,00	EXCELENTE
17067-4	ANTONIO JUSTINO DE MELO	3,65	BOM
18165-X	MARCIA REGINA B. SALAS	5,00	EXCELENTE
18395-4	ALFREDO MACHADO FILHO	4,91	EXCELENTE
18756-0	PAULO WILSON PERES	4,45	BOM
18771-2	JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA	4,90	EXCELENTE
18920-0	GILBERTO SILVA DINIZ	4,80	EXCELENTE
18958-8	MARIA DE FATIMA GONÇALVES	5,00	EXCELENTE
19894-3	ANTONIO MARIA DA S. F. VALLE	5,00	EXCELENTE
21459-0	NIVALDO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
21628-3	ALVARO NEY E. EVANGELISTA	5,00	EXCELENTE
21847-2	MARIA DE FATIMA F. GRAÇAS	4,56	EXCELENTE
21930-4	SAMUEL DAGOBERTO GARCIA	4,49	EXCELENTE
22164-3	AUGUSTO EDMAR C. PINTO	4,49	EXCELENTE
22241-0	LUIZ ANTONIO QUIRINO	4,60	EXCELENTE
22302-6	ROSELI GOÇALVES	4,55	EXCELENTE
22336-0	MARIA DA C.C. DOS SANTOS	4,60	EXCELENTE
22340-9	SONIA BRAZ DE ARAUJO	4,90	EXCELENTE
22353-0	ELY MARIA DINIZ	4,60	EXCELENTE
22393-X	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	5,00	EXCELENTE
22395-6	JOSE FERREIRA LIMA	4,90	EXCELENTE
22663-7	GILSON JOAQUIM RODRIGUES	5,00	EXCELENTE
22694-7	HONORO NEVES DA SILVA	4,75	EXCELENTE
22730-7	RAIMUNDO NONATO B. FILHO	4,75	EXCELENTE
22740-4	ADAUTO PEREIRA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
22777-3	CELIA PASSOS	4,81	EXCELENTE
22782-X	JURACI DE ALMEIDA GOMES	4,00	BOM
22792-7	MARIA INEZ DA SILVA	5,00	EXCELENTE
23158-4	ALTAMIRO CARVALHO MOURA	5,00	EXCELENTE
23162-2	NILDA RIBEIRO BARBOSA	5,00	EXCELENTE
23226-2	LUCIA RODRIGUES DE MELO	5,00	EXCELENTE
23302-1	JUSCELINO PEREIRA MAGALHÃES	5,00	EXCELENTE
23306-4	AGENOR P. DO NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
23321-8	ISMAEL ROSA AMANCIO	4,73	EXCELENTE
23329-3	WILSON CARVALHO DOS SANTOS	3,84	BOM
23423-0	LUIZA IZABEL S. DE A. SOUZA	4,80	EXCELENTE
23902-X	ALCISIO ALVES RODRIGUES	4,73	EXCELENTE
23370-1	SILVIA GUIMARÃES B. V. SANTOS	4,60	EXCELENTE
24524-0	MARIA APARECIDA DA S. MAZZONE	4,55	EXCELENTE
24552-6	SILVIA MARIA DA C. DANTAS	4,90	EXCELENTE
24612-3	MC ALLES DI A. CAMARGO	4,60	EXCELENTE
24627-1	REVELDIN RIBEIRO DUTRA	4,60	EXCELENTE
24634-4	MIGUEL ANGELO L.M. DA SILVA	4,77	EXCELENTE
24640-9	FRANCISCO FREIRE LIMA	4,90	EXCELENTE
24690-5	EGIDIO CHINI	4,16	BOM
24980-0	SANDRO RODRIGUES	5,00	EXCELENTE
24708-1	MARIA ABADIA A. MARQUES	5,00	EXCELENTE
24710-3	ANTONIA MIRIAN BRANDÃO	4,73	EXCELENTE
24746-4	EDIO G. DA SILVA GONDIN	5,00	EXCELENTE
24747-2	LUCIA RANGEL DE SOUSA	4,73	EXCELENTE
24943-2	MARGARETE V. DE OLIVEIRA	4,55	EXCELENTE
24946-7	BRANCA ENI P. ALEXANDRE	4,80	EXCELENTE
24953-X	MARIA DE LOURDES F. NASCIMENTO	4,73	EXCELENTE
24954-8	JUDITE DA SILVA	4,73	EXCELENTE

24956-4	JONATAS DE F. ARAUJO	4,83	EXCELENTE
24959-9	LUIZ AZEVEDO	5,00	EXCELENTE
24961-0	MARIA FRANCISCA GUIMARÃES	4,55	EXCELENTE
24962-9	JOSE DOURADO MARTINS	4,18	BOM
24969-6	JOSE MENDONÇA DE ALEXANDRIA	5,00	EXCELENTE
24970-X	ERONDES ALVES DA SILVA	4,80	EXCELENTE
24975-0	AMARILDO ENDLICH PEDRO	4,91	EXCELENTE
25028-7	CELMA CALAZANS DA S; FREITAS	4,60	EXCELENTE
25043-0	JOSANY B. SANTANA DORNELAS	4,60	EXCELENTE
25055-4	ANTONIO CARLOS B. DOS SANTOS	4,64	EXCELENTE
25089-9	LINDAURA SILVA PEREIRA	5,00	EXCELENTE
25114-3	LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA	4,90	EXCELENTE
25118-6	GENIZIO CORDEIRO FILHO	4,96	EXCELENTE
25131-3	NEWTON GONÇALVES SANTIAGO	4,10	BOM
25153-4	ILZA MARIA DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
25156-9	JOSE GERALDO DA SILVA DAMA	5,00	EXCELENTE
25161-5	ALBERTO PEREIRA DE SOUZA	3,00	REGULAR
25262-X	JAIME ALVES DE ALMEIDA	4,70	EXCELENTE
25293-X	DINA MARIA P. DE MIRANDA	4,60	EXCELENTE
25306-5	WAGNER MARTINS RAMOS	5,00	EXCELENTE
25633-1	IRDONETE FERNANDES DA SILVA	4,60	EXCELENTE
25704-4	MARIA APARECIDA A. MARQUES	5,00	EXCELENTE
25952-7	FRANCISCO AGRICIO P. ARAUJO	5,00	EXCELENTE
26075-4	JOSE ITIRO TSUJIMOTO	5,00	EXCELENTE
26122-X	LINDAURA PEREIRA DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
26138-6	EUNICE DE SANTANA ARAUJO	4,60	EXCELENTE
26208-0	VILMA ANTONIO DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
26354-0	SELMA PEREIRA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
26662-0	ULICEIA BRAZ DE A. RODRIGUES	4,73	EXCELENTE
26682-5	JAIME SANTOS MORAES	4,60	EXCELENTE
26875-5	MARIA DE LOURDES P. DA SILVA	5,00	EXCELENTE
26911-5	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	4,55	REGULAR
27380-5	GILSON GONÇALVES DE MEDEIROS	4,90	EXCELENTE
27416-X	HUMBERTO ADELINO DA SILVA	4,97	EXCELENTE
27500-X	MARIA DO SOCORRO M. L. MACIEL	4,55	EXCELENTE
27504-2	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	4,74	EXCELENTE
27687-1	ADAIAS ROBERTO DA SILVA	4,76	EXCELENTE
28573-0	LUCIA GOMES VIEIRA	4,60	EXCELENTE
30466-2	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	4,60	EXCELENTE
30524-3	WELVIS CURSINO PASSOS	5,00	EXCELENTE
30538-3	MARIO JOSÉ MARQUES	4,05	BOM
30616-9	ROSANIA SOARES BARROS	5,00	EXCELENTE
30621-5	TEREZINHA RODRIGUES ARAUJO	5,00	EXCELENTE
30642-8	ISABEL APARECIDA PACCA	5,00	EXCELENTE
30645-2	MARIA ANRONIA C. DA SILVA	5,00	EXCELENTE
30654-1	IVANI ROSA DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
30672-X	ANA AMELIA GALVÃO	5,00	EXCELENTE
30700-X	BRASILINA ABADIA DOS PASSOS	5,00	EXCELENTE
30723-8	MARIA JOSE P. ALVES	5,00	EXCELENTE
30700-0	NILVEA RIBEIRO LOPES	5,00	EXCELENTE
30830-7	IRANEIDE ALVES BEZERRA	5,00	EXCELENTE
30848-X	DJALMA VIANA DAS NEVES	5,00	EXCELENTE
30926-5	RITA LUCIA M. DA C. FEITOSA	5,00	EXCELENTE
30974-5	ANTONIO LUIZ L. SANTOS	5,00	EXCELENTE
30975-3	IVANALDO GOMES	4,38	BOM
31069-7	ROSALIA DA COSTA M. VIEIRA	5,00	EXCELENTE
31117-0	JANILDO NUNES DA MOTA	4,61	EXCELENTE
31211-8	CELSO IRINEU FERREIRA	4,63	EXCELENTE
40.867-0	FRANCINETE MUNIZ DE OLIVEIRA	4,67	EXCELENTE
31255-X	VERA LÚCIA C. DE MEDEIROS	5,00	EXCELENTE
31285-1	WALKIRIA DE F. RIBEIRO	5,00	EXCELENTE
31293-2	ANA LUCIA DE O. ALVES	4,90	EXCELENTE
31306-X	JAQUELINE B; M. DE BRITO	4,90	EXCELENTE
31332-7	MARIA FLORACY N. DA SILVA	4,84	EXCELENTE
31732-2	LUCIMAR AUGUSTO FURTADO	5,00	EXCELENTE
31734-9	FRANCISCA H. DE O. PERES	5,00	EXCELENTE
31766-7	JAQUELINE ALVES BRASIL	5,00	EXCELENTE
32001-3	FRANCISCA AGUIAR DA SILVA	5,00	EXCELENTE
32002-1	MARGARIDA DEZIDERIO RAMOS	5,00	EXCELENTE
32071-4	VANDI GOMES DE J. COIMBRA	4,60	EXCELENTE
32946-0	MARIA DO ROSARIO SILVA	4,60	EXCELENTE
33978-4	EDIVALDO MORAES TORRES	5,00	EXCELENTE
34002-2	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	3,83	BOM
35055-9	MARCONE N. DE ARAUJO	5,00	EXCELENTE
35057-5	HUMBERTO GOMES FRANÇA	4,55	EXCELENTE
35104-0	DENERIVAN MOURA DE OLIVEIRA	3,58	BOM
35223-3	EDMUNDO MARQUES FERREIRA	3,76	BOM
35260-8	ANTONIO FERNANDO T. PATRICIO	3,76	BOM
35289-6	JOÃO ALVES BATISTA	4,10	BOM
35298-9	LOERCIO RODRIGUES DA SILVA	4,10	BOM
35392-2	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	3,90	BOM
37799-6	EDNA GOMES DO NASCIMENTO	4,90	EXCELENTE
37807-0	BALBINA SANTOS BISPO	4,90	EXCELENTE
37808-9	ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA	4,90	EXCELENTE
37809-7	GEOVANY SILVA BARROS	4,90	EXCELENTE
37822-4	MIRIAM PIMENTEL	4,60	EXCELENTE
38586-7	MARIA DA GLORIA R. NETO	4,90	EXCELENTE
38597-2	RAIMUNDA CLAUDETE P. LIMA	4,84	EXCELENTE
38601-4	JOSE GERALDO JUNIOR	4,84	EXCELENTE
38617-0	EUNILDA MAURICIO DE LIMA	5,00	EXCELENTE
38644-8	JACIRA FIGUEIREDO LISBOA	4,80	EXCELENTE
38646-4	DIRCE MARIA DE ALMEIDA	4,90	EXCELENTE
38662-6	PAULO CAVALCANTE	4,90	EXCELENTE
38893-9	KLEMER BEZERRA DA COSTA	4,90	EXCELENTE
38898-9	ELIZABETE DE F. LISBOA	4,80	EXCELENTE
39682-6	ROSELY VIEIRA DOS SANTOS	4,10	BOM
39735-0	ALEXANDRE DE S. SILVA	4,80	EXCELENTE
39792-X	SOLANGE DE PAULA DA SILVA	4,80	EXCELENTE
39793-8	VICENTE PAULO DUARTE	4,50	EXCELENTE
39847-0	GABRIEL DE MORAIS ALENCAR	4,75	EXCELENTE
40006-8	ANA ELISA PACHECO FIGUEIRA	4,73	EXCELENTE
40159-5	MARIVETE TEREZINHA GRESPAN	4,60	EXCELENTE
40185-4	HAMILTON JOSE DE SOUSA	5,00	EXCELENTE
40605-8	EDNA SILVA DO CARMO	5,00	EXCELENTE
40816-6	BENEDITO LIMA FILHO	4,90	EXCELENTE
41186-8	JULIA CRISTINA M. NATAL	4,86	EXCELENTE
41561-8	ANTONIO EVANGELISTA DE MELO	5,00	EXCELENTE
41605-3	MARCOS FERREIRA CRUZ	4,80	EXCELENTE

**ASSINATURA SEMESTRAL**

**Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti**

**R\$ 87,12**

**Remessa  
via Correios**

**R\$ 223,08**

**INFORMAÇÕES E VENDAS:**

Anexo do Palácio do Buriti  
Telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

41791-2	ORLANDO ALVES FERREIRA	5,00	EXCELENTE
42072-7	EDMAR D'APARECIDA RODRIGUES	4,90	EXCELENTE
42080-7	PATRICIA RODRIGUES BOTELHO	5,00	EXCELENTE
42115-4	MARCIO DA SILVA SOUSA	4,80	EXCELENTE

AUSTREGESILLO FERREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 53, Inciso XXV, do Decreto número 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, resolve: Conceder Indenização de Transporte a servidora JAQUELINE SALOME DE FARIA, matrícula nº 25.336-7 fiscal de postura.

AUSTREGESILLO FERREIRA DE MELO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ	PERÍODO
GILBERTO SILVA DINIZ	18.920-0	RA III	1º	15.01.87 a 13.01.92
			2º	14.01.92 a 11.01.97
ADÃO NUNES DA SILVA	19.897-8	SEFP	1º	17.12.89 a 15.07.12.94
ANTONIO CUNHA FERREIRA	19.982-6	SES	1º	07.05.80 a 05.05.85
			2º	06.05.85 a 04.05.90
			3º	05.05.90 a 03.05.95
ELI RODRIGUES JAQUES	22.918-0	SDSAC	3º	18.01.92 a 15.01.97
CLENIR GOMES PIMENTEL	22.919-9	SES	3º	20.01.92 a 17.01.97
NESTOR wazzu ALVES CORREA	22.927-X	RA IV	3º	18.01.92 a 15.01.97
ZILA SILVA	24.407-4	SEA	1º	24.10.88 a 22.10.93
LUIS AZEVEDO	24.959-9	RA III	1º	09.84 a 07.07.89
			2º	08.07.89 a 06.07.94
JOSÉ CARLOS DE FRANÇA	25.224-7	SEFP	2º	06.02.92 a 03.02.97
CARLA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA	26.660-4	PRG	1º	01.03.84 a 27.02.89
			2º	28.02.89 a 26.02.94
ANTONIO CARLOS BORGES MACHADO	28.596-X	SEFP	1º	02.09.76 a 31.08.81
			2º	01.09.81 a 30.08.86
			3º	31.08.86 a 29.08.91
			4º	30.08.91 a 27.08.96
CÉLIA HIROKO NISHIYAMA DE OLIVEIRA	30.110-8	SEFP	1º	01.05.86 a 29.04.91
			2º	30.04.91 a 27.04.96
JÚLIO SOARES DA SILVA NETO	35.313-2	RA IX	1º	06.01.92 a 03.01.97
LEONALDO SOARES DE MENDONÇA	35.357-4	SES	1º	09.01.92 a 06.01.97
DOUGLAS CARVALHO	35.373-6	SA	1º	10.01.92 a 07.01.97
ANTONIO PEREIRA FILHO	35.389-2	SEFP	1º	13.01.92 a 10.01.97
JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA	35.465-1	SEFP	1º	27.01.92 a 24.01.97
LIEZER ROSA DE FREITAS	35.493-7	RA IX	1º	06.02.92 a 03.02.97
ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA	37.808-9	RA III	2º	02.12.90 a 30.11.95
ANDRÉA DE ALBUQUERQUE NOBRE	38.250-7	PRG	1º	27.11.91 a 24.11.96
SORAIA ARAÚJO SOUTO	41.220-1	SES	1º	09.03.89 a 07.03.94

Tornar sem efeito as Licenças Prêmio por Assiduidade conforme artigo 87 da Lei 8112 de 11 de dezembro de 1990 conforme se segue:

NOME: CARLA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA, MATRÍCULA: 26.660-4, LOTAÇÃO: PRG, QUINQUÊNIO: 1º DODF 145 de 20.07.93

NOME: ANTÔNIO CARLOS BORGES MACHADO, MATRÍCULA: 28.596-X, LOTAÇÃO: SEFP, QUINQUÊNIOS: 1º e 2º DODF 169 de 20.08.93 e DODF 197 de 10.10.96

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Licença-Prêmio Por Assiduidade à servidora abaixo:

NOME	PROCESSO	MATR. Nº	LOTAÇÃO	PERÍODO		
				DIAS	INÍCIO	TERMINO
VALTER CARVALHO VERAS	00031.000250/92	80.067-8	DAG	90	03/03/97	31/05/97

PEDRO ERGNALDO GONTIJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 196 e Salário Família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à servidora abaixo:

SERVIDOR : Edivânia Maria Sobral Marcondes Eugênio  
MATRÍCULA : 80.174-7  
DEPENDENTE : Sarah Sobral Marcondes Eugênio  
NASCIMENTO : 28/01/97

PEDRO ERGNALDO GONTIJO

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 040.001.819/97  
INTERESSADO: JOSE CARLOS TRIVELINO  
ASSUNTO: EXERCÍCIO ANTERIOR

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item I, do Art. 38, combinado com o item II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 1.040,80 (Hum mil, quarenta reais e oitenta centavos), e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de JOSE CARLOS TRIVELINO, referente a Gratificação Natalina.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 2010.0001 - Administração de Pessoal desta Secretaria de Fazenda e Planejamento.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## SECRETARIA DE SAÚDE

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA  
Em 14 de fevereiro de 1997

Processo : 062.000.090/97  
Interessados : JOSÉ ROBERTO DA COSTA e VERA LÚCIA BURJACK FARIAS GABRIEL  
Assunto : Dispensa de Ponto

AUTORIZO, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto dos servidores JOSÉ ROBERTO DA COSTA, matrícula nº 100.534-1 e VERA LÚCIA BURJACK FARIAS GABRIEL, matrícula nº 100.367-4, para participarem do I Curso de Micologia do Brasil Central a ser realizado no Hospital Universitário de Brasília/HUB, no período de 03 a 08 de março de 1997, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto o vencimento e vantagens a que fazem jus os servidores.

I.ÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o item II da Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

remover, por permuta, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PENHA, matrícula III.837-4, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V, (Auxiliar de Enfermagem), do Centro de Saúde nº 04 da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, para o Centro de Saúde nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, sendo substituída por MARIA JACIRLENE VALERIO FALCAO, matrícula nº 132.651-1, nos termos do pedido da requerente e tendo em vista o posicionamento favorável de todas as Chefias Imediatas.

remover, por permuta, MARIA JACIRLENE VALERIO FALCAO, matrícula 132.651-1, Assistente Intermediário de Saúde II, 3.ª Classe, Padrão IV, (Auxiliar de Enfermagem), do Centro de Saúde nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, para o Centro de Saúde nº 04 da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, sendo substituída por MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PENHA, matrícula nº III.837-4, nos termos do pedido da requerente e tendo em vista o posicionamento favorável de todas as Chefias Imediatas.

remover, por permuta, SILVIA SOUSA FERREIRA, matrícula nº 123.828-1, AOSD-Enfermagem NM-17, do Hospital Regional de Sobradinho, para o Hospital Regional de Planaltina, sendo substituída por MARCIA MARIA FERRAZ DE FARIA, matrícula 125.720-0, nos termos do pedido da requerente e tendo em vista o posicionamento favorável de todas as Chefias Imediatas.

remover, por permuta, MARCIA MARIA FERRAZ DE FARIA, matrícula nº 125.720-0, AOSD-Eletrocardiograma NM-17, do Hospital Regional de Planaltina, para o Hospital Regional de Sobradinho, sendo substituída por SILVIA SOUSA FERREIRA, matrícula nº 123.828-1, nos termos do pedido da requerente e tendo em vista o posicionamento favorável de todas as Chefias Imediatas.

LEADOR MACHADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o item II da Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

remover, por permuta, IOLANDA DE CARVALHO SANTANA SOUSA, matrícula nº 120939-6, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão III, (Auxiliar de Enfermagem), do Centro de Saúde nº 05, da Coordenação Regional de Saúde do Gama, para o Centro de Saúde nº 12, da Coordenação Regional da Asa Norte, sendo substituída por MARLENE MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 127022-2, tendo em vista os pareceres favoráveis das Chefias Imediatas e Direções, Processo nº 061.039002/97.

Remover, por permuta, MARLENE MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 127022-2, Assistente Intermediário de Saúde II, 1.ª Classe, Padrão VI, (Auxiliar de Enfermagem), do Centro de Saúde nº 12 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, para o Centro de Saúde nº 05 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, sendo substituída por IOLANDA DE CARVALHO SANTANA SOUSA, matrícula nº 120.939-6, tendo em vista os pareceres favoráveis das Chefias Imediatas e Direções, Processo nº 061.039002/97.

Lotar, no Hospital de Base do Distrito Federal, ANDRE SADDI DOMINGUES, matrícula n.º 134.462-5, Assistente Superior de Saúde, 3.ª Classe, Padrão III, (Médico-Radioterapia), servidor lotado no DRH/DIV, tendo em vista retorno de cessão para outro Órgão e com base no item 4.5 da Instrução n.º 19 de 22.05.96, conforme O I 014/97-SP/DAG/ADMC.

Lotar, no Hospital Regional da Asa Norte, RONALDO JULIO ALVES PEREIRA, matrícula n.º 107003-7, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V, (Médico-Nefrologia), servidor lotado no DRH/DIV, tendo em vista retorno de cessão para outro Órgão e com base no item 4.2.1 da Instrução n.º 19 de 22.05.96, conforme OL 025/97-SP/DAG/ADMC de 07.02.97.

remover, IRACI DIAS GOMES, matrícula n.º 133.601-1, Assistente Intermediário de Saúde II, 3.ª Classe, Padrão III, (Auxiliar de Enfermagem), do Hospital Regional de Brazlândia, para o Hospital de Base do Distrito Federal, tendo em vista parecer da Junta de Perícias Médicas da DHMST, conforme requerimento da servidora e com base no item 7.3 da Instrução n.º 20 de 24.11.95, conforme Processo n.º 061.044280/96.

Lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, ROBERTO LUIZ BRANT CAMPOS, matrícula n.º 132959-6, Assistente Superior de Saúde, 3.ª Classe, Padrão IV, (Médico-Sanitarista), servidor lotado no DRH-DIV/P, tendo em vista licença sem remuneração para trato de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 23.12.96, com base no item 4.2 da Instrução n.º 19 de 22.05.96, conforme Processo n.º 061.011043/96.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o item II da Instrução n.º 13/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE MELO, matrícula n.º 108943-9, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V, (Agente Administrativo), servidora lotada no NNO/DRMA, tendo em vista Licença sem Vencimentos para trato de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 02.01.97, conforme Processo n.º 061.007878/96, com base no item 4.2 da Instrução n.º 19 de 22.05.96.

remover, LUZIA DA SILVA SANTAREM LOPES, matrícula n.º 124343-8, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão I, (Agente Administrativo), do Hospital Regional da Asa Norte, para o Hospital Regional de Taguatinga, tendo em vista parecer da Junta de Perícias Médicas da DHMST/DRH constante do requerimento da servidora, com base no item 7.3 da Instrução n.º 20/95, conforme Processo n.º 061.03339021/97.

Remover, MARIA DE FATIMA DE SOUZA, matrícula n.º 116.902-5, Assistente Intermediário de Saúde I, Classe Única, Padrão XX, (AOSD-Enfermagem), do Hospital Regional da Asa Norte, para o Centro de Saúde n.º 03 da Coordenação Regional de Saúde de Planaltina, tendo em vista parecer da Junta de Perícias Médicas da DHMST/DRH constante do requerimento da servidora, com base no item 7.3 da Instrução n.º 20/95, conforme Processo n.º 061.039005/97.

Remover, por permuta, DIRLEI XAVIER DUARTE, matrícula n.º 123203-7, Agente Administrativo NM-30, do Hospital de Apoio, para a Seção de Compras/DRM/ADMC, sendo substituído por GERALDO GOMES DA SILVA, matrícula n.º 111612-6, nos termos do pedido do requerente e tendo em vista o posicionamento favorável das Chefias Imediatas.

remover, por permuta, GERALDO GOMES DA SILVA, matrícula n.º 111612-6, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V, (Agente Administrativo), da Seção de Compras/DRM/ADMC, para o Hospital de Apoio, sendo substituído por DIRLEI XAVIER DUARTE, matrícula n.º 123203-7, nos termos do pedido do requerente e tendo em vista o posicionamento favorável das Chefias Imediatas.

## LEADOR MACHADO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução n.º 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis n.ºs 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1991, aos servidores:

NOME: MAZINE MARTINS FERAZ

MATRÍCULA: 136412-0

LOTAÇÃO: HRGU

PROCESSO: 061.047271/96

GRAU: médio

A PARTIR: 10 de dezembro de 1996

NOME: MARIA MARTA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 133266-0

LOTAÇÃO: HRC

PROCESSO: 061.042738/93

GRAU: médio

A PARTIR: 03 de janeiro de 1997

NOME: MARCELO RODRIGUES DA SILVA

MATRÍCULA: 121158-7

LOTAÇÃO: HRC

PROCESSO: 061.042502/87

GRAU: médio

A PARTIR: 03 de janeiro de 1997

NOME: MARIA LETÍCIA DE SÁ NERY

MATRÍCULA: 120509-9

LOTAÇÃO: HRAN

PROCESSO: 061.039029/97

GRAU: médio

A PARTIR: 08 de janeiro de 1997

## LEADOR MACHADO

## DIVISÃO DE PESSOAL

## ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1.995, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

## ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: ANA MARIA DE SOUZA XAVIER

MATRÍCULA: 123.137-5

QUINQUÊNIO(S): 1º 13.08.84 a 12.08.89

Processo: 061.001097/97

2º 13.08.89 a 12.08.94

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

## HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução n.º 13 de 01 de Agosto de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR, substitutos dos Cargos Comissionados abaixo indicados, no períodos mencionados, os seguintes servidores:

ANA MARIA DA SILVA, ASS (Enfermeiro), matrícula n.º 134.422-6, para substituir o Cargo de Chefe da Seção de Enfermagem do CSG-07, desta Unidade de Saúde, símbolo DFG-06, no período de 20.11.96 a 20.01.97, por motivo de vacância do citado cargo:

FREDERICO LUIS FELIPE COELHO, ASS (Médico-Gineco e Obstetrícia), matrícula n.º 127.095-8, para substituir o Cargo de Chefe do Centro de Saúde n.º 02 desta Unidade de Saúde, símbolo DFG-08, no período de 16.12.96 a 20.01.97, por motivo de vacância do citado cargo;

ROMILCE BEZERRA CORREIA CARRIAS, ASS (Bióloga), matrícula n.º 124.040-4, para substituir a Chefe da Unidade de Hematologia e Hemoterapia desta Unidade de Saúde, símbolo DFG-05, no período de 20.01 a 22.02.97, por motivo de afastamento da titular para assistência a pessoa da família no referido período;

ELCIMAR FELIPE DE ALMEIDA, AIS (Agente Administrativo), matrícula n.º 131.786-5, para substituir a Secretária da Unidade de Terapia Intensiva, desta Unidade de Saúde, símbolo DFG-03, no período de 01.01 a 02.02.97, por motivo de licença médica titular.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução n.º 13 de 01 de Agosto de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR, o servidor RENATO SÉRGIO LYRIO-MELLO, ASS (Médico Ortopedia e Traumatologia), matrícula n.º 124.595-3 para responder pelo Cargo de Chefe da Unidade de Traumatologia e Ortopedia desta Unidade de Saúde, símbolo DFG-05, no período de 03.01 a 06.02.97, por motivo de vacância do citado Cargo.

AUTORIZAR, a servidora FILOMENA RITA FERREIRA C.FRANÇA, ASS (Médico-Anatomia Patológica), matrícula n.º 130.503-4, lotada no HRG, a ausentar-se do serviço no período de 29 a 30.04.97, para participar do curso de Tumores Osseos na cidade de Brasília -DF;

AUTORIZAR, o servidor JOSÉ MARIA CARVALHO BORGES REIS, ASS (Médico-Pediatria), matrícula n.º 116.423-6, lotado no HRG, a ausentar-se do serviço no período de 04 a 12.10.97 já incluídos os dias necessários para trânsito, para participar do XXX Congresso Brasileiro de Pediatria na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item III subitem 5 da Instrução n.º 13 de 01 de Agosto de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR, na forma do § 2º do Art. 164, da Lei n.º 8.112/90, a servidora VALDELENE GOMES DOS SANTOS, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 114.119-8, lotada no HRG, como defensor dativo da servidora revel, SUELI TAVARES DOS SANTOS, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 129.711-2, lotada no HRG.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1995/Diretor do HRG resolve, Conceder Licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27.12.91, ao seguintes servidores:

NOME: PEDRO MARTINS VIEIRA

MATRÍCULA: 109179-4

QUINQUÊNIO(S): 4º 11.07.91 a 10.97.96

PROCESSO: 061.033693/92

NOME: GILDA BATISTA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 111128-1

QUINQUÊNIO(S): 4º 14.02.92 a 13.02.97

PROCESSO: 061.033311/92

NOME: ANA JOAQUINA OLIVEIRA DE MACEDO

MATRÍCULA: 117277-8

QUINQUÊNIO(S): 3º 23.01.92 a 22.01.97

PROCESSO: 061.033660/92

NOME: MARINALVA MOREIRA DE SOUSA

MATRÍCULA: 117712-5

QUINQUÊNIO(S): 3º 20.01.92 a 19.01.97

PROCESSO: 061.033695/90

NOME: TAKECO YKEDA

MATRÍCULA: 118002-9

QUINQUÊNIO(S): 3º 06.11.91 a 05.11.96

PROCESSO: 061.034036/92

NOME: IZELMAN TEIXEIRA LEÃO

MATRÍCULA: 125666-1

QUINQUÊNIO(S): 1º 11.07.85 a 15.07.90

PROCESSO: 061.033693-96

2º 16.07.90 a 15.07.95

NOME: RENILDA DE LIMA FERREIRA

MATRÍCULA: 126993-3

QUINQUÊNIO(S): 2º 24.01.92 a 23.01.97

PROCESSO: 061.034433/92

NOME: YOLANDA CÁSSIA BRAGA SOARES AGUIAR

MATRÍCULA: 127013-3

QUINQUÊNIO(S): 2º 12.01.92 a 11.01.97

PROCESSO: 061.033444/92

NOME: NESTOR DE CASTRO FILHO  
 MATRÍCULA: 127112-7  
 QUINQUÊNIO(s): 2º 20.12.91 a 19.12.96  
 NOME: RICARDO KLINGER CORREIA LIMA  
 MATRÍCULA: 127113-0  
 QUINQUÊNIO(s): 2º 25.12.91 a 23.01.97  
 NOME: MARIA MICEIAS ALMEIDA SOARES  
 MATRÍCULA: 136180-5  
 QUINQUÊNIO(s): 1º 16.03.81 a 29.04.86  
 3º 27.06.91 a 26.06.96  
 CENTRO DE SAÚDE Nº 02  
 NOME: JOSÉ BARBOSA GUERRA  
 MATRÍCULA: 118273-1  
 QUINQUÊNIO(s): 3º 19.01.92 a 18.01.97  
 CENTRO DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS  
 NOME: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 120789-0  
 QUINQUÊNIO(s): 2º 26.05.88 a 06.07.93

PROCESSO:061.033477/93  
 PROCESSO:061.033300/93  
 PROCESSO:061.033220/91  
 2º 30.04.86 a 26.06.91  
 PROCESSO:061.034453/92  
 PROCESSO:061.030368/93

VALDECIR MARQUES DE MEDEIROS

**HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDENS DE SERVIÇOS DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 11 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Tornar sem efeito a publicação no DODF Nº 200, de 09.10.91, Suplemento, referente ao 04.08.81 a 03.08.91, do servidor JOÃO MARIA GOMES EVANGELISTA, Matrícula 117475-4.

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei nº 221, de 27.12.91, aos seguintes servidores:

NOME: IRACI GOMES DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 110844-1  
 QUINQUÊNIOS: 4º 29.10.91 a 28.10.96.  
 PROCESSO: 061.045123/90.  
 NOME: SANDRA MARIA DA SILVA BANDEIRA  
 MATRÍCULA: 114394-8  
 QUINQUÊNIOS: 3º 26.06.90 a 25.06.95.  
 PROCESSO: 061.045513/89.  
 NOME: NEIDE MARIA TELES ROQUETE  
 MATRÍCULA: 124087-1  
 QUINQUÊNIOS: 2º 25.01.90 a 24.01.95.  
 PROCESSO: 061.045116/92.  
 NOME: JAIME ALENCAR BENEVIDES FILHO  
 MATRÍCULA: 125020-5  
 QUINQUÊNIOS: 2º 12.08.91 a 11.08.96.  
 PROCESSO: 061.006285/93.  
 NOME: JOÃO MARIA GOMES EVANGELISTA  
 MATRÍCULA: 117475-4  
 QUINQUÊNIOS: 1º 04.08.81 a 08.08.86; 2º 09.08.86 a 08.08.91;  
 3º 09.08.91 a 08.08.96.  
 PROCESSO: 061.045348/91.  
 NOME: AURINHA REZENDE DE LIMA  
 MATRÍCULA: 117970-5  
 QUINQUÊNIOS: 3º 20.12.91 a 19.12.96.  
 PROCESSO: 061.045025/92.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

designar CELSO EDUARDO AVELAR FREIRE SANT'ANA, Assistente Superior de Saúde, Médico Pediatra, Matrícula 133000-4, MANUEL LUIZ ROLO DE SOUZA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeiro, Matrícula 130600-6 e LAURA BASTISTA DA CUNHA (membro e secretária), Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Matrícula 130703-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes dos processos nºs 061.045007/97 e 061.045029/97.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados nos termos do artigo 197, da Lei 8.112/90.

NOME: CORACI FROTA ARRUDA  
 MATRÍCULA: 127808-8  
 DEPENDENTE: LILLIANE LIMA ARRUDA, filha, nascida em 06.02.97, a partir de 18.02.97.  
 NOME: JOSÉ HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 131930-2  
 DEPENDENTE: HENRIQUE GUIMARÃES MARINHO, filho, nascido em 14.01.97, a partir de 29.01.97.

NOME: MARIA AUGUSTA DE MENEZES  
 MATRÍCULA: 136509-6  
 DEPENDENTE: KARLA LUDMILA SANTOS, filha, nascida em 26.08.81, a partir de 03.02.97.

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112/90.

NOME: CORACI FROTA ARRUDA  
 NOME/FILHO: LILLIANE LIMA ARRUDA  
 DATA/NASCIMENTO: 06.02.97  
 MATRÍCULA: 127808-8

NOME: JOSÉ HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA  
 NOME/FILHO: HENRIQUE GUIMARÃES MARINHO  
 DATA/NASCIMENTO: 04.01.97.  
 MATRÍCULA: 131390-2

Conceder Licença Paternidade ao servidor CORACI FROTA ARRUDA, AOSD/L. e Conservação, Matrícula 127808-8, no período de 06 a 10.02.97, por motivo do nascimento de sua filha LILLIANE LIMA ARRUDA, em 06.02.97.

Conceder Licença Paternidade ao servidor JOSÉ HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeiro, Matrícula 131930-2, no período de 14 a 18.01.97, por motivo do nascimento do seu filho HENRIQUE GUIMARÃES MARINHO, em 14.01.97.

Autorizar a servidora ERONDINA VIEIRA DE MELO RIBEIRO, AIS-II, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 119361-9, a ausentar-se do serviço, no período de 17 a 24.01.97, por motivo do falecimento de sua mãe RAIMUNDA FRANCISCA DE MELO, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90

Autorizar o afastamento do servidor abaixo relacionado para participar de Congresso no período mencionado, já incluído os dias previstos para transito.

VALTER JOSE COSER, Assistente Superior de Saúde, Médico Cirurgia Geral, Matrícula 125913-0, para participar do XXII CONGRESSO BRASILEIRO BRASILEIRO DE CIRURGIA, a realizar-se em Recife-PE, no período de 18 a 27.09.97.

Retificação na Ordem de Serviço de 07 de janeiro de 1997, publicado no DODF Nº 7, pag. 208, de 10.01.97, referente ao Ato de designação da servidora ANA TEREZA CONCEIÇÃO SANTOS, Matrícula 131480-7, ONDE SE LÊ: Substituir LEIA-SE: Responder.

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

**SECRETARIA DE OBRAS****ATOS DO CHEFE DE GABINETE**

DESPACHO DO CHEFE  
 Em 19 de fevereiro de 1997

PROCESSO N.º : 030-000.175/97

INTERESSADO : HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

ASSUNTO : Autorização de viagem e concessão de diária

No uso de minhas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe no artigo 8º do Decreto n.º 14.649, de 25/03/93 e em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 1997, autorizo a viagem e a concessão de diária para o servidor abaixo, para participar da reunião do Metrô de São Paulo e tratar de convênio de operação e reunião com o BNDES, na cidade de São Paulo e Rio de Janeiro.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, matrícula n.º 44.236-4, no valor total de R\$ 533,85 (quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente a 03 (três) diárias.

RUBEN SOTTO MAIOR FILHO

**SECRETARIA DE TRANSPORTES****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 011/90-ST, de 13 de junho de 1991, e tendo em vista o constante do processo nº 030.009.920/95, resolve:

Designar MANOEL ALVES VIANA, matrícula nº 31.756-X, Chefe do Serviço de Apoio - DAG/ST, Símbolo DFG-08, para executor do contrato de prestação de serviço de locação de máquina copiadora, ampliadora e redutora, firmado com a firma XEROX do Brasil Ltda.

EVERTON FRANCISCO COSTA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETARIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.001032/97 e o que estabelece o Parágrafo Único do artigo 152, da Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

I - Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades apontadas no Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 1996, sob a guarda da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal;

II - Designar MARIA CLAUDIA AZEVEDO DE ARAUJO, Chefe do Serviço de Inspeção de Carnes e Derivados - DFG/08, Matrícula nº 25.887-3, EDÊNIA LUCAS DE PAIVA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 39.785-7 e ANTONIA DE MARIA CAMPOS PEREIRA, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 33.994-6 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial referida no inciso I;

III - Estabelecer, em 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial ora

instaurada;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997

O Chefe da Divisão de Administração Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.5º, Inciso III aprovado pelo Decreto Nº 15.065, de 24 de setembro de 1993, resolve:

AUTORIZAR o pagamento do Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei Nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Nº 16.409, de 05 de abril de 1995, ao servidor abaixo e seu respectivo dependente, de acordo com a Portaria Nº 40/95/SEA.

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do art. 196 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: CELIOMAR PEREIRA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 25.415-0

DEPENDENTE: LUIZA LORRAYNI PEREIRA DA SILVA, filha nascida em 16/02/97, conforme certidão apresentada.

JOSÉ AGMAR DE SOUZA

## SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHOS DA CHEFE

## CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR: CELIOMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula Nº 25.415-0

DESPACHO: Concedo o pagamento do Salário Família pela dependente LUIZA LORRAYNI PEREIRA DA SILVA, filha nascida em 16/02/97, conforme certidão apresentada, a partir de março de 1997.

## CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES, matrícula nº 49.135-7

DESPACHO: Concedo o pagamento do Salário Família pelo dependente DAVI DOMINGOS CAVALCANTE FAGUNDES, filho nascido em 27.05.92, a partir de fevereiro/97.

SANDRA DA SILVA CARDOSO

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta do artigo 51, § 3º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolve:

1 - Designar a servidora LENÍSIA ARDILA GENESS, matrícula nº 27.585-9, para compor a Comissão Permanente de Licitação para compras, serviços e obras da Polícia Civil do Distrito Federal; na qualidade de Membro Suplente.

2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.000.155/97, resolve:

TRANSFERIR, para a Reserva Remunerada, a pedido o Coronel QOPM JOSÉ LAURENCE CIRINO ROCKEMBACH, matrícula nº 00.152/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos calculados com base no soldo integral de seu próprio posto, acrescido de 10% (dez por cento), nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e com os artigos 96, item 1 e 100, § 1º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.181/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Coronel QOPM LEONARDO LUCIANO LEOI, matrícula 00.189/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos calculados com base no soldo integral de seu próprio posto, acrescido de 10% (dez por cento), nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e com os artigos 96, item 1 e 100, § 1º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - Cel QOPM

PORTARIAS DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.123/87, resolve:

Reformar, *ex officio*, o Segundo-Sargento QPPMC JOSÉ NILSON FERREIRA, matrícula 09.350/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 49, 87, inciso II; 94, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 13, inciso IV, alínea b, § 2º da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 96, item 2 e 99, parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por decisão do Conselho de Disciplina, homologada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerado o que consta do Processo nº: 054.000.130/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC HENRIQUE NAZÁRIO DOS PRAZERES, matrícula 02.907/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.138/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC BENEDITO MEDEIROS DIAS, matrícula 02.818/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.129/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC MANOEL DA COSTA VERAS, matrícula 03.250/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I;

90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.163/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, *ex officio*, o Soldado QPPMC ISAIAS FARIAS DOS SANTOS, matrícula 09.092/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso I; 90, inciso II; e 92, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 99, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por haver ultrapassado no dia 02 de outubro de 1996, 02 (dois) anos em Licença para Tratar de Interesse Particular.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.201/88, resolve:

Reformar, *ex officio*, a contar de 16 de outubro de 1996, o Capitão QOPMA OSMUNDO DE FARIAS MARTINS, matrícula 00.720/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos relativos ao soldo integral de Major PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 94, inciso I, alínea b, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, item 1 e 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.151/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro-Tenente QOPMA EDIEL FRANCISCO SANTOS, matrícula 00.932/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Capitão PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 100, *Caput*, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.021/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC JOÃO DE AQUINO NUNES, matrícula 03.619/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.127/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC SEVERINO JOSÉ DE SANTANA, matrícula 03.642/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - Cel QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 19 de fevereiro de 1997

Concedo, com base no artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 20, inciso I, do Decreto nº 12.740/90, tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, Salário-Família ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO Nº : 081.000398/97

INTERESSADO : VENÂNCIO GALDINO DA SILVA

ASSUNTO : Concessão de salário-família, a partir de 05.02.97; pela dependente ZEDINA NEVES DA SILVA (esposa), nascida em 16.12.47.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

## SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 36, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, combinado com a Portaria publicada no DODF nº 053 de 18.03.96, Resolve:

Designar os Chefes da Div. de Adm. de Equip. Públicos, Centro de Atendimento ao Turista, Serv. de Apoio Operacional, serv. de Adm do Centro de Convenções Ulysses Guimarães., Serv. de Adm. da Torre de TV, serv. de Adm. do Catetinho, Serv. de Adm. do Pavilhão de Feiras e Exposições, para Executores do contrato celebrado entre esta Secretaria e a CEB Companhia Energética de Brasília, visando atender despesas com tarifas pelo consumo de energia elétrica, nos próprios administrados pela SETUR, no decorrer do exercício de 1997, conforme elementos constantes do processo nº 210.000.004/97.

Designar os Chefes da Div. de Adm. de Equip. Públicos, Centro de Atendimento ao Turista, Serv. de Apoio Operacional, serv. de Adm do Centro de Convenções Ulysses Guimarães., Serv. de Adm. da Torre de TV, serv. de Adm. do Catetinho, Serv. de Adm. do Pavilhão de Feiras e Exposições, Div. de Adm. Geral, Assessoria de Comunicação Social, Gabinete e Diretores do Dep. de Atividades Turísticas, Dep. de Captação e Geração de Eventos para Executores do contrato celebrado entre esta Secretaria e a TELEBRASILIA, visando atender as despesas com serviços e tarifas telefônicas, de interesse da SETUR, no decorrer do exercício de 1997, conforme elementos constantes do processo nº 210.000.005/97.

Designar os Chefes da Div. de Adm. de Equip. Públicos, Centro de Atendimento ao Turista, Serv. de Apoio Operacional, serv. de Adm do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Serv. de Adm. da Torre de TV, serv. de Adm. do Catetinho, Serv. de Adm. do Pavilhão de Feiras e Exposições, para Executores do contrato celebrado entre esta Secretaria e a CAESB - Companhia de água e Esgoto de Brasília, visando atender despesas com tarifa de água e esgoto, referentes aos próprios administrados pela SETUR, no decorrer de 1997, conforme elementos constantes do processo nº 210.000.006/97.

- Designar o Chefe do Serviço de Pessoal, para executor do contrato celebrado entre esta Secretaria e as empresas: Viação Anapolina Ltda, Rápido Planaltina Ltda, Rápido Santo Antônio Ltda e o Banco de Brasília - BRB, visando a aquisição de vales transportes para servidores da SETUR, no decorrer de 1997, conforme elementos constantes dos processos nº 210.000.010/97, 210.000.007/97, 210.000.008/97 e 210.000.009/97.

MARCELO DOURADO

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 9, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 094.001.289/96, RESOLVE: DESIGNAR O CHEFE DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS como EXECUTOR dos Contratos nºs 003 e 004/97, tendo como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para o prepara do café-da-manhã e lanche dos servidores deste SLU/DF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 17 de fevereiro de 1997

PROCESSO : 094.000.161/97

INTERESSADO : Denúncias feitas pelo servidor Francisco Herculano Cardoso referente à concessão de cartão-matrícula para servidores dirigirem veículos do SLU/DF

## DA AVERIGUAÇÃO

A Procuradoria Jurídica, através de equipe coordenada pelo Procurador-Chefe, ouviu 6 servidores, através de Termos de Inquirição, dentre os quais o denunciante, o denunciado e o suposto prejudicado, tendo ficado provado, conforme consta do relatório final, a inveracidade da denúncia, inclusive porque o denunciante negou a denúncia que, verbalmente, outrora fizera perante os Diretores desta Autarquia.

## DA DECISÃO

Vistos, então, as denúncias formuladas e a presente averiguação preliminar que mandei instaurar e considerando especialmente o relatório conclusivo da Procuradoria Jurídica, **DECIDO:**

a) CONSIDERAR improcedentes e infundadas as denúncias formuladas pelo servidor FRANCISCO HERCULANO CARDOSO, Técnico de Administração Pública (motorista), matrícula nº 79.866-5 lotado no Distrito Limpeza Sul.

b) ADVERTIR o servidor FRANCISCO HERCULANO CARDOSO, matrícula nº 79.866-5, para que se abstenha de fazer denúncias infundadas, que só causam desgastes à imagem dos servidores envolvidos e ônus para a administração, que se vê na obrigação de deslocar servidores de seus afazeres rotineiros para procederem apuração de fatos sem fundamentos.

c) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

JOÃO JOSÉ AZEVEDO  
Substituto

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

#### SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHOS DA CHEFE  
Em 19 de fevereiro de 1997

NOME: AILTON SILVA GOMES  
MATRÍCULA: 24.843-6

DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 197 § Único da Lei nº 8.112/90, o benefício do SALÁRIO- FAMÍLIA pela dependente ANUNCIADA SOARES DA SILVA GOMES, esposa, conforme certidão de casamento apresentada.

NOME: CÉSAR DONIZETE DA SILVA  
MATRÍCULA: 38.044-X

DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 197 § Único da Lei nº 8.112/90, o benefício do SALÁRIO- FAMÍLIA pela dependente ISABELA DE SOUSA E SILVA, filha, nascida em 01.02.97, conforme certidão de nascimento apresentada.


NOME: CÉSAR DONIZETE DA SILVA  
MATRÍCULA: 38.044-X

DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 196 § 1º da Lei nº 8.112/90, o benefício do AUXÍLIO-NATALIDADE pelo nascimento de ISABELA DE SOUSA E SILVA, nascida em 01.02.97, conforme certidão de nascimento apresentada.

NOME: CÉSAR DONIZETE DA SILVA  
MATRÍCULA: 38.044-X

DESPACHO: Concedida, na forma do artigo 208, da Lei nº 8.112/90, LICENÇA PATERNIDADE, por 05 (cinco) dias consecutivos a partir de 01.02.97 pelo nascimento de ISABELA DE SOUSA E SILVA, conforme certidão de nascimento apresentada.

ROSÂNGELA CARMEN ALMEIDA ALVES DE SOUSA



**CORRENDO  
DEMAIS  
VOCÊ PODE  
CHEGAR ONDE  
NÃO QUER.**

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 136, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, do Regimento Interno, e

Considerando a importância do compartilhamento de recursos de informática e informação, por meio da interligação de computadores, em nível interno, inclusive para permitir a oportuna implementação de Sistemas de Controle Externo;

Considerando a necessidade de conferir prioridade à rápida informatização das atividades do Tribunal, com o propósito de elevar os níveis de qualidade e produtividade das ações do controle externo;

Considerando, finalmente, ser imperiosa a continuidade das ações de que trata a Portaria nº 164/96, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JORGE LUIZ LIMA, Chefe do Núcleo de Informática e Processamento de Dados, MAURO ANTÔNIO ORREGO DA COSTA E SILVA, FLÁVIO JOSÉ FONSECA DE SOUZA, FABRÍCIO BIANCO ABREU, JOÃO ADRIANO DE CARVALHO e CLÉRIO BORBA BRASIL, Analistas de Finanças e Controle Externo, representantes da área-fim desta Corte, e ELBER LOPES DE MEDEIROS e MOACIR JOSÉ DA FONSECA, Técnicos de Administração Pública, representantes da Diretoria-Geral de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão incumbida de dar sustentação à Rede Local de Computadores do Tribunal, com o desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados básicos de automação de escritório e de atividades de controle externo, observando o seguinte:

a) dar manutenção aos sistemas existentes, revendo-os e promovendo sua migração para a filosofia cliente/servidor em SQL Server, a saber:

- 1 - Sistema de Protocolo;
- 2 - Sistema de Patrimônio;
- 3 - Sistema de Atas e Decisões;
- 4 - Súmula de Jurisprudência;

b) desenvolver e/ou adaptar, prioritariamente, os sistemas de:

- 1 - Acompanhamento de Decisões;
- 2 - Controle e Registro de Concessões;
- 3 - Controle e Registro de Admissões;
- 4 - Registro e Acompanhamento de Processos;
- 5 - Fiscalização a Distância/SISCOEX;
- 6 - Serviços de Transportes.

Art. 2º Determinar que os referidos servidores realizem, com dedicação exclusiva, os trabalhos da comissão junto ao Núcleo de Informática e Processamento de Dados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 138, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 33/88, resolve:

Retificar a Portaria nº 142, de 25 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 102, de 26 de maio de 1994, que concedeu pensão vitalícia a WANDA DECAT FRANÇA, viúva do ex-Procurador-Geral junto a este Tribunal, Dr. MANOEL FRANÇA CAMPOS, a partir de 1º de janeiro de 1992, para excluir do fundamento legal os artigos 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "a", 218 e 224, e incluir o artigo 248, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 139, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/97, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANDRÉ LUIZ GÓES DE OLIVEIRA, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão III, para exercer o cargo em comissão de Diretor, Código TC-CCG-6, da Divisão de Auditoria, da 2ª Inspeção de Controle Externo.

JORGE CAETANO

# EVITE O FOGO NO CERRADO

PREVENIR O FOGO É PRESERVAR A VIDA

Coordenação:

**SEMATEC**  
Secretaria do Meio Ambiente,  
Ciência e Tecnologia

**GOVERNO DO  
DISTRITO  
FEDERAL**  
O povo em 1º lugar

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- PROCESSO: 01-000.045/96. OBJETO: atender despesas com prestação de serviços de sedex para esta CLDF; FAVORECIDO: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos; VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/8/93; AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 17/2/97, pelos ordenadores Arlecio Alexandre Gazal e José Willemann; RATIFICAÇÃO: em 17/2/97, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## AVISO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Com base no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores, e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 349092.

PROCESSO Nº 01.000.263/97; Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A; Valor R\$ 771,57 (setecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

PROCESSO Nº 01.000.342/97; Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A; Valor R\$ 1.256,93 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

PROCESSO Nº 01.000.377/97; Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA.; Valor: R\$ 1.609,14 (Um mil seiscentos e nove reais e quatorze centavos).

PROCESSO Nº 01.000.373/97; Interessado: CLINICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA.; Valor: R\$ 1.853,28 (Um mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO Nº 01.000.397/97; Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S.A.; Valor R\$ 283,10 (Duzentos e oitenta e três reais e dez centavos).

PROCESSO Nº 01.000.403/97; Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A.; Valor: R\$ 15.942,90 (Quinze mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

PROCESSO Nº 01.000.405/97; Interessado: CLINICA OFTALMOLÓGICA TEIXEIRA PINTO S/C LTDA.; Valor: R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Brasília, 20 de fevereiro de 1997

VERA LÚCIA DA SILVA  
Gerente Substituta

## SECRETARIA DE GOVERNO

## SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

## EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 5/97

PROCESSO Nº 147.000.057/97, PARTES DF/RA-XIX x COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços, referente à Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, PRAZO: até 30 de junho de 1999, VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 43.260,00 (quarenta e três mil duzentos e sessenta reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997, Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.121. PROGRAMA DE TRABALHO: 10060032724790001, FONTE DE RECURSO: 000. NATUREZA DA DESPESA 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 00045/97 - RA-XIX, valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), emitida na modalidade Estimativo sob o evento 400091, em 20 de fevereiro de 1997, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Art. 24 Inc. VIII da Lei 8.666/93, VIGÊNCIA: o presente Contrato entrará em vigor da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA 20 de fevereiro de 1997, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal Abdel Rauf Hassan Husni karajah, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada José Carlos Vidal, na qualidade de Diretor Presidente da CEB.

## EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 6/97

PROCESSO Nº 147.000.044/97, PARTES DF/RA-XIX x COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços, referente ao Consumo de Energia Elétrica do Sistema de Iluminação Pública, PRAZO: até 30 de junho de 1999, VALOR: o valor total do

contrato é de R\$ 107.415,00 (cento e sete mil quatrocentos e quinze reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997, Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.121. PROGRAMA DE TRABALHO: 10060032724790001, FONTE DE RECURSO: 000. NATUREZA DA DESPESA 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 00026/97 - RA-XIX, valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), emitida na modalidade Estimativo sob o evento 400091, em 06 de fevereiro de 1997, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, VIGÊNCIA: o presente Contrato entrará em vigor da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA 06 de fevereiro de 1997, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal Abdel Rauf Hassan Husni karajah, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada José Carlos Vidal, na qualidade de Diretor Presidente da CEB.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RELAÇÃO DE COMPRAS  
JANEIRO/97

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração do Guará, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei 8.666/93 e Lei-DF nº 938, de 20 de outubro de 1995, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de JANEIRO/97.

NE	BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
----	---------------------------	----------------	-------------	------------

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

032	Toner monocomponente(toner-revelador)código 8401408 para equipamentos EK/90.....	171,98	1.719,80	KODAK BRASILEIRA COM.E INDUSTRIA.
035	Atender despesa com aquisição de blocos de documentos de arrecadação/DAR.....	2,00	300,00	S/O GERALDO-COMERCIO E REPRES.LTDA
037	Enxada larga 2.1/2 TARZA... cabo para enxada liso TARZA	5,52	110,40	
	Aréia lavada média.....	2,98	149,00	
	brita nº1, TOCANTINS.....	33,90	508,50	
	Cimento comum saco 50KG....	33,90	508,50	
		6,19	495,20	
039	Atender despesa com fornecimento de alimentação preparada p/os servidores do projeto liberdade FUNAP no período de 02.01.97 à 24.01.97	952,00	952,00	VALE QUANTO PESA REFEIÇÕES LTDA.
TOTAL DISPENSA LICITAÇÃO .....			4.743,40	

## CONVITE

036	Atender despesa c/ aquisição de água mineral c/alta mineralização em garrafão de 20L marca IZA no total de 200 (duzentos) garrafas mensais no presente exercício.....	500,00	500,00	LBS - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES.
TOTAL CONVITE .....			500,00	

## INEXIGIVEL

001	Atender despesa com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Administração no mês de janeiro/97.	3.927,80	3.927,80	BANCO DE BRASILIA S/A.
004	Atender despesa com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Administração no mês de janeiro/97.	167,20	167,20	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
007	Atender despesa com o consumo de energia elétrica dos próprios desta RA, no presente exercício.....	2.935,66	2.935,66	CEB-COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA
008	Atender despesa com o consumo de água dos próprios desta RA, no presente exercício	2.935,66	2.935,66	CAESB-CIA DE AGUA ESGOTO BRASILIA.
009	Atender despesa com uso dos aparelhos telefônicos desta RA, no presente exercício...	2.935,65	2.935,65	TELEBRASILIA-TELECOMUNICAÇÕES BSB
013	Atender despesa com pagamento de reconhecimento de dívida publicado no DODF 11 de 16.01.97, referente a despesa com o uso dos aparelhos telefônicos desta RA, no mês de setembro/96.....	4.270,58	4.270,58	TELEBRASILIA-TELECOMUNICAÇÕES BSB
014	atender despesa com pagamento de reconhecimento de dívida publicado no DODF 11 de 16.01.97 pag.328, referente ao uso dos aparelhos telefo-			TELEBRASILIA-TELECOMUNICAÇÕES BSB

nicos desta RA durante o mes de outubro/96.....	4.160,38	4.160,38
015 Atender despesa com pagamento de reconhecimento de dívida publicado no DODF 11 de 16.01.97 pag.328, referente ao uso dos aparelhos telefonicos desta RA durante o mes de novembro/96.....	3.882,99	3.882,99
016 Atender despesa com pagamento de reconhecimento de dívida publicado no DODF 11 de 16.01.97 pag.328, referente ao uso dos aparelhos telefonicos desta RA durante o mes de dezembro/96.....	4.040,45	4.040,45
017 Atender despesa com pagamento de reconhecimento de dívida publicado no DODF 11 de 16.01.97 pag.328, referente ao uso dos aparelhos telefonicos desta RA durante o mes de outubro/96.....	717,26	717,26
018 Atender despesa com pagamento de reconhecimento de dívida publicado no DODF 11 de 16.01.97 pag.328, referente ao uso dos aparelhos telefonicos desta RA durante o mes de novembro/96.....	477,15	477,15
019 Atender despesa com pagamento de reconhecimento de dívida publicado no DODF 11 de 16.01.97 pag.328, referente ao uso dos aparelhos telefonicos desta RA durante o mes de dezembro/96.....	1.902,30	1.902,30
020 Atender despesa com pagamento de reconhecimento de dívida publicado no DODF 11 de 16.01.97 pag.328, referente ao uso dos aparelhos telefonicos desta RA durante o mes novembro/96.....	494,12	494,12
031 Atender despesa com o consumo de agua dos proprios desta RA no presente exercicio.	5.318,00	5.318,00
033 Atender despesa com o uso dos aparelhos telefonicos desta RA no presente exercicio.....	5.000,00	5.000,00
034 Atender despesa com o consumo de energia eletrica nos proprios desta RA no presente exercicio.....	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL DE INEXIGIVEL .....</b>	<b>48.165,20</b>	

**TOMADA DE PREÇO**

672 Atender despesa com serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos de informática desta Administração conforme processo registrado..... (REFORÇO DE EMPENHO)	195,00
<b>TOTAL DE TOMADA DE PREÇO .....</b>	<b>195,00</b>

**A SEÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor da Divisão de Administração Geral (DAG) da Administração Regional do Guarã (RA - X), convoca todos os interessados que tenham Bens apreendidos sob sua guarda e responsabilidade para munidos de cópia do Termo de Autuação ou comprovante legal que confirme a aquisição do Bem, a comparecerem no depósito situado na Área Especial do CAVE - Guarã II no prazo de 30 (trinta) dias, para no horário comercial reaverem os mesmos. Após este prazo a Divisão passará a adotar as medidas legais

Guarã-DF, 18 de fevereiro de 1997  
RONALDO TEODORO DE ARAÚJO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/95

Tornar sem efeito a publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 105/95, publicado no DODF de 18 de fevereiro de 1997 (Processo Nº 149.000.671/95).

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 3/97

GRUPO(S): 01.01, 01.10, 01.11, 01.14, 01.15, 06.03 e 17.04  
PROCESSO: 142-000033/97  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, fósforos e guardanapos, conforme Anexo I, com entrega parcelada e futura

A Comissão Julgadora do Convite em epígrafe comunica aos interessados o resultado final do julgamento das propostas na forma abaixo e informa, ainda, que a partir da publicação deste aviso, inicia-se o prazo para interposição de recursos, estando o processo a disposição dos interessados, para vistas, na sala 06, do Edifício Sede da Administração Regional de Samambaia, em horário comercial.

Firma 01 - ELZA DE FÁTIMA DOS SANTOS AMARAL - ME. - VENCEDORA  
Total da Proposta: R\$ 14.821,90 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos)

Firma 02 - BRITO & MENDES LTDA. - DESCLASSIFICADA por ter apresentado preços acima do limite estabelecido no Anexo I do Convite 003/97-RA XII

Samambaia-DF, 21 de fevereiro de 1997  
ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE  
Presidente da Comissão

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO: 134.000.756/95 - PARTES: DF/RA-V X TILTEC-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: A apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1997. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 11107. PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002120210002, NATUREZA DA DESPESA: 349039, FONTE DE RECURSO: 000, sendo inicialmente empenhado a importância de R\$ 692,00 ( seiscentos e noventa e dois reais), conforme Nota de Empenho N.º: 00026, emitida em 14/02/97, sob o evento 400091, Modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, as despesas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/02/97. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JEFERSON PAZ DAS NEVES, na qualidade de Administrador Regional (Substituto). Pela CONTRATADA: JOSÉ FERNANDO BARROS ALVES, na qualidade de Procurador.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS  
CONCORRÊNCIA Nº 11/96-CL

Objeto: Contratação de empresa especializada em informática para execução de serviços técnicos de consultoria, análise de sistemas, suporte, programação e operação de sistemas.  
Proc./Inter.: 030.009.990/96 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados o resultado de julgamento das Propostas Técnicas conforme segue:  
1) Desclassificar a empresa PCD INFORMÁTICA LTDA pelos seguintes motivos:  
1.1) Por não descrever detalhadamente os serviços a serem prestados demonstrando o entendimento do objeto da presente licitação, portanto não atendendo ao item 5.2, alínea "e" do edital (requisito indispensável da proposta técnica);  
1.2) Por não apresentar Certificado ISO 9000 ou cópia autenticada na forma da Lei, ou comprovante de início do processo de certificação, conforme estipulado, portanto não atende ao item 5.2, alínea "m" do edital (requisito indispensável da proposta técnica);  
1.3) Por não apresentar na documentação comprobatória do vínculo empregatício dos analistas/programadores utilizados para efeito de pontuação na avaliação do fator Suporte de Serviços, portanto não atende ao item 5.2, alínea "p" do edital (requisito indispensável da proposta técnica).  
2) Desclassificar a empresa POLITEC INFORMÁTICA LTDA, por não numerar seqüencialmente em todas as folhas a proposta técnica apresentada, portanto não atende ao item 5.2, alínea "c", requisito indispensável da proposta técnica.  
3) Classificar a empresa ATT/PS INFORMÁTICA para a próxima fase do certame licitatório.

Brasília, 21 de fevereiro de 1997  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 41/96 - CL

Objeto: Serviços de Recauchutagem de pneus, retífica de motores de veículos das linhas CHEVROLET, FIAT, FORD, MERCEDEZ BENZ e VOLKSWAGEN, recuperação de chassis de veículos, recuperação de bicos e bombas e alinhamento, balanceamento e cambagem, desempenho de coluna esquerda/direita e de monobloco dos veículos de propriedade do GDF  
Proc./Inter.: 030.009.783/96 - Secretaria de Administração  
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados a especificação correta de acordo com o anexo do edital, relativa aos itens homologados para as empresas abaixo:  
- Propor a adjudicação e homologação dos itens para as empresas a seguir:

item	valor	especificação	firma vencedora
2	570,00	Retifica de motores da linha CHEVROLET, FIAT, FORD, MERCEDEZ-BENZ e VOLKSWAGEN	VRF VINHAL RETÍFICA - ME
4	100,00	RECUPERAÇÃO DE BICOS E BOMBAS INJETORAS	RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

Brasília, 20 de fevereiro de 1997  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE MATERIAL

## COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS

COMUNICADOS

## ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Locasel Prestadora de Serviços Ltda.	Renovação	9734,9786.	
Distribuidora Bandeirante de Descartáveis e Chocolates Ltda.	Renovação	0111,0115,0603,0904,0905,1011,1303,1402,1404,1602,1701,1702,1703,1704,1705,2201,5401,5402,0101,0301,0701,6201,7001,1005,1013,1901.	2002,2401,7401.
Zetha Comunicação de Dados Ltda.	Renovação	2007,5702,9723,9736.	9785,6601
Cardoso Auto Peças Ltda.	Renovação	2101,2103,2104,2106,2107,2111.	2105,2108.
Multh - Tec Assistência e Comércio de Máquinas Ltda.	Renovação	5607,9742.	2009,2011.
Apecê - Serviços Gerais Ltda.	Renovação	9722,9734.	9731,9732,9747,9786.
Chaves & Rodrigues Ltda. - ME	Renovação	2010,2101,2103,2104,2105,2106,2107,2111,9728.	2016,6301,6401.
Siggraff Materiais e Serviços Ltda.	Alteração	0801,1505,1701.	1013,1302,1501.
LM - Eletricidade Engenharia e Comércio Ltda.	Alteração	1008,1302,2011,2016.	1603,5304,5401,6202,2007,2013,5702.
Eficaz Extintores e Sistemas Contra Incêndio Ltda.	Renovação	1101,2005,9791.	1001,1002,1003,1005,1007,1011,1012,1013,1601,1602,1603,1801,1802,1803,1804,6401,9723,9739,5501.
Comercial IPL Informática e Papelaria Ltda.	Inscrição	0801,0903,0905,1402,1404,1405,1406,1407,1408,1503,1504,1702,1704,1705,1805,2201,2401,5603,5605,5606,6101,6603,6806.	0802,0803,0904,2007,2009,5607,1602.
Barros Automóveis Ltda.	Renovação	2103,2104,2105,2106,2107,2111,9728.	2101,2108.
Topocart - Topografia e Engenharia S/C	Inscrição	9714.	
R - Sales Construções Ltda.	Inscrição		Indeferimento Total
Matriz Fotogravura Ltda.	Renovação		Indeferimento Total

Em 6 de fevereiro de 1997

## ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Christiano & Albuquerque Comércio e Representações Ltda.	Alteração	Procurador	
Arcanjo Representação Comercial de Material Cirúrgico Ltda.	Renovação	1901,1902,1904,6903.	
Centraltec - Central de Testes de Extintores e Distribuidora Ltda.	Renovação	1101,9791.	2005.
Central Vidros e Molduras Ltda. - ME	Renovação	1015.	
Transmissões Tratores e Serviços Ltda.	Alteração	2111, Procurador.	
Conbrás Engenharia Ltda.	Renovação	9714,9723,9728,9743,9747,9785,9791.	9734.
Positivo Informática Ltda.	Renovação	2007,5702,9785.	9717.
Lellis Processamento de Dados Ltda.	Renovação	9736.	5701,5702,9735,9785.
Contacto Representações e Serviços Ltda.	Renovação	1901,1904.	

Em 13 de fevereiro de 1997

## ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Athenas - Administração e Serviços Ltda.	Inscrição	9731,9734,9786.	
CRS Informática, Comércio, Representação e Serviços Ltda.	Renovação	9785.	
Skema Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda. - ME	Alteração	9785,9723.	
Auto Shopping Park Way Derivados de Petróleo Ltda.	Renovação	0503,0504,0506.	
Micronal SA	Renovação	6901,9724.	

EDM - Comercial Ltda - ME	Alteração	Razão Social	Endereço
Lenildo Lourenço dos Santos	Alteração	1001,1013,6201,6202.	0504,1701,6401,7401.
Marcel Assessoria Comércio e Representações Ltda.	Renovação	0115,2007,5702.	9729.
Disfreio - Distribuidora de Freios Ltda.	Renovação	2103,2104,2105,2106,2107,2111.	
Imosa Ltda.	Renovação	5401,5402,6401,6402,9743.	9754.
JÁ - Comércio e Serviços em Equipamentos Médico - Odontológicos Ltda	Inscrição	9724.	
Digiprinter Equipamentos para Escritório Ltda.	Inscrição	1407,5607.	5701.

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados.

Em 18 de fevereiro de 1997

ALDA SILVA VIVACQUA  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/97  
Nos termos do Padrão nº 4/96

PROCESSO Nº 040.014.235/96 - PARTES: DF/SeFP X GÁVEA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de capatazia, destinados aos Postos de Fiscalização Integrada, para esta Secretaria. PRAZO: 31/12/97. VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), tendo sido empenhada a importância inicial de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00089/97, emitida em 06/02/97, na modalidade estimativo, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SsFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100002; FR: 000; UO: 19101; ND: 34.90.39. VIGÊNCIA: o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 012/96-CPL/SeFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: OTÁVIO ALVES NETO, na qualidade de Diretor.

## SECRETARIA DE SAÚDE

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 6/97

Objeto: Reparo e manutenção de grupo gerador.

Data e horário da abertura: 25/02/97 às 10:30h.

A Comissão Permanente de Licitação informa que a Tomada de Preços acima, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P, telefax: 321-0521.

CONVITE Nº 8/97

Objeto: Aquisição de caçamba tipo brooks para transporte de entulhos.

Data e horário da abertura: 26/02/97 às 10:30h.

A Comissão Permanente de Licitação informa que a Tomada de Preços acima, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P, telefax: 321-0521.

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS  
Presidente da CPL

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADAS DE PREÇOS NºS 71, 45 E 47/97

TOMADA DE PREÇOS Nº 71/97 - Aquisição de tubo de raio-x mod. CTR 1569 RC 60MHZ MARK 01 p/aparelho de tomografia computadorizada marca PICKER mod. I.Q. STD 1583.

DATA DE ABERTURA: 12.03.97 as 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 45/97 - Aquisição de projetor de filmes para cineangiocoronariografia: gabinete metálico; filme de 35 mm para raio-x; capacitado para filme em polyester com tamanho de 120m etc...

DATA DE ABERTURA: 12.03.97 as 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 47/97 - Prestação de serviços, mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva para os SOFTWARE de imunogenética e Imunologia de transplantes, implantado no laboratório do Hospital de Base do Distrito Federal.

DATA DE ABERTURA: 12.03.97 as 14:30 horas.

Maiores informações, estão contidas no edital a disposição dos interessados, no edf. Super Center Venâncio 2000, bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 20 de fevereiro de 1997  
DULCIENE MONTALVÃO DA SILVA  
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FNDF comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL, o resultado do julgamento das licitações abertas nas seguintes modalidades:

Processo nº 061.009509/96 T.Preços 399/96  
Processo nº 061.009568/96 T.Preços 013/97 novo resultado.

Brasília, 20 de fevereiro de 1997  
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/97

ABERTURA: DIA 31/03/97 ÀS 10:00 HORAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
LOCAL: SEPN 515, BLOCO "B", LOTE Nº 02, ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º  
ANDAR, SALA Nº 203.

CONVITE Nº 8/97

ABERTURA: DIA 04/03/97 ÀS 10:00 HORAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Cópias dos presentes Editais, encontram-se a disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, no horário de 9:30 às 13:30 e 14:30 às 18:30 horas, no endereço acima mencionado.

Brasília, 20 de fevereiro de 1997  
ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO  
Presidente Substituto da CPL

## SECRETARIA DE OBRAS

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica e Financeira; COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - Departamento Regional do Distrito Federal. Objeto: Visando o desenvolvimento de programas de formação profissional. Processo nº 093.001.852/96; Resolução de Diretoria nº 245/96, de 26.12.96; considerando o disposto no artigo 50 do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto Federal nº 494, de 10.01.62; Data de Assinatura: 01.01.97; Prazo: 12 (doze) meses. Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA e pelo SENAI: LOURIVAL NOVAES DANTAS e JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO.

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada na SGAS - Quadra 904 - Bloco A Sala 21 - Brasília - DF, torna público que fica prorrogada a data de recebimento e abertura dos invólucros contendo documentação e as propostas referentes à TOMADA DE PREÇOS nº 002/97-CEB, para contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para eficiência energética de 16 edifícios da Esplanada dos Ministérios e do Edifício do DNAEE, com fornecimento de materiais, para o dia 13/03/97, às 09:30 horas, no mesmo local indicado no edital.

Brasília, 20 de fevereiro de 1997.  
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES  
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 11/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o Resultado do Julgamento Final da Concorrência nº 011/96-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa DIGISOFT INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 20 de fevereiro de 1997  
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES  
Presidente da Comissão

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: JORLAN CONCESSIONÁRIO CHEVROLET. OBJETO: aquisição de peças e acessórios para veículos CHEVROLET. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 21/02/97. AUTORIZAÇÃO: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB. Nº DO PROCESSO: 092.005728/96-CAESB.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 092.00028/97. Ass.: 21/02/97. PARTES: CAESB X RADIOTEL INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: prestação de serviços de manutenção e assistência técnica nos equipamentos de sinais de rádio em VHF/FM, fixos, móveis e portáteis e nos demais aparelhos do sistema de radiocomunicação operacional da CAESB. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). AUTORIZAÇÃO: Valtrudes Pereira Franco Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB.

Processo nº 092.007285/96. Ass.: 21/02/97. PARTES: CAESB X PHILIPS TELECOMUNICAÇÕES S/A. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: prestação

de serviços de assistência técnica no equipamento PABX-GPA, instalado na Central Telefônica 195. VALOR: R\$ 45.276,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais). AUTORIZAÇÃO: Valtrudes Pereira Franco Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Aditivo ao Contrato Nº 3663. Ass: 21.01.97. Processo: 092.001015/96. PARTES: CAESB X CBC - CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência de que tratam os Itens 4.1 e 4.2, da Cláusula Quarta, cujo objeto é a execução de 27.007,99 metros de cerca que deverá ser instalada ao longo da faixa de proteção de 125 metros de largura em torno do reservatório do Rio Descoberto, ficam prorrogados por mais 62 (sessenta e dois) dias consecutivos, passando os vencimentos de 22/01/97 e 03/03/97 para 24/03/97 e 02/05/97, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/ CBC LTDA: Everaldo José Nogueira.

2º Aditivo ao Contrato Nº 3671. Ass: 24.01.97. Processo: 092.000993/96. PARTES: CAESB X ARBETON ENGENHARIA LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ao objeto original do contrato, constituído da execução das obras de recuperação e melhorias dos reservatórios R2 e gama 2, no Gama/DF, com fornecimento de materiais/equipamentos, correspondente ao Lote 01 da CI nº 007/96-CAESB, ficam incorporados serviços inicialmente não previstos e aumento nos quantitativos dos serviços planejados, conforme às fls 3.261 à 3.266 do processo nº 0993/96, os quais são relativos à recuperação de estrutura, impermeabilização, pintura e outros. Ao valor atual do contrato, equivalente a R\$ 812.027,26 (oitocentos e doze mil, vinte e sete reais e vinte e seis centavos), fica acrescida a importância de R\$ 280.537,38 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), correspondente a 38,41% do valor original do contrato (R\$ 730.731,57), passando o montante para R\$ 1.092.564,64 (um milhão, noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Os prazos de execução e de vigência do contrato, os quais findariam em 24/01/97 e 12/04/97, ficam prorrogados por mais 80 (oitenta) e 60 (sessenta) dias consecutivos encerrando-se em 14/04/97 e 13/06/97, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ ARBETON LTDA: Celso Correa Dias Pimentel.

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Concorrência nº CP - 001/97-CAESB, para implantação de ramais condominiais e interligação de Esgotos Sanitários nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, anteriormente prorrogada para o dia 13 de março de 1997, às 09:00 horas, foi remarcada para o dia 26 de março de 1997, no mesmo horário e local, por razões administrativas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

1) Contrato nº 008/97; 2) TCB X A FONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; 3) Processo nº: 095.000085/96; 4) Convite nº 004/97; 5) Data da Assinatura: 20.02.97.; 6) Vigência: até 31.12.97; 7) Valor: R\$0,58 (Cinquenta e oito centavos), por litro de leite bovino tipo "C", perfazendo um total de: R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais) anual; 8) Objeto: fornecimento de leite bovino pasteurizado a esta Sociedade; 9) Unidade Orçamentaria: STCB; 10) 34.90.30.90; 11) 050/Próprio; 12) Nep.0530/97, no valor citado no item 7 acima; 13) Assinantes: P/TCB: LIANE NUNES BORN e JOÃO DA COSTA PATRÃO NETO e P/Contratada: JACINTO PEDRO GONÇALVES.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 11/97

DATA DE ABERTURA: 05.03.97  
HORÁRIO: 09:00 horas  
LOCAL: Sala de reuniões do DRMS, no andar Térreo do Edifício Sede da FZDF, sito no SAIN Parque Rural.  
OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva Equipamentos Informática. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação a nível de Convite, para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Informática, conforme estabelecido no Anexo I do Edital, na data, horário e local acima especificado. O Edital e demais informações poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação/FZDF de segunda à sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone 2742250 R: 119 ou 117.

CONVITE Nº 12/97

DATA DE ABERTURA: 04.03.97  
HORÁRIO: 09:00 horas  
LOCAL: Sala de reuniões do DRMS, no andar Térreo do Edifício Sede da FZDF, sito no SAIN Parque Rural.  
OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

dos Sistemas Telefônicos.  
A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação a nível de Convite, para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas telefônicos, conforme estabelecido no Anexo I do Edital, na data, horário e local acima especificado. O Edital e demais informações poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação/FZDF de segunda à sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, telefone 2742250 R: 119 ou 117.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/97

DATA DE ABERTURA: 12.03.97  
HORÁRIO: 09:00 horas  
LOCAL: Sala de reuniões do DRMS, no andar Térreo do Edifício Sede da FZDF, sito no SAIN Parque Rural.

OBJETO: Aquisição de 03 Veículos Tipo Furgão, Cap. Mínima 900 Kg. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação a nível de Tomada de Preços, para aquisição de 03 veículos tipo furgão, conforme estabelecido no Anexo I do Edital, na data, horário acima especificado. O Edital e demais informações poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação/FZDF de segunda à sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, telefones 2742250 R: 119 ou 117.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/97

DATA DE ABERTURA: 12.03.97  
HORÁRIO: 15:00 horas  
LOCAL: Sala de reuniões do DRMS, no andar Térreo do Edifício Sede da FZDF, sito no SAIN Parque Rural.

OBJETO: Permissão de Uso do Moinho de Calcário. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação a nível de Tomada de Preços, para contrato de permissão de uso do moinho de calcário, conforme estabelecido no Anexo I do Edital, na data, horário acima especificado. O Edital e demais informações poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação/FZDF de segunda à sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, telefone 2742250 R: 119 ou 117.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1997

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO  
Presidente da C.P.L.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL S/A**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

SIA/SUL QUADRA 07 Nº 100 - FONE: 234-2522  
CGC (MF) Nº 00.314.310/0001-80 INSCRIÇÃO NO GDF Nº 07.342.783/001-53

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A - CEASA/DF para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, no SIA/SUL - Quadra 07, Nº 100 - Brasília -DF, às 16:00 horas do dia 28 de fevereiro de 1997, a fim de: A) Eleição do Conselho Fiscal e alteração de membros do Conselho de Administração; B) Alterar a composição do capital dos cinco acionistas que detinham R\$ 0,14 (quatorze centavos de real) com aumento de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos de real) perfazendo R\$1,00 (um real) e os acionistas que detinham R\$ 0,15 (quinze centavos de real) com aumento de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos de real) perfazendo R\$ 1,00 (um real), e o GDF sendo aumentado em R\$ 955.302,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e dois reais) passará PARA R\$ 4.710.119,00 (quatro mil setecentos e dez mil cento e dezenove reais); C) Assuntos Gerais. Os Acionistas poderão obter os documentos da presente Convocação na Sede Social da Empresa, no endereço supra citado.

Brasília - DF, 21 de fevereiro de 1997.

VICTOR FRADE ALMEIDA  
Presidente

JUSMAR CHAVES  
Diretor Executivo

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x RETIFICA MOTORVOLKS LTDA. PROCESSO 050.001.028/96.OBJETO: Serviços de retifica de motores para veículos das linhas volkswagen, fiat, GM (chevrolet), mercedes benz, agrale, besta e toyota, durante o exercício de 1997. LICITAÇÃO: Convite n. 041/96-SSP/DF. NOTA DE EMPENHO: 97NE00089, emitida em 19/02/97. Evento 400091, Modalidade: Estimativo, Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06007002120580002. Fonte de Recursos: 030 - Natureza da Despesa: 3.4.9.0-39 - Valor R\$ 500,00. PRAZO DE ENTREGA: 31/12/97.

AVISO DE SORTEIO  
CONVITE Nº 6/97

Objeto: Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Ferramentas e Utensílios de curta duração para a SSP/DF. A CPL torna público que será realizada sessão de sorteio para desempate dos itens 13, 29 e 36 referente ao convite acima mencionado, no dia 24 do corrente às 16h, na sala onde se acha instalada, situada no Edifício Sede da SSP, no SAIN, Bl A, Sala 125 (ao lado do Detran) tel 314-8273 fax 225.9213.

Brasília, 20 de fevereiro de 1997  
FERNANDO CÉSAR NEVES  
Presidente da CPL

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO  
DISTRITO FEDERAL**

**DIRETORIA DE PESSOAL**

EDITAL Nº 1/97

SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA 3º SARGENTO BM MÚSICO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

O Diretor de Pessoal do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, inciso XI, combinado com o Art. 49, inciso XII, do Decreto nº 16.036, de 04 de novembro de 1994, substitui por consistência na relação final de classificados no Concurso Público para 3º Sargento BM Músico, do CBMDF, publicada através do Edital nº 07/96 no DODF nº 163 de 22 de agosto de 1996, na modalidade Saxofone Alto a candiata Marluce Marques Camacho, inscrição nº 145, pelo candidato Wagner de Souza Marques, inscrição nº 044, de acordo com o número de vagas estabelecidas no item 4.1 do Edital nº 06/96, republicado no DODF nº 142, de 24 de julho de 1996, à página 6121, ingressando no CFSd BM. Em consequência, o candidato foi apresentado no dia 29 de julho de 1996, no Centro de Especialização, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP).

OLÍMPIO OLIVEIRA DE SOUZA - Cel QOBM/Comb

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/96  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96 (\*)  
Prestação de Serviços

PROCESSO Nº: 050-003.102/95 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Xerox do Brasil Ltda. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1997, conforme Lei nº 1.363, de 30/12/97 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00012. Data de emissão: 09/01/97. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/01/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Samuel Batista d'Avila, na qualidade de Gerente da Filial Brasília.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/96  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96 (\*)  
Prestação de Serviços

PROCESSO Nº: 050-003.305/95 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Mobitel S.A. Telecomunicações. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1997, conforme Lei nº 1.363, de 30/12/97 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00011. Data de emissão: 09/01/97. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/01/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Bruno Guimarães Borges, na Gerente Regional.

(\*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 15, de 22-1-97.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/97  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 054.001.786/96 - PARTES: DF/PMDF x XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de locação na PMDF de 34(trinta e quatro) máquinas fotocopadoras, modelo X-5334, marca Xerox, e 05(cinco) máquinas fotocopadoras modelo 5365, marca Xerox, com franquias de 204.000 e 300.000, mensais, respectivamente incluindo taxa de instalação, peças de reposição e material de consumo exceto papel, a serem instaladas nos seguintes locais: CGC(sec), EM(sec), AG-1, CP, DAL, DiF, DE, DP, DS, PM-2, CPR-1, CPR-2, CSM, 1º, 3, 4º, 5º, 6º, 8ºBPM e BPTan; 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 12º CPMInd; RPFon, CPFlo, CPRV, Policlínica e APMB, conforme item 01 e APMB CFAP (dois equipamentos) e AG, conforme item 02, consoante específica o edital 056/96-CPL/PMDF, (fls 05/17) e proposta de fls 58/65 que passam e integrar o presente termo. PRAZO: Até 31.12.97. VALOR: O valor total deste é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, sendo empenhada a importância inicial de R\$ 100,00 (cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017723920001; FONTE DE RECURSOS: 032001552; CÓDIGO U.O.: 24103, SUBELEMENTO DA DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 080/97, emitida sob o evento 400091, em 14.02.97, na modalidade estimativa FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 056/96-CPL/PMDF. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA 20/02/97, SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: NEY MONTEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Comandante Geral. PELA CONTRATADA: SAMUEL BATISTA d'AVILA, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1997.



**PEGOU NO COPO?  
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.**



## DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 24, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, RESOLVE:

1) Tornar público que o candidato Marco André Vernile dos Santos, insc. 07586, clas. 1488º lugar, realizou a Avaliação Psicológica prevista para o concurso público supracitado;

2) Convocar o mesmo para às 08:00 horas do dia 27 FEV 97, entregar na Diretoria de Pessoal (DP-1), os documentos previstos nos subitens 2.12.3 à 2.12.7.5, do edital normativo do concurso, para fins de Admissão e Matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial - Militar da Polícia Militar do Distrito Federal.

FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ - CEL QOPM

EDITAL Nº 25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, RESOLVE:

1) Tornar público que o candidato Moisés Xavier de Lima, insc. 09284, clas. 822º lugar, realizou a Avaliação Psicológica prevista para o concurso público supracitado;

2) Convocar o mesmo para às 08:00 horas do dia 27 FEV 97, entregar na Diretoria de Pessoal (DP-1), os documentos previstos nos subitens 2.12.3 à 2.12.7.5, do edital normativo do concurso, para fins de Admissão e Matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial - Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Exmº Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ - CEL QOPM

EDITAL Nº 26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, RESOLVE:

1) Tornar público que o candidato Gilcemar Barbosa de Jesus, insc. 01046, clas. 1635º lugar, realizou a Avaliação Psicológica prevista para o concurso público supracitado;

2) Convocar o mesmo para às 08:00 horas do dia 27 FEV 97, entregar na Diretoria de Pessoal (DP-1), os documentos previstos nos subitens 2.12.3 à 2.12.7.5, do edital normativo do concurso, para fins de Admissão e Matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial - Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Exmº Senhor Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ - CEL QOPM

EDITAL Nº 27, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, RESOLVE:

1) Deferir os requerimentos em que os candidatos José Rodrigues Ribamar, insc. 08226, clas. 2007º lugar e Rodrigo Martins da Silva, insc. 10958, clas. 2443º lugar, solicitam reavaliação do Exame Médico 2ª fase, por terem sido considerados Inaptos, conforme publicação contida no DODF nº 33 de 19 FEV 97;

2) Convocar os mesmos para serem submetidos à reavaliação do citado exame médico, a ser realizada às 08:00 horas do dia 25 FEV 97, na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde - JOIS/PMDF, sito no Setor Policial Sul, Brasília-DF.

FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ - CEL QOPM

EDITAL Nº 28, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, RESOLVE:

1) Excluir o candidato João Henrique de Almeida, insc. 17420, clas. 781º lugar, da relação de candidatos considerados Inaptos no Exame Médico 2ª fase, publicada no DODF nº 33 de 19 FEV 97, por ter sido considerado Apto no citado exame médico;

2) Incluir o mesmo na relação de candidatos considerados Aptos no Exame Médico 2ª fase;

3) Convocar o mesmo para realizar a Avaliação Psicológica, prevista para o concurso público supracitado, a ser realizada em Clínica devidamente credenciada pela PMDF, às 08:00 horas do dia 26 FEV 97, conforme previsto no subitem 6.4 do edital normativo do concurso, em cumprimento a determinação judicial.

FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ - CEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO COMPRAS  
JANEIRO/97

O Setor de Orçamento e Finanças do Arquivo Público do Distrito Federal, em cumprimento disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de janeiro de 1997.

	NÃO APLICÁVEL	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
97ne00001	JOSÉ FREITAS E OUTROS Sub-01 - Despesas com a folha de pagamento suplementar, ref. a férias dos servidores deste ArPDF, competência mês de janeiro de 1997.	0001	6.159,69	6.159,69
97ne00002	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Despesas com a folha de pagamento suplementar de férias referente ao mês de janeiro dos servidores do ArPDF.	0001	382,14	382,14
97ne00010	JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA E OUTROS Despesas com cota parte auxílio creche dos servidores deste ArPDF, referente a folha normal de pagamento competência mês de janeiro de 1997.	0001	859,75	859,75
97ne00011	JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA E OUTROS Despesas com salário família estatutário dos servidores deste ArPDF, referente a folha normal de pagamento competência mês de janeiro de 1997.	0001	1,76	1,76
97ne00012	JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA E OUTROS VENCIMENTOS - Despesas com a folha de pagamento normal do servidores deste ArPDF, competência mês de janeiro de 1997.	0001	44.522,53	44.522,53
97ne00013	JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA E OUTROS SUBSTITUIÇÃO - Despesas com a folha de pagamento normal do servidores deste ArPDF, competência mês de janeiro de 1997.	0001	1.827,02	1.827,02
97ne00014	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Despesas com INSS/SAT/EMPREGADOR, deste ArPDF referente a folha normal de pagamento, competência mês de janeiro de 1997.	0001	4.273,22	4.273,22
97ne00015	JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA E OUTROS Despesas com pagamento de exercícios anteriores ref. a 2ª parcela de 13º (terceiro) salário para os servidores que recebem de 600 a 1.200,00 reais, deste ArPDF.	0001	14.143,52	14.143,52
97ne00016	JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA E OUTROS Despesas com a folha de pagamento suplementar ref. a quintos com despesas de exercícios anteriores relativos ao mês de setembro de 1995, decorrente de vantagens incorporada com base na Lei 6.732/79 e art. 62 da Lei 8.112/90, e publicação no DODF nº 22 de 31/01/97.	0001	478,50	478,50
CONVITE				
97NE00009	DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Sub-33 Despesas com a prestação de serviços com limpeza conservação.	0001	0,00	4.500,
INEXIGÍVEL				
97NE00003	BANCO DE BRASÍLIA S/A Sub-52 - Despesas com aquisição de Vales-transporte, para os servidores deste ArPDF competência mês de janeiro de 1997.	0000	0,00	1.600,00

97ne00004	TELEBRASILIA TELECOM.DE BRASÍLIA Despesas com prestação de serviços com telefones e telex	0000	0,00	1.500,00
97ne00005	EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A Despesas com uma aquisição da assinatura do exemplar do Jornal folha de São, por um período semestral.	0001	168,00	168,00
97NE00006	J. CAMARA E IRMÃOS S/A - JORNAL DO BRASIL Despesas com uma aquisição de um exemplar do Jornal de Brasília, por um período anual.	0001	300,00	300,00
97ne00007	IMPRESA NACIONAL Despesas com aquisição de 02 (dois) exemplares do diário Oficial da União da Seção I e 01 (um) exemplar do Diário Oficial da União seção II	0002	118,48	236,96
		0001	37,17	37,17
97NE00008	BANCO DE BRASÍLIA. S/A Reforço a 97ne00003, para atender despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores deste ArPDF.	0001	0,00	1.400,00

O SETOR

## SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/97-  
TERMO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 210.000.679/96 - PARTES: SETUR/DF X CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA. OBJETO: Locação de veículos, remessa de cargas e encomendas, fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias (regionais, nacionais e internacionais); VALOR: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.383 de 30 de dezembro de 1996, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária : U.O 27.101 PROGRAMA DE TRABALHO 11007002123230002; FONTE DE RECURSO: 004; NATUREZA DA DESPESA: 349039 e 349033; sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 5.000,00 (cem mil reais), conforme Notas de Empenho: nº 082 e 083/97, emitidas sob o evento nº 400091, por estimativa, em 06/02/97; FUNDAMENTO LEGAL: carta Convite nº 33/96; VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08/02/97; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário de Turismo. Pela CONTRATADA: LEVI JERÔNIMO BARBOSA, na qualidade de Diretor.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 11/97

TIPO: Menor Preço

PROCESSO: 210.000.109/97

OBJETO: - 9733 - Serviço de Revelações de Filmes Positivos e Negativos com Ampliações, para o Exercício de 1.997

DATA DA ABERTURA: 04 de Março de 1.997 - às 10:00 horas.

LOCAL: Centro de Convenções Ulysses Guimarães 1º andar sala de reuniões Brasília - DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL; torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do convite em epígrafe, na data, hora e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 1º andar, na sala da Assessoria de Planejamento, nos dias úteis, das - 09:30 às 12:00 horas e 14:30 às 17:00 horas.  
Outras informações pelo telefone 321-3318 Ramal 250.

Brasília, 20 de fevereiro de 1997  
ANGELO FERNANDO FERNANDES  
Presidente da CPLSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/96

PROCESSO Nº 190.000.240/96. PARTES: DF / SEMATEC X GRUPO O.K. CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES S / A. OBJETO: Locação de imóvel, do sexto e parte do sétimo andar, com um total de 54 ( cinquenta e quatro ) salas e 26 ( vinte e seis ) vagas na garagem, perfazendo um total de 4.508,90 m2, localizado no SRTVS, Quadra 701, Lote 01, Bloco 01. DO VALOR: o valor estabelecido para o contrato será de R\$168.000,00 ( cento e sessenta e oito mil Reais ), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal - Lei 993, de 28 de dezembro de 1995. NOTA DE EMPENHO Nº 95NE00215, emitida em 01/07/96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 03.007.0021.2178.0002; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 21.101; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, item X, da Lei 8.666/93, VIGÊNCIA: O presente aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30/12/1996, SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: FRANCISCO ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário, pela CONTRATADA: LINO MARTINS PINTO, na qualidade de Locador.

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/94

Processo: 190000148/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Roberto Ribeiro da Silva; Objeto: Suplementação de recursos para projeto de pesquisa; Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Nota de Empenho: 97 NE 00025; Dotação Orcamentária: Programa de Trabalho :3010005723330001; Fonte de Recursos :000, Código: U.O. : 21201; Elemento : 349036; Data de Assinatura: 13/02/97; Despesas de Publicação: FAPDF; p/ FAPDF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgado: Roberto Ribeiro da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/95

Processo: 193.000.267/95 - FAPDF ; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Apoio a Recursos Genéticos e Biotecnologia Dalmo Catauli Giacometti; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante da cláusula sexta do Contrato nº 062/95; Data de Assinatura: 13/02/97; Vigência: 03/03/97 a 03/09/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo , Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica; e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratada: Jairo Silva, Diretor Presidente, e, Roberto Lara Cucino, Diretor Administrativo.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 4/96

Processo: 193000621/95 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Tecnolita Equipamentos Eletrônicos LTDA; Objeto: Suplementação de recursos para custear despesas com prestação de serviços de manutenção corretiva , preventiva, assistência técnica e reposição de peças de uma máquina copiadora, ampliadora e redutora da Contratante. Valor: R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais) ; Nota de Empenho: 97 NE 0008; Dotação Orcamentária: Programa de Trabalho :3007002123310002; Fonte de Recursos:000, Código: U.O. : 21201; Elemento : 349039; Data de Assinatura: 03/ 02 /97; Despesas de Publicação: FAPDF; p/ FAPDF: Marcel Bursztyn , Diretor Presidente -respondendo,Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa e Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Tecnico Científica ; P/Contratada: Gilberto Antonio Borges, Diretor.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/96

Processo: 193000611/95 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Gávea Empresa de Serviços Gerais LTDA; Objeto: Suplementação de recursos para custear despesas com prestação de serviços de limpeza e conservação para a sede da Contratante; Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais); Nota de Empenho : 97 NE 0006; Dotação Orcamentária: Programa de Trabalho :3007002123310002; Fonte de Recursos :000, Código: U.O. : 21201; Elemento : 349039; Data de Assinatura: 03/ 02 /97; Despesas de Publicação: FAPDF; p/ FAPDF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa e Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Tecnico Científica ; P/Contratada: Otávio Alves Neto, Sócio Diretor.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3/96

Processo: 193000621/95 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Charles Dickens Ázara Amaral; Objeto: Suplementação de recursos para custear despesas com prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos relacionados no anexo II do Edital nº 01/96-CPL-FAPDF; Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Nota de Empenho : 97 NE 0007; Dotação Orcamentária: Programa de Trabalho :3007002123310002; Fonte de Recursos :000, Código: U.O. : 21201; Elemento : 349039; Data de Assinatura: 03/02/97; Despesas de Publicação: FAPDF; p/ FAPDF: Marcel Bursztyn , Diretor Presidente, respondendo ,Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa e Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Tecnica Científica ; P/Contratada: Charles Dickens Ázara Amaral, Proprietário.

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO DISTRITO FEDERALAVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 2/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Convite N.º 002/97-CPL, às 9:30 horas do dia 04 de março de 1997, no SCEN Trecho 03, lotes 1A e 1B, para contratação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva de central telefônica com 32 ramais e respectivos aparelhos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, devendo para recebimento apresentar cópia do Registro Cadastral.

Brasília, 21 de fevereiro de 1997

MARCELO BARBOSA LABARRÈRE  
Presidente da CPL

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/97

PROCESSO Nº: 094.001.305/96. PARTES: SLU/DF e COMEP-EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo a aplicação de peças e acessórios, para 1 (um) minicoletor especial, modelo 1800D, ano 1991, marca AGRALE, pertencente à frota do SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 30/96-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 31/12/1997, contado da sua assinatura. VIGÊNCIA: 7/2/1997, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349030 e 349039. VALORES EMPENHADOS: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Notas de Empenho nº 106 e 107/97-SLU/DF, nos Elementos de Despesa 349030 e 349039, respectivamente. DOS RECURSOS: Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, JOÃO JOSÉ AZEVEDO, Diretor-Geral Substituto; e, pela CONTRATADA, GERALDO DA SILVA FILHO, Sócio-gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/97

PROCESSO Nº: 094.001.308/96. PARTES: SLU/DF e CODIPE - CIA. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo a aplicação de peças, para 1 (um) cavalo-mecânico de 40 toneladas, modelo 16210H, ano 1990, e 1 (um) guincho-reboque, modelo 16210H, ano 1991, da marca VOLKSWAGEN, pertencentes à frota do SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 31/96-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 31/12/1997, contado da sua assinatura. VIGÊNCIA: 7/2/1997, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349030 e 349039. VALORES EMPENHADOS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Notas de Empenho nº 115 e 116/97-SLU/DF, nos Elementos de Despesa 349030 e 349039, respectivamente. DOS RECURSOS: Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, JOÃO JOSÉ AZEVEDO, Diretor-Geral Substituto; e, pela CONTRATADA, IVAN VITÓRIO FORESTI, Procurador e Diretor Adjunto Administrativo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/97

PROCESSO Nº:094.001.309/96. PARTES:SLU/DF e BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO. OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção corretiva, incluindo a aplicação de peças e acessórios, para semi-reboques e caixas compactadoras da marca USIMECA, pertencentes ao SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 35/96-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 31/12/1997, contado da sua assinatura. VIGÊNCIA: 7/2/1997, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349030 e 349039. VALORES EMPENHADOS: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme Notas de Empenho nº 117 e 118/97-SLU/DF, nos Elementos de Despesa 349030 e 349039,

respectivamente. DOS RECURSOS: Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, JOÃO JOSÉ AZEVEDO, Diretor-Geral Substituto; e, pela CONTRATADA, LUIZ CARVALHO ROCHA, Procurador e Coordenador de Máquinas.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/97

PROCESSO N.º: 094.001.313/96. PARTES: SLU/DF e RECAPAGEM ROYAL LTDA. OBJETO: Fornecimento de lubrificantes diversos para o SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública n.º 04/96-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 31/12/1997, contado da sua assinatura. VIGÊNCIA: 7/2/1997, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349030. VALOR EMPENHADO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme N.E. n.º 108/97-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, JOÃO JOSÉ AZEVEDO, Diretor-Geral Substituto; e, pela CONTRATADA, LUIZIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES, Procuradora e Relações Públicas.

AVISO DE CANCELAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, atendendo determinação da Diretoria-Geral do Órgão, torna Público, para conhecimento de quem de direito, que a Tomada de Preços em referência foi cancelada por interesse administrativo.

ABERTURA A SER REALIZADA EM: 27/02/97 às 09:30 horas  
OBJETO: Fornecimento de 39.600 pares de luvas de raspa.

A COMISSÃO

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## 1ª SUBPROCURADORIA

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 34/96

PROCESSO Nº 030.011.363/95 - PARTES: DF/SUCAR X TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: A autorização de uso do imóvel localizado no Lote 03 da Área Especial "C" na Região Administrativa do Cruzeiro, com área de 53,10 metros quadrados, para instalação do Cartório da 11ª Zona Eleitoral. PRAZO: Até 19.12.2001, com vigência a partir da data de sua assinatura. VALOR: A TÍTULO GRATUITO. DATA DE ASSINATURA: 19.12.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PEDRO BRAGA NETTO - Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais. Pela AUTORIZATÁRIA: Des. EDMUNDO MINERVINO DIAS - Presidente do TRE/DF. Brasília-DF, 18 de fevereiro de 1997. Of. 014/97.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/97

PROCESSO Nº 030.010.093/96 - PARTES: DF/SO X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a execução de serviços de assistência técnica prevent. em um sist. telef. marca MATEC, mod. Businessphofe 128 p/40 ramais e 24 troncos, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 018 e a proposta de fls. 2/4, que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), procedente do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado a importância inicial de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10007002120480002. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSOS: 002. CÓDIGO U.O.: 190101; NOTA DE EMPENHO Nº 009/97, emitida em 15.01.97, sob o evento 400091, na modalidade Estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 025/96. DATA DE ASSINATURA: 15.01.97. Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA - Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: PAULO SÉRGIO ALVES LASSI - Gerente de Mercado Filial Brasília. Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1997. Of. 014/97.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO PADRÃO Nº 3/94

## - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 210.000.106/96 - PARTES: DF/SETUR X INDÚSTRIAS VILLARES S/A. OBJETO: Incluir Cláusula da Cessão de Direito do Contrato original firmado pelas partes em 01.03.96. DA CESSÃO DE DIREITOS E DEVERES - Fica estabelecido que os direitos e deveres decorrentes do Contrato assinado, em 01.03.96, com a CONTRATADA poderão ser cedidos à ELEVADORES ATLAS S/A, desde que esse ato não gere para o CONTRATANTE qualquer solução de continuidade, prejuízos para a administração, alteração do contrato, seja na forma de prestação de execução dos serviços ou dos valores contratados do Termo vigente. PRAZO: Até 28.02.2001. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrou em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 31.01.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG - Secretário de Turismo. Pela CONTRATADA: FERNANDO ANTÔNIO S. DO C. PIRES - Representante Elevadores Atlas. Brasília-DF, 18 de fevereiro de 1997. Of. 014/97.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO  
OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº 210.000.425/96 - PARTES: DF/SETUR X CIA COLOR REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS. OBJETO: O cupação do Auditório Planalto e Foyer, para realização da COLAÇÃO DE GRAU DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/UNB, localizado nas dependências do Centro de Convenções "Dr. Ulysses Guimarães". PRAZO: 01(hum) dia, 30.01.97. VALOR: R\$ 854,28 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) a ser paga a partir da data de assinatura deste Termo. TERMO PADRÃO Nº 15/89. DATA DE ASSINATURA: 23.01.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG - Secretário. Pelo OCUPANTE: ANTÔNIO DO CARMO SANTANA DA SILVA. Brasília-DF, 19 de fevereiro de 1997. Of. 014/97.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 77/96  
RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 136.000.262/95 - PARTES: DF/PRG X JOSÉLIA DE ALMEIDA SILVA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 781,61 equivalente a 883,48 UFIR's. PRAZO: 10 (dez) meses, contados da data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 17.02.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI - Procuradora-Geral Adjunta. Pelo BENEFICIÁRIO: JOSÉLIA DE ALMEIDA SILVA. Brasília-DF, 19 de fevereiro de 1997. Ofício nº 014/97

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## SEÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS  
JANEIRO/97

O Setor de Orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-Dº nº 938/95, torna pública a relação contendo o serviço contratado para o mês de janeiro de 1997.

NE	BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS	PREÇO		FORNECEDOR
		UNITÁRIO	TOTAL	
<b>CONCORRÊNCIA</b>				
42	01 Un Despesas com prestação de serviços de fornecimento e administração de tíquetes refeição e/ou alimentação, com vistas a distribuição aos servidores desta Corte. Contrato. Vigência: 21/04/99. Percentual da taxa de administração: 0,01%.		165.000,00	Vale Refeição Ltda.

SEÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## INEDITORIAIS

## ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA

## EXTRATO DO ESTATUTO

Associação Missionária Divina Providência, entidade civil sem fins lucrativos, constituída no dia 19 do mês de agosto do ano de 1996, sediada na Área Especial s/n, limitando-se a Oeste com a Rua 32 e ao Sul com a Rua 09 - Loteamento Santa Maria - Lagoa Formosa - Município de Planaltina/GO, tendo prazo indeterminado e como objetivo social a promoção da educação e da cultura, com assistência social e ensino religioso, presidida pelo Missionário José Feliciano da Silva, tendo por órgãos administrativos a Assembléia Ordinária, Diretoria, Assembléia Extraordinária e a Comissão Fiscal, torna pública a sua constituição. Padre José Feliciano da Silva. Diretor Presidente.

( DAR R\$ 22,25)

## MINERADORA SAHARA

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IFMA/SEMATEC a LICENÇA de Operação para a atividade de engarrafamento de água mineral, no local: Chacara Oasis BR 060 Km 14 Recanto das Emas - DF, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 28,93)

## PESKLANDIA

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a atividade de PISCICULTURA no local: Chacara Nairim T-60 Fundos da academia de policia, regio administrativa do lago norte-DF. Nao foi determinado estudo de impacto ambiental.

(DAR R\$ 17,87)

## SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do DF registro de Títulos e Documentos e de P. Jurídicas

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial titular do 1º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, de Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede na 3ª Av, nº 1010-A, N. Bandeirante-DF, na forma da lei, etc, FAZ SABER a 1)BRASILIA DIESEL LTDA, end. SPM/SUL EPIA CONJ. H LOTE 03, N. BANDEIRANTE, BRASILIA-DF, 2)H.M.B. COMERCIO SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. end SCIN QD. 311 BL C LOJA 50 SUB SOLO, ASA NORTE, BRASILIA-DF, e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foram apresentados por parte de BCN LEASING-ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, documentos que foram protocolados e registrados em microfilmes, respectivamente, sob os nºs: 1) 132269

em 02/09/96; 2)136953 em 23/10/96 com as seguintes características, respectivamente, 1)REF.:CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Nº 59.248/01-7, Firmado em 10 de fevereiro de 1995, Parcelas vencidas de 10/FEV/1996 A 10/AGO/1996, valor R\$ 9.440,28 (nove mil, quatrocentos e quarenta Reais e vinte e oito centavos); 2)REF.:CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Nº 57.371/00-8 firmado em 21 de dezembro de 1994, Parcelas de 21/AGO/1996 A 21/SET/1996, valor R\$ 2.130,35 (dois mil cento e trinta Reais e trinta e cinco centavos); com o seguinte teor: " Pela presente, vimos notificá-los, a fim de constituição de mora, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento desta, V. SAs paguem a importância de (supra), correspondente as parcelas de (supra) do Contrato supra, a (s) qual (is) deverá (ão) ser acrescidas de juros de mora e demais encargos até o efetivo pagamento ou nos devolva, no mesmo prazo o Bem, objeto do mencionado contrato. A não quitação da importância acima com os encargos devidos ou a não devolução do Bem Arrendado dentro do prazo marcado implicará na constituição em mora de pleno direito e a consequente rescisão do Contrato de Arrendamento Mercantil e seus anexos, sujeição a reintegração de posse dos Bens, pagamento de perdas e danos, além de ônus da sucumbência. Caso ocorra a devolução do Bem, será este vendido, independente de prévia notificação, abatendo-se do saldo, o valor apurado, ficando V. SAs responsáveis por eventual saldo remanescente, que será cobrado na forma de direito. Atenciosamente, BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Av. Andrômedra, s/nº Cep 06473-900, Telefone:726-7760-CGC 62.868.302/0001-33-Alphaville-Barueri-SP.Certifico e dou fé que os devedores notificados não foram encontrados nos endereços fornecidos, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido, foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, Emival Moreira de Araujo, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF, 21 de fevereiro 1.997.

(DAR - R\$ 86,77)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial titular do 1º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, de Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede na 3ª Av, nº 1010-A, N. Bandeirante-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a 1)JONAS PEREIRA DA PAIXÃO End. CSB 06 LOTE 01/02 LOJA 25 TAGUATINGA-DF e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A-FINASA, com sede na AV. W3 SUL 506, BLOCO B LOJA 65, ASA SUL, Brasília-DF, documento que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o Nº 143123 em 04/02/97, com as seguintes características, : REF.: Contrato nº 85142943, Data da Assinatura: 30/09/96; Prestação Vencida em: 30.12.96, Valor da Prestação 529,95; Data de emissão:31.01.97; com o seguinte teor: "Tendo-se vencido a prestação acima indicada, sem que tenha havido o pagamento, cumpre-nos notificá-lo de que pelo simples vencimento, V. Sa. já está constituído em mora nos termos do artigo 2º Paragraf. segundo do decreto-lei numero 911 de primeiro de outubro de 1969, tendo a presente simplesmente efeito probatório de mora, para imediata propositura da Busca e Apreensão do bem financiado ou de outra medida judicial admitida em lei. NOTA 1-Valores atualizados conforme contrato, sendo Prestação:até a data do vencimento. Débito total:até dia. 2-No caso de pagamento, os valores supra serão acrescidos dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento.BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. FINASA.(via-se assinatura ilegível). Certifico e dou fé que os devedores notificados não foram encontrados nos endereços fornecidos, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF, 21 de fevereiro 1.997.

(DAR - R\$ 62,30)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial titular do 1º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, de Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede na 3ª Av, nº 1010-A, N. Bandeirante-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a 1)ELVIRA CRISTINA BITENCOURT, end. QSB-01 CASA 10 TAGUATINGA-SUL-DF e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foram apresentados, por parte de FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A, documento que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o Nº 132150 em 30/08/96, com as seguintes características, : REF.: Contrato de Arrendamento Mercantil nº 1250.046834-83. NAO PAGO; VALOR(ES) R\$ 820,32, VENCIMENTO 15/05/96; LOCAL DE PAGAMENTO: AGENCIA-221 BRASILIA, ENDEREÇO:AV.W3-Q. 506, BL B LOJA 65, PRAÇA:BRASILIA-DF; om o seguinte teor: " Pela presente, a FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A., vem NOTIFICAR V. Sas, dos fatos e para os fins abaixo declarados: 1- Não foi(ram) pago(s) o(s) débitos supramencionado(s), previsto(s) no contrato; 2-De acordo com o disposto na cláusula contratual, o não cumprimento das obrigações assumidas pela arrendatária acarreta a rescisão imediata do mesmo, com as consequências nele estabelecidas, ficando a arrendatária, inclusive, obrigada à devolução imediata do(s) bem(ns) descrito(s) no "Termo de Aceitação e Recebimento", o qual faz parte integrante do referido contrato. Assim, tem a presente a finalidade de Notificar V. Sas a solverem incontinenti o(s) débito(s), purgando a mora, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais adequadas ao caso, ficando claro, ainda, que na hipótese de não purgação da mora, V. Sas deverão devolver o bem arrendado de imediato, sem prejuízo das demais sanções contratuais. Lembremos, ainda, que o pagamento de quaisquer parcelas de aluguéis vencidos ou vencíveis após o recebimento da presente, será considerado apenas para efeito de abatimento do saldo devedor, não interferindo na eficácia da constituição em mora decorrente desta Notificação. Saudações. FINASA LEASING Arrendamento Mercantil S. A.(via-se assinatura ilegível). Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF, 21 de fevereiro de 1.997.

(DAR - R\$ 75,65)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL  
E DOS TERRITÓRIOS  
JUÍZO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO  
FEDERAL

## EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor ALFEU GONZAGA MACHADO  
Juiz de Direito na 6ª Vara de Fazenda Pública do DF  
na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, sito no SIA Trecho 04, Lotes 1330/90, sala 206, tem andamento uma ação de COBRANÇA Nº 7516/96, proposta pelo CEB, contra IRAMAR RIBEIRO DORNELES, brasileiro, solteiro, profissão ignorada, CPF 685.851.366-34. E constando dos autos que o requerido se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com prazo de 30 (trinta) dias, para o réu tomar conhecimento da ação ajuizada citando-o (a) (s) a comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 26/03/97 às 14:00 hs, devendo nesta oportunidade, se não obtida a conciliação, através do Advogado, oferecer defesa escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer pericia, dos quesitos e da indicação de assistente técnico. Cientificando que, caso não haja o comparecimento à audiência, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. O presente Edital será afixado na sede do Juízo e publicado na forma da lei. O prazo se iniciará a partir da primeira publicação. Dado e passado nesta cidade de Brasília, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. ALFEU GONZAGA MACHADO, Juiz de Direito.

## ÍNDICE DE NORMAS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18033, 21-02-97.....	1.225
.DECRETO 18034, 21-02-97.....	1.225

## SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, SUCAR, 21-02-97.....	1.226
.ORDEN DE SERVIÇO 6, SUCAR/RA-IV-BRAZILANDIA, 06-02-97.....	1.226
.ORDEN DE SERVIÇO, SUCAR/RA-VI-PLANALTIMA, 17-02-97.....	1.227

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.PORTARIA 6, SECRETARIO, 21-02-97.....	1.227
--	-------

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.PORTARIA 96, SECRETARIO, 21-02-97.....	1.227
---	-------

## SECRETARIA DE SAUDE

.DESPACHO-R, ISDF, 13-02-97.....	1.228
.DESPACHO, ISDF, 14-02-97.....	1.228

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL

.DESPACHO, SECRETARIO, 18-02-97.....	1.228
--------------------------------------	-------

## SECRETARIA DE OBRAS

.DESPACHO, IDHAB, 18-02-97.....	1.228
---------------------------------	-------

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO, ORDENADOR DE DESPESAS, 04-02-97.....	1.228
---	-------

## SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.INSTR. DE SERV. 116, DETRAN, 17-02-97.....	1.228
.INSTR. DE SERV. 117, DETRAN, 19-02-97.....	1.228
.INSTR. DE SERV. 118, DETRAN, 13-02-97.....	1.228
.INSTR. DE SERV. 119, DETRAN, 19-02-97.....	1.229
.INSTR. DE SERV. 120, DETRAN, 17-02-97.....	1.229
.INSTR. DE SERV. 121, DETRAN, 06-02-97.....	1.229
.INSTR. DE SERV. 122, DETRAN, 17-02-97.....	1.229
.INSTR. DE SERV. 123, DETRAN, 17-02-97.....	1.229
.INSTR. DE SERV. 124, DETRAN, 17-02-97.....	1.229
.INSTR. DE SERV. 125, DETRAN, 17-02-97.....	1.229

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, FAPDF, 20-02-97.....	1.229
.DESPACHO-R, SLU/DG, 20-02-97.....	1.230

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ATA, SECRETARIA DAS SESSOES, 17-02-97.....	1.230
---	-------

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

NOVACAP

ANOS

**Manter**

**a sua  
cidade**

**limpa**

**é cuidar do**

**meio-ambiente.**



**SLU** Serviço de Limpeza  
Urbana do D. Federal

 **GOVERNO DO  
DISTRITO  
FEDERAL**  
*O povo em 1º lugar*